

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV—27^o DA REPUBLICA—N. 137

CAPITAL—FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1915

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL
Despacho Collectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade; Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cádiz.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias da Despesa Publica, do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.
Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edições e avisos — Sociedades anónimas — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem, no Palácio do Catete, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho collectivo semanal do Ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

N. 2.970, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 253:000\$, suplementar á verba 9^a do art. 2^o da lei n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915, para pagamento de ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional, no actual exercicio;

N. 11.605, criando mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais, na comarca de Castro, Estado do Paraná;

N. 11.606, criando uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca da Foz do Iguassú, no Estado do Paraná;

N. 11.607, abrindo o credito de 258:000\$ suplementar á verba 9^a, do art. 2^o da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, para pagamento de ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional no actual exercicio.

Promovendo a tenente-coronel da Brigada Policial o major Alfredo Badaró dos Santos.

Ministerio da Fazenda:

Expedindo o decreto n. 11.603, approvando as alterações feitas nos estatutos da Nord-Deutsche Versicherungs-Gesellschaft, com sede em Hamburgo, Alemanha.

Ministerio da Marinha:

Expedindo decreto n. 11.602, que approva e manda executar novo regulamento para o Corpo de Patrões-Móres da Armada.

Promovendo: no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de mar e guerra graduado Mario Vieira Cortez.

Graduando: no Corpo da Armada, no posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Athanagildo Lopes da Cruz.

Exonerando: o capitão-tenente do Corpo da Armada Adalberto Menezes de Oliveira do cargo de instructor da 3^a cadeira do 3^o anno da Escola Naval.

Nomeando:

O capitão de mar e guerra engenheiro machinista, chefe do corpo, José Pinto da Motta Porto, para exercer o cargo de sub-inspector da Inspectoria de Machinas;

O capitão-tenente do Corpo da Armada Adalberto Menezes de Oliveira, para exercer o cargo de lente cathedratico da 3^a cadeira do 1^o anno do curso da Escola Naval;

O 1^o tenente do Corpo da Armada Manoel Augusto de Vasconcellos, para exercer o cargo de instructor da 3^a cadeira do 1^o anno da Escola Naval.

Transferindo:

O capitão-tenente do Corpo da Armada Frederico de Gouvêa Coutinho do cargo de instructor da 3^a cadeira do 2^o anno da Escola Naval para instructor da 3^a cadeira do 3^o anno da mesma Escola.

Transferindo: o primeiro tenente do Corpo da Armada Affonso de Oliveira Machado, do cargo de instructor da 3^a cadeira do 1^o anno da Escola Naval para o de instructor da 3^a cadeira do 2^o anno da mesma Escola.

Aposentando: José Fragozo de Medeiros no cargo de segundo pharoleiro do pharol da Pedra do Sal, no Estado do Piahy, por contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar, ficando sem effeito o decreto de 4 de julho de 1912, visto haver sido o referido funcionario, em 26 de dezembro desse ultimo anno, submettido a nova inspecção de saude, por junta medica regularmente constituida.

Assignando mensagem ao Congresso Nacional, apresentando o projecto de lei que altera os quadros de sub-officiaes da classe de officiaes-marinheiros.

Ministerio da Guerra:

Nomeando:

Chefe de secção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o 1^o official Fabricio Ferreira Neves;

Primeiro official para o mesmo Arsenal o segundo official Francisco Mamede Lins Wanderley;

Segundo official para o referido Arsenal o 3º official Cesar Valle de Cantuaria;

Tercero official o quarto Julio Cesar Leal Junior;

Primeiros tenentes medicos do Exercito os Drs. Domingos Carlos Gerson de Saboia e Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Sobrinho.

Promovendo, na arma de cavallaria, a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Alvaro Aréas.

Transferindo:

Na arma de cavallaria:

Os capitães Antonio Maria Barbieri Filho, do cargo de ajudante do 6º regimento para o 4º esquadrão do 3º, e Manoel Virgilio da Abreu Coelho, deste esquadrão e regimento para aquelle cargo;

Mandando reverter á 1ª classe do Exercito o 2º tenente aggregado á arma de infantaria Amadeu Carneiro de Castro, visto ter sido julgado prompto para o serviço, em nova inspecção a que foi submettido;

Mandando que a antiguidade de posto do capitão do 1º esquadrão do 1º corpo de trem Estevão Taurino Riopardense de Rezende seja contada de 23 de outubro de 1914, em que de direito lhe cabia a promoção ao dito posto.

Reformando o 2º sargento corneteiro do 40º batalhão de caçadores João Victorino do Nascimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedito os decretos:

N. 2.971, sancionando a resolução legislativa que concede ao conservador de linhas da Estrada de Ferro Central do Brazil José Alves Ferreira um anno de licença, com abono integral da diaria, para tratar da sua saúde;

N. 11.638, approvando o projecto de um edificio destinado á lavanderia e outras dependencias do hotel das Paineiras, da Estrada de Ferro do Corcovado, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 18:000\$000.

— Pelo Sr. Presidente da Republica foi assignada a mensagem ao Congresso Nacional, solicitando a abertura de credito para obras e melhoramentos em que sejam aproveitados os serviços dos flagellados pela secca nos Estados do nordeste brasileiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedito o decreto n. 11.604, abrindo o credito de 20:000\$ para a. t. a. l. e. r., no corrente anno, ás despezas do material do serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, de accordo com as exigencias do regulamento approvado pelo decreto n. 11.448, de 23 de janeiro de 1915.

Concedendo patentes de invenção:

A Wil y Jules Bertin, para «um systema de applicação de annuncios movimentados ou sem movimento para mostruários e vitrinas e para as partes internas ou externas de qualquer vehiculo»;

a Hinsch & Struve, para «um novo typo de vidros ou garrafas para acondiciona uento de perfumarias, preparados pharmaceuticos e chimicos e babilas»;

a Fearle s Brush Company, Limited, para «aperfeiçoamentos em escovas»;

a Bohn & Kahler, para «um dispositivo de ancoragem para minas submarinas»;

a The Thomas Foreign Patents Limited, para um «machinismo aperfeiçoado para ligar um eixo motor a dous eixos movidos das rodas de um vehiculo»;

a Julius Pintsch Aktiengesellschaft, para «aperfeiçoamentos em lampadas de véo de incandescencia invertido, alimentadas a gaz sob maior pressão»; e

a Conrad Claessen, para «um processo aperfeiçoado para o fabrico da polvora sem fumaça».

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações, prestadas pela Junta dos Corretores, sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 31 de maio a 5 de junho de 1915.

BOLSA DE MERCADORIAS

Pelos corretores foram registradas as seguintes operações:

Dia 31 de maio: Não houve operações a registrar.

Dia 1 de junho: Não houve operações a registrar.

Dia 2 de junho: Não houve operações a registrar.

Dia 3 de junho: Não houve operações a registrar.

Dia 4 de junho: Não houve operações a registrar.

Dia 5 de junho: Algodão em rama, 38 fardes.

Movimento do mercado de frétes, na praça do Rio de Janeiro de 1 de abril de 1914 a 30 de abril de 1915

COTAÇÕES EXTREMAS REGISTRADAS PELOS CORRETORES DE NAVIOS

(Complemento da Revista de 17 a 22 de maio de 1915)

Portos do Pacifico:

Por 1.000 kilos.

Moeda £:

Arred:

1914 — Abril a agosto 50 schs. secco; setembro e outubro 90 schs.; novembro e dezembro sem fréte.

1915 — Janeiro a abril sem frétes, secco (schs).

Autofogasta;

1914 — Abril a junho 52/6 schs.; agosto 52/6 a 105; setembro a novembro 105; dezembro 65/7.

1915 — Janeiro 65/7; fevereiro e março 85; abril 85 a 110. Secco (schs).

Caldeira:

1914 — Abril a junho 52/3; agosto 52/6 a 105; setembro a outubro 105; novembro 105 a 65/7; dezembro 65/7.

1915 — Janeiro 65/7; fevereiro e março 85; abril 85 a 110. Secco (schs).

California:

1914 — Abril a junho 75 a 80; agosto 75 a 160; setembro a novembro 160; dezembro sem fréte.

1915 — Janeiro a abril sem fréte. Com 5 % (schs).

Callac:

1914 — Abril a julho, 52/6; agosto, 52/6 e 105; setembro e outubro, 105; novembro, 105 e 65/7; dezembro, 65/7.

1915 — Janeiro, 65/7; fevereiro e março, 85; abril, 85 a 110 — Secco (Schs).

Coquimbo:

1914 — Abril a julho, 52/6; agosto, 52/6 e 105; setembro e outubro, 105; novembro, 105 e 65/7; dezembro, 65/7.

1915 — Janeiro, 65/7; fevereiro e março, 85; abril, 85 a 110 — Secco (Schs).

Coronel:

1914—Abril a julho, 45 e 50; agosto, 43, 100 e 90; setembro a novembro, 90; dezembro, 56/3.

1915—Janeiro, 50/3; fevereiro e março, 75; abril, 83 e 100—Soccos.

Corral:

1914—Abril a julho, 50; agosto, 50 e 100; setembro e outubro, 100; novembro, 100—62/6 e 62/3; dezembro, 62/6.

1915—Janeiro, sem frete; fevereiro, 75; março, 85; abril, 85 e 110—Soccos (Schs.).

Guayaquil:

1914—Abril a julho, 85; agosto, 85 a 170; setembro, 190 e 170; outubro e novembro, 170; dezembro, sem frete.

1915—Janeiro a abril, sem frete, com 10 % (Schs.).

Iquique:

1914—Abril a julho, 52/6; agosto, 52/6 e 105; setembro e outubro, 105; novembro, 105 e 65/7; dezembro, 65/7.

1915—Janeiro, 65/7; fevereiro e março, 85; abril, 85 e 110—Soccos (Schs.).

Puntarenas:

1914—Abril a julho, 25; agosto, 25 e 50; setembro e outubro, 50; novembro, 50 e 31/3; dezembro, 31/3.

1915—Janeiro, 31/3; fevereiro e março, 50; abril, 50 e 75—Soccos (Schs.).

Talcahuano:

1914—Abril a julho, 45; agosto, 45 e 90; setembro e outubro, 90; novembro, 90 e 53/3; dezembro, 56/3.

1915—Janeiro, 56/3; fevereiro e março, 75; abril, 75 e 100—Soccos (Schs.).

Taltal:

1914—Abril a julho, 52/6; agosto, 52 e 105; setembro e outubro, 105; novembro, 105 e 65/7; dezembro, 65/7.

1915—Janeiro, 65/7; fevereiro e março, 85; abril, 85 e 110—Soccos (Schs.).

Tocopilla:

1914—Abril a julho, 52/6; agosto, 52/6 e 105; setembro e outubro, 105; novembro, 105 e 65/7; dezembro, 65/7.

1915—Janeiro, 65/7; fevereiro e março, 85; abril, 85 e 110—Soccos (Schs.).

Valparaíso:

1914—Abril a julho, 45; agosto, 45 e 90; setembro e outubro, 90; novembro, 90 e 53/3; dezembro, 56/3.

1915—Janeiro, 56/3; fevereiro e março, 75; abril, 75 e 100—Soccos (Schs.).

Valparaíso com opções:

1914—Abril a julho, 47/6; agosto, 47/6 e 95; setembro e outubro, 95; novembro, 95 e 50/6; dezembro, 53/3 e 50/3.

1915—Janeiro, 53/3; fevereiro e março, 85; abril, 85 e 110—Soccos (Schs.).

Portos Sul Africanos

1914.— Com transbordo — Moeda £ — Por 1.000 kilos

Algoa Bay e Capetown:

Em New-York. Portos Europeus Directo

Abril a julho..... 60 e 2 1/2 %.... 35 e 40..... 45
Agosto..... 60 e 2 1/2 %.... 40 a 81..... 45 e 50
Setembro a dezembro.. Sem frete..... Sem frete..... 50 a 70

Mossel Bay, East-London e Port Natal:

Abril a julho..... 60 e 2 1/2 %.... 41/3..... 45
Agosto..... 60 e 2 1/2 %.... 40 a 82/6.... 45 e 50
Setembro a dezembro.. Sem frete..... Sem frete..... 50 a 70

Delagoa Bay:

Abril a julho..... 70..... 40 e 55..... 65
Agosto..... 70..... 40 e 110..... 45, 65, 70
Setembro a dezembro.. Sem frete..... Sem frete..... 50 e 70

Beira:

Abril a julho..... Sem frete..... 73/6.....
Agosto..... Sem frete..... 73/6.....
Setembro a dezembro.. Sem frete..... Sem frete.....

Las Palmas. — Abril 55 francos soccos.

1915

Algoa Bay.. s/ frete Janeiro a abril—Janeiro a março—60 Abril 75

Capetown.....	"	"	"	"	"	"
Mossel Bay....	"	"	"	"	"	"
East London...	"	"	"	"	"	"
Port Natal.....	"	"	"	"	"	"
Delagoa Bay...	"	"	"	"	"	80 Abril 95
Beira.....	"	"	"	"	"	"

Portos Nacionais:

A Junta dos Corretores não pôde obter as tabelas de fretes que vigoraram em igual periodo nas diversas companhias de vapores nacionais que fazem a navegação entre os portos nacionais.

MERCADO DE ALGODÃO

Não houve alteração neste mercado, cujos preços para o algodão em rama se mantiveram altos. Os negócios conhecidos não foram muitos.

Entraram 8.321 fardos das seguintes procedencias:

	Fardos
Pernambuco.....	1.625
Mossoró.....	1.500
Macaió.....	1.135
Coarã.....	1.099
Assi.....	993
Natal.....	800
Parahyba.....	526
Pearlô.....	300
Sergipe.....	263
Piauí.....	80
	8.321

Saíram dos trapiches 1.931 fardos e ficaram em stock 12.855.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes por 10 kilos:

Pernambuco, 1ª sorte do sortio.....	125300 a 133200
Pernambuco, 1ª sorte.....	125300 a 133000
Pernambuco, médio.....	125300 a 133300
Assi, 1ª sorte.....	125300 a 133000
Natal, 1ª sorte.....	125300 a 133000
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	125300 a 133000
Mossoró, regular.....	Nominal
Coarã, 1ª sorte.....	125300 a 133000
Coarã, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	125300 a 133000

Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1º sorte.....	12\$100 a 13\$000
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1º sorte.....	12\$000 a 12\$200
Sergipe, Dorcas.....	12\$000 a 12\$200
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Conservou este mercado a posição firme já registrada nas semanas anteriores e desta vez com a alta nas suas cotações para todas as qualidades. Os elementos que contribuem para essa situação são os considerados elementos normais, pois a seca que prejudicou as plantações das zonas Campista e do Norte diminuiu o volume da safra da primeira, prejudicou a da segunda, retardando o seu início. Além desses factos, a procura que naturalmente se dará para o abastecimento dos diversos mercados internos, que deverão procurar nos assucareiros do Campos o preciso para as suas necessidades, permitirá, pelo retardamento da safra do Norte, a estabilidade dos mercados com a sustentação dos preços altos, se compras extraordinárias para embarques para os mercados estrangeiros não alterarem essa situação, proporcionando pelos preços mais altos a compensação pela diminuição de suas safras.

De uma correspondência de Petrograd (Russia), dirigida a uma revista estrangeira, consta que a produção de assucar na Russia, no anno corrente, accrescida com as reservas da anterior safra, será de 123.784.300 *poods* ou 1.996.521 toneladas. Nestes algarismos estão incluídas as produções de 237 fabricas do total de 297. Das 30 fabricas restantes, sete estão paradas e sobre as restantes não são conhecidos os dados relativos aos seus trabalhos.

Si a produção total do assucar do corrente anno se addicionarem as 92.685 toneladas da safra passada como saldo das quantidades disponiveis, então o total de assucar accessivel para a industria será de 120.500 000 *poods* ou 2.088.709 toneladas. Desta quantidade, 1.387.006 toneladas tem de ser reservadas para os mercados internos; 145.161 toneladas serão destinadas como reserva especial para as faltas imprevistas; 53.225 toneladas para exportação para a Finlândia; 93.518 para a Persia e 48.387 toneladas de productos que ficarão nas fabricas sem trabalho.

Estas quantidades dão um total de cerca de 1.725.806 toneladas.

O contingente para ser exportado para os mercados da Convenção foi accordado pela Convenção de Bruxellas em 196.774 toneladas.

Por isso, o total do assucar calculado em 2.088.709 toneladas serão suficientes para satisfazer todas as necessidades da industria assucareira e ainda restarão 164.516 toneladas que terão de ser collocadas na proxima safra de 1915/1916.

O augmento médio no consumo do assucar, nos ultimos cinco annos, é de 6.85 por cento, augmento este que será ainda maior pela procura que deverá ter o assucar da produção russa na Galicia, tomada pelos exercitos russos. Por outro lado, deve-se tambem considerar no retrahimento dos districtos internos que foram occupados pelo inimigo no reino da Polonia.

Tomando, portanto, como base, o consumo esperado de 1.467.741 toneladas, é claro que os 86.000.000 de *poods*, contingente fixado para o consumo interno, terá que ser excedido no final do periodo em cerca de 80.615 toneladas, coberta pela reserva especial.

Si a exportação para a Persia não tivesse sido impedida, teriamos podido exportar agora mais assucar que o costumado, pois não só teriamos os mercados que usualmente servimos, como tambem o do sul da Persia, para os quaes a exportação franceza, belga e allemã se acha de todo impedida.

A falta do assucar em diversos mercados fez subir os preços a um nivel muito alto.

Para calcular-se com precisão qual a produção do assucar no futuro, convém não esquecer que as áreas de plantação da beterraba no reino da Polonia, no anno corrente, foram grandemente diminuidas e que o augmento provavel da plantação em outros centros é considerado como elemento de muita importancia para esse calculo, pois o augmento da acreagem deveria compensar a deficiencia da beterraba; esses dados preciosos são ainda muito pouco conhecidos.

A Galicia conta com cerca de 800.000 habitantes e tem 2 fabricas de assucar, das quaes uma foi destruida, sendo portanto, a sua produção de assucar muito reduzida.

As entradas de assucar no nosso mercado foram de 21.032 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Sergipe.....	10.982
Campes.....	10.273
Bahia.....	2.030
Santa Catharina.....	777
	21.082

As sahilas dos trapiches foram de 33.814 saccos, ficando em stock 188.344.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes por kilo:

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$300 a \$400
Branco 2º jacto.....	\$330 a \$360
Branco 3º sorte.....	\$400 a \$430
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$280 a \$350
Crystal amarello.....	\$320 a \$350
Mascavo bon.....	\$250 a \$280
Mascavo regular.....	\$230 a \$250
Mascavo baixo.....	— \$210

Mercado de café:

O registro diario do movimento do mercado de café apresenta os seguintes preços para o typo 7, por arroba:

Dia 31 de maio: 6\$900 a 7\$, mercado firme.
Dia 1 de junho: 6\$900 a 7\$, mercado calmo.
Dia 2: 6\$900, mercado calmo.
Dia 3: 6\$800 mercado estavel.
Dia 4: 6\$900, mercado calmo.
Dia 5: 7\$, mercado firme.

Entraram 43.751 saccos de café, foram embarcadas 51.008, vendidas 32.635, ficando em stock 260.871, não incluindo o café sobre agua e em Nithroy.

Mercado de Santos — Entraram 36.947, sahiram 31.906 e ficaram em stock 369.927.

Na bolsa de Nova York foram vendidas durante a semana 90.000 saccos de café.

MERCADO DE CEREAS

A grande procura que, para todos os cereaes, tem havido para os mercados do Norte, assolados pela seca, modificou por completo a situação deste mercado, alterando os preços de alguns dos seus generos e tornando ainda mais precaria a situação daquelles que os devam receber para consumo.

Assim, foram alterados para mais os preços dos seguintes generos.

100 kilos—Semana 31 maio—5 junho—24 a 29

Arroz nacional:

Arroz especial.....	60\$300 a 75\$300	46\$700 a 58\$300
Arroz superior.....	50\$300 a 51\$700	43\$300 a 45\$300
Arroz bom.....	43\$300 a 49\$700	40\$300 a 41\$700
Arroz regular.....	38\$300 a 40\$300	36\$700 a 38\$300
Arroz rajado.....	41\$700 a 43\$300	Não ha

Farinha de mandioca:

Especial.....	20\$300 a 21\$100	17\$300 a 18\$300
Fina.....	18\$300 a 19\$300	16\$900 a 17\$300
Peneirada.....	17\$300 a 18\$300	15\$300 a 16\$300
Grossa.....	14\$100 a 16\$700	13\$100 a 15\$600

Entraram:

Arroz:

Por cabotagem.....	3.732
Pelas estradas de ferro.....	337

Farinha de mandioca:

Por cabotagem.....	5.430
Pelas estradas de ferro.....	103

Feijão de diversas qualidades:

Por cabotagem.....	2.073
Pelas estradas de ferro.....	8.102
De estrangeiro.....	8

Milho:

Por cabotagem.....	23
Pelas estradas de ferro.....	17.703

Aguardente:

Pelas estradas de ferro.....	51
------------------------------	----

Alcool:

	Tonéis	Caixas
Por cabotagem.....	110	100
Pelas estradas de ferro.....	116	—

Alfafa:

Por cabotagem.....	1.084
--------------------	-------

Banha:

	Caixas
Por cabotagem.....	2.535
Pelas estradas de ferro.....	181
	2.706

Fumo:

	Pacotes
Por cabotagem.....	67
Pelas estradas de ferro.....	588
	655

Manteiga:

	Latas	Caixas
Por cabotagem.....	—	10
Pelas estradas de ferro.....	5.472	228
De estrangeiro.....	—	100
	5.472	348

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	380

MERCADO DE NARQUE

Posto que as entradas tivessem sido grandes, a procura que se desenvolveu foi mais activa, proporcionando aos possuidores maiores exigencias que, accedidas pelos compradores, tornaram o mercado firme.

Entraram 6.732 fardos do Rio da Prata e 1.302 do Rio Grande; sahiram 4.434 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 8.300 fardos do Rio da Prata e 2.300 do Rio Grande.

O mercado fechou firme.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	1\$100 a 1\$160
Puras mantas.....	1\$180 a 1\$280

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas.....	1\$020 a 1\$100
Puras mantas.....	1\$100 a 1\$200

Matto Grosso:

Patos e mantas, perfeitas.....	\$900 a 1\$010
--------------------------------	----------------

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Cadiz

Relatorio do 3º trimestre de 1914

NAVEGAÇÃO

Durante o presente trimestre entraram no porto deste consulado geral, procedentes de Santos, 5 vapores com 18.480 toneladas liquidas de registro e 691 tripulantes, contra 4 vapores lotando 14.296 toneladas liquidas e 374 homens de equipagem no anterior 2º trimestre do corrente anno, e sahiram 7 vapores com 20.478 toneladas e 700 homens de tripulação, contra 15 vapores com 45.483 toneladas e 1.323 tripulantes no referido 2º trimestre de 1914.

COMMERÇIO

Importação

Das declarações consignadas nos manifestos de carga dos vapores entre os procedentes do Brazil neste trimestre, consta a entrada de cem mil e seiscentos kilos de café de Santos no valor de pesetas 251.500, ao preço de pesetas 2,53 por kilo sem direitos de alfandega, contra 91.500 kilos de café também brasileiro no valor de pesetas 235.200, ao preço de pesetas 2,80 o kilo sem os direitos de alfandega, do trimestre anterior.

Exportação

Como se verifica do mappa annexo sob o n. 3, organizado de accordo com as facturas consulares, legalizadas neste consulado geral, foram exportadas pelo porto de Cadiz, durante o trimestre que nos occupa, mercadorias no valor de pesetas 110.825, contra 164.901 pesetas no anterior 2º trimestre.

Como sempre, os artigos que mais avultaram na exportação hespanhola foram os seguintes:

Azeitonas, com 30.583 kilos, contra 92.341 kilos do trimestre anterior; azeite, 7.340 kilos, contra 16.480 kilos; vinho, 21.160 kilos, contra 63.049 kilos que foram exportados no dito trimestre anterior.

Cambios, descontos e fretes:

As alterações havidas durante o findo trimestre constam no mappa annexo sob n. 4. Nello se verifica que os cambios oscillaram entre pesetas 25,50 e pesetas 25,35 por libra esterlina, nos dous ultimos mezes e os descontos no Banco do Estado e em praça elevaram-se de 4 1/2 e 5 1/2 a 5 e 7, respectivamente.

Os preços dos fretes, até a presente data, não soffreram alteração, tendo sido muito escasso o carregamento nestes dous ultimos mezes, para os portos do Brazil.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Cadiz, 30 de setembro de 1914. — Luiz D. da Costa de Moraes, vice-consul encarregado do Consulado Geral.

N. 2 — Preço e quantidade dos generos importados do Brazil, na praça de Cadiz, durante o 3º trimestre de 1914

Generos	Direitos de alfandega	Quantidade importada	Preços por pesetas		
			Julho	Agosto	Setembro
Café.....	140 pesetas por 100 kilos	Kilos 190.600	Kilos 2.50	Kilos 2.50	Kilos 2.50

Ma. pa n. 4 — Movimentos da navegação entre o Brazil e Cadiz no 3º trimestre de 1914

Entradas

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	18.480	631	Ptas. 231.500
Total.....	5	18.480	631	Ptas. 231.500

Saídas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	20.478	700	Ptas. 110.823
Total.....	7	20.478	700	Ptas. 110.823

N. 3 — Mappa comparativo do preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cadiz para o Brazil durante o segundo e terceiro trimestre de 1914

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	Preços por pesetas			Quantidade exportada	Preços por pesetas		
				Abril	Maio	Junho		Julho	Agosto	Setembro
Azeitonas.....	Kilos	Não pagam direitos de exportação	92.341	16.711	17.25	14.765	30.583	7.662	8.997	1.050
Azeite.....	»		16.480	9.461	2.070	8.557	7.340	5.652	—	3.150
Animaes vivos.....	Nº		1	—	500	—	—	—	—	—
Alhos.....	Kilos		6.000	—	—	3.494	11.680	693	6.156	—
Corticça em rollhas.....	»		353	—	—	1.162	—	—	—	—
Passas.....	»		—	—	—	—	8.009	—	—	21.569
Productos pharmaceuticos.....	»		214	—	676	—	—	—	—	—
Impressos.....	»		—	—	—	—	11.006	280	11.800	5.250
Sal.....	»		—	—	—	—	120.000	7.000	—	—
Vinho.....	»		63.049	—	33.291	33.596	22.865	21.160	5.574	4.900

N. 4 — Cambios, descontos e fretes — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Cadiz, correspondente ao 3º trimestre de 1914

CAMBIAS

Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil.....	—	—	—
Sobre a França por fr. 100.....	103'65	100	100
Sobre a Inglaterra por £ 100.....	25'90	25'30	25'35

TAXA DE DESTINOS

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco do Estado.....	4 1/2	5	5
Em praça.....	5 1/2	7	7

PREÇO DO FRETE

Destinos	
Rio de Janeiro e Santos.....	50 francos a tonelada.
Outros portos.....	75 francos a tonelada.

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 8 de junho de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Ao Juiz Federal da 2ª Vara da Seção do Districto Federal, em resposta ao pedido de informação que o habilitam a decidir sobre um pedido de *habeas-corpus*, impetrado em favor de Mayer Kellerman, que nesta secretaria nada consta a respeito daquelle individuo.

Ao 1º procurador da Republica, nesta seção do Districto Federal, em resposta ao pedido de informações que o habilitam a defender os interesses da União na ação proposta pelo bacharel Ricardo de Almeida Rêgo contra o acto que o exonerou do logar de Procurador da Republica na Seção do Rio de Janeiro, que, de accordo com o decreto legislativo n. 280, de 29 de julho de 1895, são temporarios as funcões dos órgãos do ministerio publico, em cuja numero estão comprehendidos os procuradores da Republica e, porque a permanencia de taes funcionarios no exercicio dos respectivos cargos fica dependente do criterio do Governo, o que claramente se conclue é que os mesmos se devem considerar demissiveis *ad nutum*.

— Foi exonerado, a pedido, o coronel Virgilio Affonso Rodrigues do cargo de depositario geral interino do Districto Federal.

— Foi nomeado Randolpho Gomes Leal para o logar de depositario geral do Districto Federal durante o impedimento do effectivo, coronel Henrique da Silva Coutinho.

— Remetteu-se ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins indicados no art. 59 do regulamento n. 3.361, de 22 de

janeiro de 1900, o requerimento de Orlando Armando Maury, pedindo uma certidão.

Expediente de 5 junho de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Alvaro Pereira da Silva, Manoel Francisco de Maia e José Gomes, naturaes de Portugal, e João Clemente, natural da Hespanha, residentes o primeiro, no Estado do S. Paulo, e os tres ultimos, nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao Presidente do dito Estado.

— Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, que este ministerio resolveu seja, opportunamente, admittido no mesmo estabelecimento o menor Mario, filho do Cicero Furtado, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Reguerimentos despatchados

J. W. Tarboux. — Complete o sello dos documentos.

João Rosilio de Castro, pedindo matricula na Escola de Commercio da Bahia. — Não ha que deferir.

Carlos Freire de Seidl. — Deferido. Aprasente, nesta directoria, seu titulo de nomeação, para ser apostillado.

Maria Estrella de Medeiros, pedindo admissoão de sua filha Rosa, no Instituto Nacional de Surdos e Mudos. — Aguarde a abertura da seção feminina.

Expediente do dia 7 de junho de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:711\$, das diarias vencidas, em maio findo, pelo pessoal das lanchas ao serviço da

Inspectoria, de Policia Maritima (aviso numero 2.130);

De 13:190\$799, das folhas, relativas ao mez de maio findo, do pessoal subalterno empregado no serviço de policia sanitaria e de prophylaxia do porto desta Capital (aviso numero 2.131);

De 300\$, do aluguel da casa, do mez de maio findo, que compete ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva (aviso n. 2.133);

De 36\$800, do fornecimento feitos á Repartição Central da Policia, no mez de março ultimo (aviso n. 2.134);

De 19:28\$291, da folha, relativa ao mez de maio findo, do pessoal de nomeação do director e do Administrador do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.135).

— Foi solicitado ao mesmo ministerio que seja adiantada, ao escriptão da 6ª Pretoria Criminal, bacharel Renato Gomes de Campos, a quantia de 50\$, para occorrer á despesa com o transporte de funcionarios em serviço da mesma pretoria (aviso n. 2.132).

— Foram transmittidos ao alludido ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas impertancias:

De 50\$, de que é credor o bacharel Martinho Garez Caldas Barreto, pela gratificação que a titulo de 1º estabelecimento lhe cabe por ter sido nomeado juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital, por decreto de 24 de setembro de 1914 (aviso numero 2.139);

De 1:300\$, a Carlos Moraes de Almeida, pelo aluguel, de dezembro de 1914, do predio sito á praça da Republica ns. 67 e 69, occupado por uma dependencia da Policia desta Capital (aviso n. 2.140).

— Foram cancelados, á vista da decisão do Governo, de 2 de fevereiro do corrente anno, os titulos de pensão de montepio pedidos em favor de D. Maria Adelaide Paraíba Barrreira e seus filhos.

Requerimentos despachados

Miguel Marques Gonçalves, procurador de D. Adelina Serqueira de Alambary Luz, filha solteira do finado inspector escolar José Carlos de Alambary Luz, pedindo pensão de inopetio para a mesma. — Apresenta procuração redigida claramente e assignada por dois testemunhas. Junte tambem a cartidão do pagamento da joia e contribuições do fallecido, bem como, nova justificação provando que o filho de nome Pedro ainda é vivo.

Adão Capelli, pedindo pagamento de 1:900\$, de trabalhos executados na Escola Nacional de Bellas Artes. — Prove o seu direito creaditorio.

Expediente de 8 de junho de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 234\$, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em março proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Americo Rodrigues Vianna, Braz da Silveira, Domingos Diniz, Eriberto da Costa, Guilherme de Oliveira, Ignacio José Alves, Jacintho Martins de Almeida Caraciro, Servulo de Araujo Ferreira, Roque Moreira, Oscar dos Santos, José Pinto da Silva e João Barbosa Ribeiro Vianna;

Ao director da Caixa de Conversão o do Roque Antonio Rebelo Horta;

Ao chefe de Policia do Districto Federal o de José Peixoto;

Ao director geral dos Telegraphos o de Colindo Rosa;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Narcisa Vieira.

Requerimentos despachados

1º districto:

Antonio de Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado de Saude.

José de Souza Rosa. — Certifique-se.

João Monteiro Guedes. — Certifique-se.

Antonio Soares. — A multa será relevada si o requerente no prazo de 60 dias cumprir a inimação que lhe compete executar.

Joaquim Antonio da Rocha. — Deferido.

Almeida & Costa. — Deferido.

3º districto:

José Spolidorio. — Certifique-se.

4º districto:

Antonio Marques. — Concedo a prorrogação de 30 dias para ultimar o cumprimento da inimação.

Albino Teixeira Aragão. — Relevo a multa.

José Pereira de Barros Sobrinho. — Certifique-se.

José Antonio de Oliveira. — Deferido.

6º districto:

Antonio Marques. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

9º districto:

Gertrudes Candida Vieira. — Deferido.

Avelino Augusto Teixeira. — Certifique-se.

Marcia A. M. C. Lassance. — Certifique-se.

José Francisco dos Santos Junior. — Prove ter requerido a licença que allega e para isso concedo 15 dias de prazo.

Jeronymo Gonçalves Paim. — Certifique-se.

Frederico Quadros de Miranda. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado de Saude.

Antonio José Martins Tinoco. — Deferido.

Dr. Caetano Diegato. — Indeferido, por não caber no caso do requerente a applicação do art. 293 e §§ III e IV.

Amaro Ribeiro de Castro. — Registre-se.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

PRIMEIRA SEÇÃO

Por actos de 9 do corrente:

Foi suspenso por 15 dias, com perda da gratificação o identificador do 4º districto policial Sylvio Afchar de Souza Cardoso, por infração do art. 18 das Instruções, sendo nomeado para substituí-lo interinamente João Camps.

Foram concedidos 30 dias de licença a guarda da Colonia Correccional dos Dois Rios

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Dia 9 de junho de 1915

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente, approvou a nova divisão, abaixo transcripta, das circumscripções do Estado do Rio de Janeiro, para a fiscalização dos impostos de consumo, conforme consta do officio da Directoria do Gabinete n. 51, de 8 do mesmo mez.

CIRCUMSCRIPÇÕES	NUMERO DE SEÇÕES	SEDE
1.ª Petropolis.....	3	Petropolis.
2.ª Magé e Therezopolis.....	1	Magé.
3.ª Carmo, Sumidouro e Sapucaia.....	1	Carmo.
4.ª Parahyba do Sul.....	1	Parahyba do Sul.
5.ª Valença e Santa Thereza.....	1	Valença.
6.ª Vassouras.....	1	Vassouras.
7.ª Barra do Pirahy.....	1	Barra do Pirahy.
8.ª Barra Mansa e Rezendes.....	1	Barra Mansa.
9.ª Angra dos Reis e Paraty.....	1	Angra dos Reis.
10.ª S. João Marcos, Rio Claro, Mangaratiba e Pirahy.	1	S. João Marcos.
11.ª Itaguahy e Maxambomba.....	1	Maxambomba.
12.ª S. Gonçalo, Maricá e Itaboraity.....	1	S. Gonçalo.
13.ª Nova Friburgo e Sant'Anna da Japuhya.....	1	Friburgo.
14.ª Bom Jardim e Duas Barras.....	1	Bom Jardim.
15.ª Cantagallo e Itaócará.....	1	Cantagallo.
16.ª Araruama e Saquarema.....	3	Araruama.
17.ª S. Pedro da Aldeia.....	3	S. Pedro da Aldeia.
18.ª Cabo Frio.....	5	Cabo Frio.
19.ª Rio Bonito e Capivary.....	1	Rio Bonito.
20.ª Trajano de Moraes, Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alito.....	1	Trajano de Moraes.
21.ª Macahé e Barra de S. João.....	2	Macahé.
22.ª Campos.....	3	Campos.
23.ª S. João da Barra.....	1	S. João da Barra.
24.ª Itaperuna.....	1	Itaperuna.
25.ª S. Fidelis, Monte Verde e Santo Antonio de Padua.....	1	S. Fidelis.
Total das secções.....	38	

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de junho de 1915

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 1—Recommendo-vos que, nos termos do § II do art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno passado, mandeis proceder, nas respectivas folhas de pagamentos dos vencimentos do encarregado dos serviços do Horto Florestal de Quixada, nesse Estado, Alfredo Benna, ao desconto na importancia correspondente a 5 % sobre seus ditos vencimentos, a partir de 1 de janeiro do cor-

rente anno; descontando essa a que o mesmo está sujeito por occupar um proprio nacional.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1915

Jornal do Commercio.—Conta da Inspectoria de Seguros.—Complete o sello da conta.

Companhia Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, pedindo pagamento de passagens.—Complete o sello da 1ª via da conta.

Adelaide Freire de Azevedo.—Revisão de processo de meio soldo e montepio.—Satisfaca a exigencia da informação.

processo relativo ao pedido do prefeito de Santos, no sentido de ser cedido aquella municipalidade um terreno aberto, existente entre o edificio da Recebtoria de Rendas e o da Alfandega da mesma cidade.

— Sr. Dr. Carlos Naylor Junior, digno delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 11 — Accuso o recebimento do vosso telegramma, de 2 do corrente, em que me communicastes haver assumido o cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, para o qual fostes nomeado por decreto de 23 de abril ultimo.

Desejo por isso felicidades no novo posto que vos foi dado, em attenção aos muitos serviços já prestados ao Ministerio da Fazenda.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 19 — Afim de que seja ouvido o engenheiro da 2ª secção dessa superintendencia, remetto-vos o incluso processo relativo ao pedido, feito por Clemente José Rodrigues Regadas, no sentido de lhe ser permitido tirar uma copia da plan'a do sitio denominado Bom Tempo, que adquiriu de Leopoldo Antunes de Abreu Bomfim.

— Sr. Dr. inspector de Obras Contra as Seccas:

N. 130 — Para os devidos fins, communico-vos que, nesta data, officiei ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, recomen-dando procedesse, na folha de pagamento dos vencimentos do encarregado dos serviços do Horto Florestal, em Quixadá, Alfredo Bonna, ao desconto de 3% sobre seus ditos vencimentos, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, por occupar um proprio nacional.

N. 131 — Em resposta ao vosso officio n. 44, de 6 de abril ultimo, cumpra-me declarar-vos que o encarregado do deposito dessa repartição, Pedro Candido de Mello, está sujeito ao desconto de 5% sobre seus vencimentos, por occupar um proprio nacional, nos termos do § 11 do art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, pelo que vos peço seja feito, na respectiva folha de pagamento, o desconto da importancia correspondente e a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 11 — Afim de que procedaes de accordo com as exigencias da sub-directoria tecnica desta directoria, restituo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento de um terreno de marinhas no lugar denominado Santo Antonio, na bahia da capital desse Estado, pretendido por Aprigio Freire.

Requerimentos despachados

Cornelio Jardim. — Satisfaz a exigencia.
Manoel Ferreira da Rocha. — Idem.

Dia 9

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 6 — Afim de que procedaes na conformidade do parecer da 1ª sub-directoria desta Directoria, restituo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento de um terreno de marinhas sito na rua da Roda da Fortuna, freguezia dos Mares, nesse Estado, pretendido pelo Dr. Lino Meirelles da Silva.

— Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 8º — Com relação ao vosso officio n. 49, de 13 de março ultimo, tenho a honra de vos declarar que essa repartição encontrará nas folhas de pagamento do respectivo pessoal, as quaes se devem achar nas pagadorias do Thesouro, todos os elementos para satisfazer ao pedido constante de meu officio n. 14, de janeiro ultimo.

— Sr. Dr. director do Archivo Publico Nacional:

N. 132 — Remetto-vos o incluso processo, relativo ao officio n. 56, de 12 de maio findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Espirito Santo, afim de que presteis as necessarias informações a respeito do pedido, constante do mesmo, no sentido de se dada autorização aquella delegacia para incinerar livros e documentos, que não lhe são mais precisos.

— Sr. capitão do porto do Rio de Janeiro:

N. 133 — Constando a esta directoria, por denuncia apresentada por Bráulio Augusto de Cêa, que se fazem construcções clandestinas em terrenos ainda não aforados, sitos na ilha denominada «Corôa da Barra», no municipio de Cabo Frio, peço-vos informeis a esta directoria sobre a procedencia da referida denuncia, discriminando, com detalhes possiveis, a natureza das taes construcções, sua situação e seus respectivos responsaveis.

— Sr. collector das rendas federaes em Cabo Frio:

N. 1 — Constando a esta directoria, por denuncia apresentada por Bráulio Augusto de Cêa, que estão sendo feitas construcções clandestinas em terrenos ainda não aforados, sitos na ilha denominada «Corôa da Barra», nesse municipio, recomendo-vos presteis, com toda urgencia, todas as informações que o caso exige, indicando com precisão qual a natureza das taes construcções, a sua situação, os seus responsaveis e tudo mais que possa interessar ao procedimento posterior que esta directoria deve ter.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica Requerimento despachado

Dia 9 de junho de 1915

Antonio Joaquim Pires, fidor da D. Olga Melania Pires, offerecendo reforço de fiança. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Recc.doria do Districto Federal Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1915

Alfredo Gonçalves Vieira. — Transfira-se.
Oliveira & Coelho. — Idem.
Augusto Rodrigues Perpetuo. — Idem.
J. Pereira & Villela. — Idem.
Magdalena Silva Barbosa. — Idem.
Pereira & Rei. — Idem.
Narcizo Silva Pinto. — Idem.
Magdalena Figueira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
João Emilio Bion. — Idem.
Francisco Jayme Domingues. — Idem.
Paulo Vieira Souza. — Apresente certidão exigida pelo parecer.
João José de Almeida. — Pague o debite.
Antonio Souza Dias. — Idem.
Pereira Felipe & Comp. — Indeferido. A divida é procedente em nome de Valentim Ferreira e não no do requerente.
Dr. Gervasio Pires Ferreira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Janette Galdssem. — Satisfaz a exigencia do parecer.
Brazileia Can Souza Ribeiro. — Selle os documentos de fls. 24, 30 e 38 e pague o imposto em cobrança.
Marietta Ramôa. — Sendo procedente a divida, não ha o que providenciar.
Domingos Ferreira Leite. — Já estando attendido, archive-se.
Manoel Almeida Casacs. — Pague o imposto em debito.
Alfredo Santos Conceiro. — Idem.
Manoel Pereira Silva. — Em face do parecer, não pode ser attendido.
Augusto Oliveira Guimarães. — Idem.

Dr. José Castro Leal de Faria. — Junte procuração.

A. S. Martins. — Juntando a patente de registro do corrente anno, transfira-se.

Ernesto H. Dutra. — Deferido.

General Carlos Oliveira Soares. — Junte procuração.

Clelia Cordeiro de Lima. — Sendo a divida procedente contra João José da Silva, em vista do parecer, nada ha que deferir.

Companhia Sul America. — Em vista do parecer, sendo a divida procedente, nada ha que deferir.

Pires & Rollo. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Lopes Souza & Comp. — Idem.

Moreira Leão. — Deferido.

Guilherme Candido Pinheiro Filho & Comp. — Idem.

H. Moura. — Pague o debito e apresente a patente de registro desse anno.

Gonçalves & Sobrinho. — Transfira-se, imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do Decreto N. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.

Henrique Telles Barcellos. — De-se a baixa no segundo semestre do corrente exercicio.

A. Ribeiro & Comp. — Prove o allegado.

Maria Rocha. — Pague o debito accusado.

Geraldo Mazzia. — Averbe-se a mudança.

Maria Eugenia Espindola Ribeiro. — Sello o documento de fls. 4 e prove o direito de dispor.

Francisco Souza. — No corrente exercicio, reduza-se o valor locativo do estabelecimento a 400\$, dando-se-lhe meia taxa proposta.

Candido Marroig. — Averbe-se a mudança.

Arthur Gerhard. — Prove o direito de dispor e pague o imposto em cobrança.

Luiz Cardoso Martins. — Annulem-se as dividas constantes da contra-fé e do parecer, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Faça-se o cancelamento proposto em relação aos debitos de 1911 e 1912 ainda nesta repartição.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de junho de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 953 — Ao Sr. collector federal do Cacho-cio do Itapemirim, respondendo ao officio n. 32, de 12 de abril ultimo.

N. 964 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando, afim de ser processada, a folha do pessoal amovivel relativa ao mez do maio.

N. 965 — Ao Sr. gerente da Companhia City Improvements, pedindo para ser feito orçamento para substituição de apporolhos sanitarios.

N. 966 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando facturas provenientes de fornecimentos á repartição.

N. 967 — Ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção no revisor Hygino Durão.

N. 968 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Corumbi, accusando a circular de 25 de maio findo.

Requerimentos despachados

Gustavo Manoel Borges. — Sim, nos termos.
Armando Mariano Lucio. — Idem.
Elisidrio Francisco de Aguiar. — Idem.
Anna Dalmira da Fonseca. — Idem.
Alzira Sanjugo Mai. — Idem.
Olympia da Costa Pereira. — Sim, com documentos.
José da Silva & Comp. — A Secção Central.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 de junho:

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar a carta-patente referente à reforma do capitão-tenente engenheiro machinista Isaias Tavares Dias Pessoa, com a graduação de capitão de corveta, afim de ser apostillada de accordo com os decretos de 7 de janeiro de 1909 e 13 de maio de 1913, e as cópias respectivas.

Foram concedidos ao capitão de mar e guerra lente cathedrático da Escola Naval de Guerra Narciso Prado de Carvalho seis meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.108 — Em satisfação a vosso aviso n. 91, de 2 do corrente, tenho a honra de passar às vossas mãos o requerimento de Francisco Barnabé de Brito, tutor dos menores Laura e Eduardo, filhos da finada pensionista D. Maria José da Conceição Brito, pedindo a reversão da pensão que percebia a alludida pensionista, acompanhado do respectivo processo.

N. 2.109 — Transmitto-vos a inclusa relação sob n. 8, na importância de 26:764\$950, devidos a diversos negociantes desta praça por forçamentos a este ministerio durante os meses de janeiro a abril do corrente anno, por conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, e rogo providencias sobre o pagamento no Thesouro Nacional.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.110 — Resolvendo mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional da 2.ª classe Joaquim de Araujo Pereira, visto ter sido julgado invalido, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 2.111 — Tendo resolvido autorizar-vos a dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional da 2.ª classe, foguista, Octacilio Corrêa Salgado, visto ter sido julgado invalido, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 2.112 — Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada, a bem da disciplina, ao soldado do Batalhão Naval João Clementino da Costa.

N. 2.113 — Tendo resolvido incorporar o vapor de guerra Carlos Gomes à flotilha do Amazonas, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. inspector da Marinha:

N. 2.114 — Havendo resolvido dar baixa do serviço da Armada ao vapor de guerra Commandante Freitas e entregá-lo à Superintendência de Navegação para servir de barca-pharol no Estado do Pará, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 2.115 — Resolvendo dar baixa do serviço da Armada ao vapor de guerra Commandante Freitas e entregá-lo à essa superintendencia para servir de barca-pharol no Estado do Pará, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. capitão de mar e guerra João Jorge da Fonseca:

N. 2.116 — Resolvendo nomear uma comissão composta do capitão de fragata Bento de Barros Machado da Silva e do capitão de corveta Heraclito Belfort Gomes de Souza para, sob vossa presidencia, escolher dentre os trabalhos publicados na Revista Maritima Brasileira, durante o anno de 1914, o que for de mais utilidade para a Marinha, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. capitão de fragata Bento de Barros Machado da Silva:

N. 2.117 — Tendo resolvido nomear-vos para fazendes parte da comissão que, sob a presidencia do capitão de mar e guerra João Jorge da Fonseca, deverá escolher dentre os trabalhos publicados na Revista Maritima Brasileira, durante o anno de 1914, o que for de mais utilidade para a Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. capitão de corveta Heraclito Belfort Gomes de Souza:

N. 2.118 — Tendo resolvido nomear-vos para fazendes parte da comissão que, sob a presidencia do capitão de mar e guerra João Jorge da Fonseca, deverá escolher dentre os trabalhos publicados na Revista Maritima Brasileira, durante o anno de 1914, o que for de mais utilidade para a Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Laudelino José dos Santos — Indeferido em vista da informação (1.622 da Inspectoria de Machinas).

Eduardo Gomes Craveiro — Não convém (322 do Serviço Radio-Telegraphico).

Antonio Rodrigues Lisboa — Entregue-se a cartidão, mediante recibo (139 da Bibliotheca e Museu).

Francisco M. Dobici — Apresente novas contas devidamente legalizadas para processo (536 da 2.ª secção da Contabilidade).

Patricio Rodrigues de Castro — Indeferido. (881 do consultor juridico).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação daquelle em cujo gozo se achava, para tratamento de saúde, ao secretario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Duarte José Ribeiro, de accordo com o disposto no art. 1.º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

Despacho de 9 de junho de 1915

Foi classificado no 18.º grupo de artilharia a cavallo o 1.º tenente Leonel Velasco.

Ackitamento ao expediente de 27 de abril de 1915

Ministerio da Guerra — N. 624 — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O aspirante a official Alfredo de Simas Enéas Junior, em vista de duvidas suscitadas com relação a alguns pontos do regulamento de continencias, signaes de respeito e honras militares, approved pelo decreto n. 11.446, de 23 de janeiro findo, consulta:

1.º Entre officiaes da mesma graduação, sendo conhecidas suas antiguidades, como acontece entre os que pertencem a uma mesma unidade, como proceder nos casos abaixo figurados:

a) quanto ao art. 16, si o official a quem se dirige a praça de pret pde, por sua vez, licença ao mais antigo dos officiaes presentes, ou si só por si concede a licença;

b) quanto ao art. 17, si sendo o official que entrar por ultimo o mais antigo, sauda em primeiro lugar;

c) quanto ao art. 31, si a continencia a militares de hierarchia igual é feita só pela força, ou si o seu commandante, mesmo sendo mais antigo, deve abater sua espada;

d) quanto ao art. 35, estando presente um official mais antigo qual a attitud do commandante de uma forç.

2.º Si, determinando o art. 26 que o official, tendo a espada desembainhada, a conserve abatida em continencia durante o tempo em que fallar a um superior, deverá achando-se desarmado ou com a espada embainhada, conservar a mão na pala do gorro, durante esse tempo, e de que modo, nesse caso, deverá segurar a espada para fazer a continencia.

3.º Si as praças graduadas ou não, ao fallarem aos sargentos, deverão conservar a mão na pala do gorro.

4.º Tendo os officiaes da Força Policial do Districto Federal as mesmas honras e regalias que competem aos officiaes do Exercito, como harmonizar:

a) poderem aquelles ser commandados por estes de menor graduação e commissionedos em postos mais elevados naquella corporação;

b) não poderem os officiaes do Exercito commissionedos em postos superiores aos seus, na Força Policial, receber continencias desses postos dos officiaes mais graduados do que elles no Exercito, quando, na referida corporação, não esses officiaes ter todas as regalias e honras dos postos em que estão commissionedos, como si da policia fossem.

5.º Si, nos casos dos arts. 43 e 44, os officiaes deverão fazer a continencia de mão.

6.º Si, em face do artigo 51, as continencias são dispensadas ao tempo em que uma escolta acompanha uma autoridade ou si tambem em qualquer outro tempo em que se achar em marcha.

7.º Como deve proceder uma força commandada por uma praça graduada ou por um sargento, encontrando-se com este ou com aquelle.

8.º Davendo o official commandante de uma força abater a espada no caso do art. 39, como devem proceder as praças graduadas e sargentos da cavallaria em igual emergencia.

9.º Que se deve designar por teni nellas coberta e descoberta.

10. Qual a posição da arma do soldado de cavallaria, estando como sentinella coberta e como presta continencias essas nellas.

Em solução a tales consultas, declaro-vos, para que o mandeis publicr e a Boletim do Exercito, que:

Quanto ao 1.º item, que os arts 16 e 17 são muito claros, referen-se a officiaes das mes na gra lução, não distinguindo antiguidade;

Que o art. 34 se refere a toda a força, não a lundo o commandante;

Que no art. 43 se trata do superior que estiver presente, e, portanto, em um mesmo corpo, onde as antiguidades relativas são conhecidas, devendo o commandante da força pedir licença ao official de sua graduação que souber mais antigo.

A conducta dos officiaes da mesma graduação, uns para com os outros, deve pautar-se sempre pelas boas normas de respeitosa camaradagem, a antiguidade só decidindo para a precedencia no commando;

Quanto ao 2.º, com relação ao art. 26, que a primeira parte da consulta contida nesse item já foi resolvida em aviso n. 541, de 7 de abril ultimo, e que a segunda está claramente expressa no art. 87 do regulamento de exercicios para a infantaria;

Quanto ao 3.º, que está igualmente resolvido pelo citado aviso n. 541, de 7 do referido mez;

Quanto ao 4.º, que o regulamento destinado ao Exercito, só trata de continencias feitas por officiaes e praças desta corporação, nada tendo com o que se passa nas outras;

Quanto ao 5.º, com relação aos arts. 43 e 44, que os officiaes não deverão fazer a continencia de mão, porque o regulamento o não manda, fazendo o commandante da força a mesma continencia que determinou as suas praças;

Quanto ao 6.º, que o regulamento está

claramente expresso que a escolta só não faz a continência durante o tempo em que acompanha a autoridade;

Quanto ao 7º, que esta parte da consulta está resolvida pelo art. 34, que tem generalidade suficiente para abrange o caso;

Quanto ao 8º, com relação ao art. 39, que, este artigo só se referindo aos oficiais, é claro que os sargentos procedam como dispõe o art. 25, no segundo período;

Quanto ao 9º, que sentinella descoberta é a que está no exterior dos edifícios; coberta, a que está no interior, não sendo tais designações criadas pelo novo regulamento, pois sempre existiram no nosso Exército;

Quanto ao 10º, que aguarde o regulamento de cavallaria;

Quanto ao 11º, que sentinella das armas é a que fica próxima ao sarilho, podendo ser coberta, mas sendo em geral descoberta.

Saude e fraternidade.—José Costano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando:

A proposta do orçamento das despesas do Ministério da Guerra no exercício de 1916 (aviso n. 605);

O processo da dívida proveniente de soldo vencido e não recebido pelo voluntário da pátria José Monteiro das Neves, cujo pagamento na importância de 5318 reclama a viúva do mesmo voluntário D. Laurinda Maria das Dóres, e pedindo que seja a mesma dívida liquidada pela Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte (aviso n. 603);

Solicitando a distribuição do crédito de 2388 à Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento ao 1º tenente Luiz Romão da Luz (aviso n. 602);

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, rogando a expedição de suas ordens para que o 2º tenente Antonio José Osorio, que concluiu o curso de engenharia, possa praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ao commandante da 6ª região, enviando papéis em que Rosalina Francisca de Jesus pede a entrega do espólio de seu filho 3º sargento do 3º regimento de artilharia Marciano Corrêa da Cunha, filicido em Campo Grande, no Estado do Matto Grosso, e bem assim da importância de dois meses de vencimentos que compõem ao dito inferior, afim de que se providencie na firma indicada, sendo a entrega feita á requerente em Aracaju ou avisada esta para ir ou mandar receber na capital da Bahia o que lhe pertence.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que passou a servir additos:

—Ao dito departamento, os capitães Mario Clementino de Carvalho e Aurelio de Amorim;

—A um dos corpos de cavallaria da 5ª região, por 99 dias, o 2º tenente do 9º regimento da dita arma Edgard de Mattos Lima.

Ministerio da Guerra — N. 875 — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o chefe do Departamento da Administração comunicado a este ministerio, em officio n. 910, de 26 de maio findo, haver constantemente notado que não são devidamente conservados o armamento, fardamento e equipamento recolhidos, por diversos motivos, ao mesmo departamento, vos declaro que, em boletim do Exército, deveis para isso chamar a atenção dos commandantes de unidades.

Saude e fraternidade. — José Costano de Faria.

Dia 4 de junho de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 1335200, para pagamento a Lindolpho Soares de Azevedo (aviso n. 606);

Seja pago no Thesouro Nacional a quantia de 1598 a Severo Dantas (aviso n. 607);

—Ao commandante da 6ª região, approvando o termo de contracto celebrado com D. Antonia de Queiroz Azevedo para o arrendamento do predio destinado ao quartel geral e demais repartições do commando da dita região, considerando-se tal contracto como ajuste.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando recolher-se ao 17º grupo de artilharia, a que pertence, o 1º tenente Eurico Laranja.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Benigno Marquês Lopes Fogaça, pedindo permissão para se tratar nesta Capital. — Faltando apenas 11 dias para terminar a licença, não pôde ser atendido.

Segundo tenente Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque, solicitando permissão para gozar uma licença em Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul. — Faltam apenas 11 dias para terminar o prazo da licença que foi arbitrada ao requerente, razão por que não pôde ser atendido.

Terceiro sargento de saude Victorino Alves de Freitas, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Não pôde ser atendido por não estar devidamente provado que a moléstia fôsse adquirida em acto ou em consequencia do serviço militar, como prescrevem as instrucções de 21 de abril de 1867.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Epediente do dia 8 de junho de 1915

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil não poder ter lugar a transferencia do telegraphista de 4ª classe, João Leopoldino de Azevedo, para o cargo de amanuense dessa estrada, á vista do parecer de consultor juridico deste ministerio.

—Submetten-se á consideração do Ministerio da Fazenda a solicitação do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente á isenção de direitos de seis peças para mangueira, um motor triphasico com accessorios e um quadro com accessorios, material destinado á referida estrada.

Directoria Geral de Viação — 1ª secção — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915:

A vista do que propuzestes em officio numero 419, de 2 de abril proximo passado, autorizo o abatim n.º de 50 % sobre as tabellas em que está classificado o annio transportado por esta estrada, tanto em caixa como em sacco.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1915

Getúlio Lins da Nobrega (2). — Complete o selo.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Epediente de 9 de junho de 1915

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a providenciar afim de que sejam extensivas ás mercadorias armazenadas no Cães do Porto, as mesmas vantagens concedidas pelo Ministerio da Fazenda, ás armazenadas nas Alfandegas da Republica, segundo sua decisão de 4 de maio proximo findo, pagando, porém, as mercadorias 90 dias de armazenagem, conforme o estabelecido no aviso n. 12, de 26 de janeiro, revogado pelo de n. 48, de 22 de março do corrente anno, ficando entendido que tal favor será restricto exclusivamente ás mercadorias que estiverem sujeitas a consumo nesta data, seja qual for a época da sua descarga, nos armazens do Cães do Porto (aviso n. 151).

Requerimentos despachados

Liberato José de Souza, conductor de 1ª classe da comissão do porto de Aracaju, pedindo averbação de tempo de serviço. — Indeferido.

Manãos Harbour, Limited, pedindo autorização para adquirir, por compra, um elevador com motor electrico que pretende importar para o serviço facil e rapido de desembarque e embarque de castanhas. — Aguarde oportunidade.

Manãos Harbour, Limited, pedindo prorrogação por mais um anno do prazo estabelecido no art. 2º do decreto n. 10.883, de 6 de maio de 1914, para construcção da parte superior restante do trecho da muralha do cães e respectivo aterro. — Deferido, á vista dos pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Gustavo Gavotti e sua mulher, pedindo indemnização pela desapropriação do terreno do antigo Hotel White, na Tijuca, nesta Capital. — Dirijam-se ao Congresso Nacional, a quem foi solicitado o necessario credito.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1915

Henriqueta Ascensão, pedindo para si e filhos os favores do montepio, como viúva de José Mario d'Ascensão, ex 3º official da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Olympio Baptista da Silva, pedindo para sua tutelada Ondina Costa os favores do montepio, na qualidade de filha do finado contrabante Lindolpho Costa, continuo da Administração Central da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes. — Afim de satisfazer exigencia do Ministerio da Fazenda, apresente certidão do obito do primeiro marido da progenitora da habilitanda, José de Souza Velloso.

Lydia Lacaz Rodrigues, pedindo, por seu procurador Luiz Gonzaga-Malheiros, restituição das importancias pagas a titulo de dívida para o montepio, pelo seu finado marido Manoel Dutra Rodrigues, ex-agente de 2ª classe da E. F. Central do Brazil. — O Ministerio da Fazenda exige, afim de poder autorizar o pagamento, a apresentação, pela interessada ou por seu procurador, de documentos comprobatorios de ser viúva do fallecido empregado. Outrosim, apresente outra petição, visto á assignada pelo Sr. Luiz Gonzaga Malheiros, não ter valor, por ser a procuração de data posterior.

Rosalina Francisca Barreto, pedindo os favores do montepio, como viúva de Balbino Alves Barreto, ajudante de mestre de oficinas

da E. de F. Central do Brazil — Indeferido, quanto ao pedido do montepio; e concedido quanto à quota de que trata o art. 47 do respectivo regulamento.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1915

Paulino Sechausen, carteiro da agencia postal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedido, nos termos do informado.

Dia 3

Rogério Prendes, praticante da agencia postal de Campinas, no Estado de S. Paulo, recorrendo do acto do administrador dos Correios do mesmo Estado impondo-lhe a multa de 10\$, como incurso no art. 483, n. 1, do regulamento em vigor. — Nego provimento ao recurso para manter, como mantenho, a penalidade imposta.

Dia 9

Braz da Silveira Caldeira, 2º official da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedido na forma da lei.

Silvino Lima pedindo indemnização pelo extraviio do registrado n. 500. — Compareça na Sub-Directoria do Expediente, afim de juntar o certificado do mesmo registrado.

Forlani Felippo, remetente da carta registrada n. 239.952, endereçada a Luiza Bertoni. — Autorizo a indemnização de cinquenta francos, mediante as formalidades legais

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 7 DE JUNHO DE 1915

Requerimentos despachados

João Olyntho Ferraz. — Indeferido, de accordo com o que informa o Trafego.

Domingos dos Santos Senna. — Deferido, com o abono de dous terços, na forma da lei.

Maria Cândida Confinho. — Não pôde ser. Manoel Theodoro e Graves. — Indeferido. Sebastião José de Souza. — Indeferido.

Anchieta Lobato. — Restitua-se a quantia de 83\$500, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Anchieta Lobato. — Restitua-se a quantia de 48\$100, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Luiz Anastacio. — Selle e volte, querendo. Miguel Assad. — Restitua-se a quantia de 11\$200, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Vill li Fonseca & Comp. — Indeferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Candido Araujo. — Indeferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Manoel Pereira Cortez. — Indeferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

José Vieira Rodrigues. — Complete o sello. Florencio Francisco da Silva. — Deferido, com dous terços.

José Bernardo dos Santos. — Concedo sete dias com dous terços e cito sem vencimentos.

Francisco Gonçalves Brito. — Indeferido, de accordo com o parecer da Locomoção.

J. Salustiano Rebello. — Requeira, apresentando a nova carta de fiança.

Emiliano Palmeira. — Deferido, com dous terços.

Manoel Mendes. — Não convém á estrada o que pede o requerente. Quanto á proposta do Sr. Residente, resolva o Sr. chefe da linha.

Vicente Cornelio. — Concedo 60 dias de licença, com dous terços.

Antonio Olyntho da Fonseca. — Deferido, de accordo com o parecer do engenheiro residente.

Aristides José Alves. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

— Foi concedida pelo Sr. director, licença de 24 dias, com dous terços dos vencimentos, ao continuo do trafego João Hilario Viegas.

— Foram removidos de Vigilato para Usina Cachoeira o guarda-chaves José Machado e desta para aquella o guarda-chaves José Eduardo.

— O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação, remetendo o certificado e resumos de trabalhos de construção, no valor de 257.733\$520, a que tem direito Humberto Saboia & Comp., afim de lhes ser effectuado o pagamento pelo Thesouro Nacional;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, remetendo para serem pagas por aquella delegacia, pela verba «Material» em ser, uma relação de contas processadas no total de 14.699\$596.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de sua saúde, de accordo com a lei, ao medico do Nucleo Colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, Dr. Ildefonso Cysneiros.

Expediente de 9 de junho de 1915

Sr. director da Estação Central de Chimica Agricola:

Em resposta ao vosso officio sob o n. 75, de 2 do corrente, em que solicitaes o professor addido de zoologia, botanica, piscicultura e osteicultura da extincta Inspectoria de Pesca, Sr. Arnaldo D'axe de Sant'Anna, para auxiliar a elaborar o inventario de todo o material existente nessa estação, declare-vos, de ordem do Sr. ministro, que o vosso pedido não pôde ser attendido, por causar perturbação aos serviços da Estação de Biologia Marinha a ausencia, neste momento, do supra alludido funcionario (officio n. 1.339).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o preposto addido desse serviço, actualmente em exercicio, como ajudante, na Inspectoria do Estado de Santa Catharina, Edgard da Cunha Carneiro, para exercer, ate ulterior deliberação, as funcções do cargo de administrador do Nucleo Colonial Anitopolis, no mesmo Estado (officio n. 1.358).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, o pharmaceutico do Nucleo Colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, Demosthenes da Silveira Lobo (officio n. 1.360).

Em resposta ao vosso officio n. 907, de 3 do fluente, participo-vos que o Sr. ministro se sciificou do vosso acto, em virtude do qual foi suspenso do exercicio das funcções do respectivo cargo o medico do Nucleo Colonial Bandirantes, no Estado de S. Paulo, Dr. Manoel dos Santos Marques (officio n. 1.362).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao professor primario do Nucleo Colonial Apucarana, na Estado do Paraná, Frederico Bloch, de accordo com o artigo 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de maio de 1913.

Junto vos remetto a referida portaria (officio 1.363).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 9 do corrente, que junto vos remetto, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com metade do ordenado, ao Dr. Ildefonso Cysneiros, medico do Nucleo Colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 (officio n. 1.368).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, o pharmaceutico do Nucleo Colonial Inconfidentes, nesse Estado, Demosthenes da Silveira Lobo (officio n. 1.361).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por portaria de 8 do corrente foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao professor primario do Nucleo Colonial Apucarana, nesse Estado, Frederico Bloch, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 (officio n. 1.364).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com metade do ordenado, ao Dr. Ildefonso Cysneiros, medico do Nucleo Colonial Cruz Machado, nesse Estado, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 (officio n. 1.357).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa carta em que o Sr. L. Croux solicita a remessa de publicações concernentes á criação e á agricultura no Brazil (officio n. 1.365).

— Sr. presidente da Sociedade União dos Agricultores:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio de 31 de maio ultimo communicando a instalação dessa sociedade, e de vos manifestar os votos de S. Ex. e os meus para o desenvolvimento de tão util instituição (officio n. 1.366).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho de 1915

Sr. ministro da Justiça e Negocios Intiores:

Accusando o recebimento do aviso n. 830, de 31 de maio ultimo, com o qual V. Ex. remetteu cópia do officio do director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal solicitando diversos exemplares de gado vaccum, equino e suino para as Colonias de Alienados da ilha do Governador, cabe-me declarar a V. Ex. que os referidos animais poderão ser fornecidos, mediante pagamento, pela Fazenda-Modelo de Criação Santa Monica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de subida estima e distincta consideração (aviso n. 99).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo sido mudada, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 11.463, de 27 de janeiro do corrente anno, a sede do 3º districto da veterinaria da cidade de Fortaleza para a de Recife, solicito de V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço durante o corrente exercicio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector, de veterinaria do referido districto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de mui subida estima e distincta consideração (aviso n. 100).

— Sr. inspector agrícola do 1º distrito —
Mauós — Estado do Amazonas;

Sendo conveniente a divulgação do uso das marcas a fogo do systema official «Orlém e Progresso», rogo-vos as necessárias providencias afim de que seja feita por essa inspectoría, entre os criadores domiciliados no territorio da vossa jurisdicção, intensa propaganda sobre as vantagens que as mesmas offerecem para garantia da propriedade do gado maior.

Para esse fim vos remetto 50 exemplares do regulamento de marcas e 3 dos signaes basicos para a leitura e formação das do alludido systema, cumprindo-vos receber e encaminhar a esta directoria geral todos os requerimentos que forem apresentados a essa inspectoría, desde que estejam revestidos das formalidades legais (officio n. 393).

Identicos aos inspectores agrícolas do 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º distritos.

— Sr. inspector agrícola do 4º distrito —
Natal — Estado do Rio Grande do Norte:

Em solução ao vosso officio n. 159, de 26 de maio findo, junto vos remetto 50 exemplares do regulamento de marcas e 3 dos signaes basicos para a leitura e formação das do systema official, afim de que façais intensa propaganda das vantagens que as mesmas offerecem para garantia da propriedade do maior entre os criadores domiciliados no territorio da vossa jurisdicção.

Deveis receber e encaminhar a esta directoria geral todos os requerimentos apresentados para esse fim a essa inspectoría, desde que estejam revestidos de todas as formalidades legais (officio n. 393).

Acta 9

Sr. governador do Estado da Bahia:
Transmitindo a V. Ex., em cópia inclusa, o telegramma que me foi dirigido pelo Sr. Theopompo de Almeida, criador nesse Estado, reclamando contra os prejuizos causados pelos trens da Estrada de Ferro de Nazareth, de propriedade do Governo desse Estado, aos fazendeiros domiciliados na zona servida pela mesma estrada, tenho a honra de solicitar para o caso a esclarecida attenção da V. Ex.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1017).

«Exmo. Sr. Dr. ministro da Agricultura — Rio de Nazareth, 380, 77, 22, 17 II 15»

Em nome maior parte criadores da zona servida pela Estrada Ferro Nazareth venho solicitar da V. Ex. intervenção precisa perante ministro Viação para fazer cessar mortandade gados pelos trens referida estrada está sendo maior flagello da criação sem que haja minima indemnização aos proprietarios, preciso se faz estrada cessar logo ou prompto pagamento animas mortas.

Ficarei summamente grato V. Ex. solução possa dar.

Respeitadas saudações — Theopompo de Almeida.

— Sr. director do Serviço da Industria Pastoral:

Declaro vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 515, de 12 de maio ultimo, que resolvi approvar as instruções para a utilização, por parte dos criadores, dos animaes reproductores dos postos zootecnicos, fazendas-modelo de criação e estações de monta dos mesmos dependentes, instruções essas que acompanharam o vosso referido officio (aviso n. 102).

— Sr. inspector agrícola do 11º distrito —
Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso officio n. 156, de 26 de maio findo, cabe-me declarar-vos que o requerimento do Sr. Eleutherio Brum solicitando registro da marca que usa para assinalar o gado maior da sua propriedade foi inoffendido em 11 de agosto de 1913, visto não satisfazer

as exigencias dos arts. 21º do regulamento annexo ao decreto n. 7.917 de 24 de março de 1910 e 8º das instruções para a execução do mesmo, ao tempo da apresentação do requerimento.

Assim, deveis encaminhar ao alludido senhor que adquiriu a dita marca das do systema official existente nessa inspectoría ou qualquer outra existente nesta secretaria do Estado (officio n. 405).

Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1915

José Conrado Wagner. — Complete o sello do requereimento e do documento.

Pedro Gonçalves Vianna. — Idem.

Simplicio de Souza Mendes. — Complete o sello da petição e sello os documentos.

Joaquim Maciel. — Idem.

José Castano Borges. — Prove a sua qualidade de lavrador ou criador.

Genl de Mattos Pinho. — Complete o sello da petição e junta documento provando a sua qualidade de lavrador ou criador.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1915

Pelo Sr. ministro:

Francisco Alvares Barata, Luiz Alberto Whately, José Maria da Silva e Armando Duval Aguiar de Castro, pedindo certidões de exames que prestaram na extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Certifiqu-se o que constar.

Alberto Riguid, Americo Corrêa, Guilherme Dias de Oliveira, Aluizio de Almeida e João Pinto Castello Branco. — Compareçam á Directoria Geral de Contabilidade.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

25ª Sessão em 9 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. HERMINIO DE ESPIRITO SANTO
— PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MENES BARRETO

As 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-cópus

N. 3.793—Minas Geraes—Relator, o sr. ministro Guimarães Natal; impetrante, o paciente Virgilio Antonio Rossi.—Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.904—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, Nicoláo Mandarino; aggravado, Luiz Eugenio Kiergston.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.908—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, Manoel Louzada; aggravado, o juiz federal da 1ª Vara.—Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 1.936—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, a Pernambuco Tramway and Power Company, Limited; aggravada a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.907—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, a Pernambuco Tramway and Power Company, Limited; aggravada a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.799—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargados, o Dr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro, sua mulher e outros.—Foram desprezados os embargos contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Pedro Mibielli e Pedro Lessa, que os recebiam *in totum*, e do Sr. ministro Coelho e Campos, que os recebiam em parte.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.
N. 2.495—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, a Fazenda do Rio do Lacerda; appellados, Jordam Gekkan & Comp. e outros.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.293—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Alves da Matta.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.531—Capital Federal.—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Emma Dias da Cruz.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.720—Capital Federal—(Aggravo do art. 44 do Regimento)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravantes, o Dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho e outros.—Den-se provimento ao agravo para reformar o despacho aggravado, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos e Pedro Mibielli.

Não tomou parte na votação o Sr. ministro Enéas Galvão.

Encorrou-se a sessão ás 17 horas.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiencia em 9 de junho de 1915

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO MANOEL MURINHO

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações cíveis

N. 1.839—Capital Federal—Appellantes, Luiz Cardozo Martins, sua mulher e outros; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.—Negou-se provimento á appellação.

N. 2.352—Capital Federal—(Habilitação de herdeiros)—Habilitandos, os herdeiros da viscondessa de Arcozellos.—Julgou-se por sentença a habilitação.

Requerimento

Compareceu o solicitador da Fazenda Dr. Ildefonso de Azevedo, e requerer o lançamento dos prazos assignados o João Pedreira & Comp., Gualtiero Kent, Giulio Zallio, Antonio de Carvalho, João Serpa Junior e Antonio Pereira para verem passar em julgado respectivamente os accordãos proferidos no agravo de instrumento n. 1.866 e nas appellações criminaes ns. 601, 604, 605, 608 e 610.—Deferidos, apregoados não compareceram.

O sub-scrietario, *Edmundo de Veiga*.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, NEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 31 de maio a 5 de junho de 1915

Acções ordinarias

Autor, Miguel Rodrigues Souto; ré, a União Federal.—Vista ao autor pelo prazo da lei.

Autor, Fernando Pinto Ferreira; réos, Antonio Pinto Ferreira e outros.—Julgo por sentença a desistência de fls para que produza os devidos e legais effeitos.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, A. Costa & Comp.—Julgo por sentença a penhora de fls para que produza os seus devidos e legais effeitos.

Exequente, a mesma; executados, Lucio Laal, Teixeira & Mendes, João José da Cruz, Domingos Gonçalves da Cunha, Henrique Telles Barcellos, Firmino Rodrigues da Silva, Symphonio Carvalho Souza, Narciso José Ferreira e Clemente de Oliveira.—Idem

Acção rescisoria

Autor, José Pinto de Souza; ré, a União Federal.—Em prova na dilação legal.

Justificações

Justificante, D. Georgina Madeiros de Almeida.—Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais effeitos.

Justificante, D. Anna Ermelinda Botelho de Almeida.—Idem.

Acção summaria especial

Autoras, D. Joaquina Siqueira de Saldanha da Gama e outra; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Alvaro Martins Pereira.—Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Execução de sentença

Exequentes, D. Ignacia Luiza Barbosa da Raza e outra; executada, a União Federal.—Sustenção de despacho.—Egregio Supremo Tribunal, recebendo os embargos para abrir uma quarta discussão a respeito de materia tantas vezes já e sempre uniformemente decidida por este egregio tribunal, subordiname a regra firmada pela jurisprudência, que neste caso recusa ao juiz da execução a liberdade de rejeitar os embargos.

Subam os autos para a instancia superior.

Districto Federal, 3 de junho de 1915.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Acção summaria especial

Autor, Feliciano Gomes Xavier; ré, a União Federal.

Sentença.—Allega o autor Feliciano Gomes Xavier, que, sendo 1º official da Directoria Geral dos Correios, completou, em 2 de setembro de 1911, 25 annos de serviço e em dezembro do mesmo anno e janeiro do seguinte requereu lhe fosse abonada a gratificação adicional de 30 %, que o art. 400, do decreto n. 9.080, de 3 de dezembro de aquelle anno, concedia aos funcionarios que contassem este tempo de effectivo exercicio;

Que, reconhecido o seu direito, começou a perceber a referida gratificação em junho de 1912, até que, aposentado em 7 de dezembro, lhe foi ella ainda contada, como não podia deixar de ser em vista dos termos claros e precisos do citado decreto;

Que, entretanto o Tribunal de Contas julgou illegal a concessão da aposentadoria, pelo fundamento de haver sido incluída nos vencimentos da inactividade uma gratificação concedida em 1912, quando já estava revogado o artigo do regulamento que a autorizava; e o Governo, conformando-se com esta resolução, reduziu de 30 para 20 % a gratificação que vinha o autor percebendo;

Que, este acto é attentatorio do seu direito e merece ser annullado para o effeito de condemnar-se a Fazenda a pagar-lhe com os respectivos juros as importancias que foram descontadas e mais, de então em diante, a diferença de 10 % entre o que está recebendo e aquillo que lhe compete.

A ré contestou por negação e nas razões fideas allegou:

1º, que o autor não provou que havia prestado os annos de serviço exigidos pelo decreto de 1911;

2º, que este decreto exorbitou da autorização legislativa conferida ao Governo para reformar os serviços postaes e assim não tem a eficiencia que lhe attribue o autor;

3º, que, finalmente, foi na parte em questão revogado pelo art. 31 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Isto posto e depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que o art. 400 do decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, dispõe:

« Os empregados do quadro da directoria geral das administrações e sub-administrações perceberão além dos seus vencimentos, uma gratificação adicional relativa ao tempo liquido de serviço postal e que será acrescentada integralmente aos mesmos vencimentos para os effeitos do montepio e ligada tambem integralmente aos vencimentos da inactividade, do seguinte modo: mais de 10 annos, 10 %, mais de 20 annos, 20 %, mais de 25 annos, 30 %;

E que o art. 476, acrescenta:

« Os empregados do Correio, excepto os agentes de 3ª e 4ª classe, que apenas recebem gratificações e nem são considerados funcionarios, terão direito a aposentadoria com todos os vencimentos e gratificação adicional integral dos cargos que estiveram exercendo: a) quando completarem 25 annos de serviço postal e se invalidarem do accordo com o art. 75 da Constituição; b) quando se invalidarem em consequencia de molestia incuravel contrahida em serviço, ou de accidente ou de desastre no exercicio das funções, de que resulte a incapacidade para o serviço.

§ 1.º Quando os empregados contarem mais de 10 annos e menos de 25 annos de serviço postal e se invalidarem por qualquer motivo serão aposentados com a gratificação adicional integral ao tempo de serviço que for apurado.

§ 2.º A aposentadoria será dada com os vencimentos e gratificação adicional integral

do cargo que o funcionario estiver exercendo ha mais de um anno.

Considerando que, em contrario á affirmacão da ré, conseguiu provar o autor com a certidão de fls. 1 que em 2 de setembro de 1911 completou «vinte e cinco annos de effectivo serviço postal, adquirindo por esse facto o direito a gratificação adicional de 30 %», concedida pelo artigo acima transcritto, tão inangivel no conceito da lei de sua instituição, que acompanha o funcionario na inactividade e não pôde ser reduzida, nem mesmo na hypothese (§ 1º do art. 476) em que o são os demais vencimentos;

Concluyendo que o autor nem mais completa prova se lhe poderia exigir do que esta certidão, passada em virtude do despacho do director geral dos Correios, pela secção competente, devidamente visada e revestida das formalidades legais; que, longe do ser deficitante, foi por demais essa prova, uma vez que consta dos autos e não soffreu contestação que o proprio Governo reconheceu officialmente e aquillo direito ao autor e lhe mandou pagar a tal lida gratificação, o que certamente não aconteceria sinão ficasse apurado no respectivo processo administrativo que elle satisfiz ora a condição de tempo exigida pelo legislador;

Considerando que não é mais precedente a segunda allegação da defesa, pois que, admitindo mesmo que se tivesse dado a falta a guida e que a ré, por ella responsavel, pudesse invoca-la em seu beneficio, essa falta estaria sanada pela lei de que se soccorre o fundamento terceiro das razões fideas;

Que effectivamente a lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912, supprimindo pelo art. 36 «as repartições subordinadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas as gratificações adicionais em razão do tempo de serviço», não desapprovou, nem annullou, os regulamentos que as concediam e antes ratificou-as, dispondo que ficariam «garantidas aos actuaes funcionarios aquellas (gratificações) em cujo goso estivessem»;

Que assim não tem alcance a allegação de que o regulamento de 1911 é exorbitante, desde quando se mostra que o Poder Legislativo revalidou e assegurou de modo expresso os direitos por elle conferidos;

Considerando que recusar ao autor a gratificação adicional, como fez a decisão do Tribunal de Contas, pelo fundamento de que o direito de percebê-la só ficou reconhecido em 1912, posteriormente á lei que o supprimira, quando se torna certo que, antes della, esse direito já havia sido adquirido com o implemento da condição legal, importa em confundir o factor gerador do direito com o acto que o reconhece, o goso do direito com o seu exercicio;

Considerando que, «para determinar o verdadeiro sentido dos termos da lei, se deve preferir a significação technica em que elles são ordinariamente empregados pelo legislador á accepção vulgar» (Anbry et Han, t. 1, pag. 184); e que na technica juridica não são equivalentes as expressões «goso» e «exercicio»;

«Il y a deux degrés dans la capacité:

1º, la capacité de jouissance ou l'aptitude à devenir titulaire des droits civils;

2º, la capacité d'exercice ou le pouvoir de mettre ces droits en valeur et de les transmettre à des tiers» (Colin et Capitant, t. 1º, pag. 72.)

«E capitale la distinzione delle due capacità di godere diritti e di esercitarli» (Pacifi Manzini, Instit. II, pag. 34.)

«Il godimento consiste nell'attitudine legale ad acquistare il diritto, ad esserne investito; ad divertarne il titolare, o nella proprietà del diritto acquistata in virtù de questa attitudine»;

L'exercice del diritto è l'attitudine legale ad usarne, a metterlo in opera, o l'uso faltoso

in virtù di questa attitudine.» (Baudry Lacantineru, Persona I, pag. 401.)

«La jouissance des droits est l'aptitude légale d'une personne à profiter des avantages reconnus ou soutenus par la loi. L'exercice du droit est la mise en pratique de la jouissance.»

La jouissance se confond avec le droit lui-même, l'exercice est le fait que correspond au droit.

La distinction entre la jouissance et l'exercice est importante, parce qu'il peut arriver qu'une personne ait la jouissance de ses droits civils sans en avoir l'exercice. (Hue, Comm. dub. civ. I, 219);

Considerando que si alguns autores se afastam da doutrina acima formulada, que aliás é a de todos os juristas francezes (Marcade, I, 105; Laurent, Cours, I, 319; Planiol, I, 416), e italianos (Lomonaco, I, 142; Vitalpropodent, 111), elles não aconselham, entretanto, a pretensa confusão entre o direito e o seu exercício, e, antes, consideram este ultimo «um momento ulterior em que a personalidade realiza, segundo a medida da capacidade, os poderes que a ordem jurídica lhe assegura.» (C. Bevilaqua, Theor. Geg., pag. 83);

Considerando que, na hypothese dos autos, si é contestavel possa a lei de 1912 alcançar os funcionarios que ainda não haviam completado o tempo fixado no art. 493 do decreto de 1911, mas que foram nomeados na vigencia deste regulamento e assim tinham direito ás vantagens «automaticas» ali prometidas e que consistiam «vero e proprio complemento dello stipendio e formono oggetto di vira, diritti subbielivi precisi e certi, che s'gono ad agui discrezionalità di concessione; donde l'ellazione che non sia permesso il sopprimarli o menonarli per effetto di norme nove (Giaquinto — La resp. degli eni pub. 2-73), nenhuma duvida que essa lei é sem effeito (e ella expressamente os exclua) para os que antes da sua publicação haviam satisfecido aquella condição;

Considerando que estes pelo simples facto de terem completado o tempo de exercício exigido adquiriram desde logo direito ás gratificações adicionais, pouco importando que o exercício de tal direito ficasse dependendo de um processo administrativo, exclusivamente destinado a verificar-lhe a existencia.

E' acquisito agui diritto che:

a) é consequenza di un fatto idoneo a produrlo, in virtù della legge dal tempo in cui il fatto venne compiuto, benché l'occasione di farlo valere non siasi presentata prima dell'attuazione di una legge nuova intorno al medesimo, e che;

b) a termini della legge sotto l'impero della quale avviene il fatto da cui trae origine, entro immediatamente a far parte del patrimonio di chi lo ha acquistato. (Gabbia — Rot. activ, I, 191);

Considerando que assim e em vista do exposto a interpretação em que se inspirou o ... impugnado se afasta da letra da lei, alterando a significação dos termos nella empregados, contraria o pensamento do legislador, que foi evidentemente resguardar os direitos adquiridos na vigencia da legislação anterior, e attenta contra o preceito constitucional do art. 41, n. 3, dando effeito retroactivo á lei de 1912:

Julgo procedente a acção e condemno a ré no pedido e custas.

Na forma da lei, recorro para o Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 31 de maio de 1915. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 9 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 905—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Raul Ferraz, José Joaquim de Aguiar, Alexandre Mendes de Figueirado e Vicente Lombardi.—Julgaram prejudicado quanto aos pacientes José Joaquim de Aguiar e Alexandre Mendes de Figueirado e concederam a ordem finalmente aos demais pacientes, unanimemente.

N. 906—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Sebastião Fontes, Manoel Barbosa da Silva, Alvaro Ferreira da Costa e João dos Santos.—Concederam finalmente a ordem, unanimemente.

N. 907—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, João de Castro Noval Sobrinho.—Negaram finalmente a ordem, unanimemente.

N. 908—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Ricardo Machado, em favor dos pacientes Carlos Bobi ou Bobius, Vicente Lombardi, Fernando Pinto da Silva, Bernardino de Andrade Freire, José Pacheco Sabrosa, Antonio Ferreira Alves e Emilio Martins.—Concederam finalmente a ordem quanto aos pacientes Carlos Bobi ou Bobius e José Pacheco Sabrosa, julgando prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 909—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Raul Ferraz, Sarafim Domingos, Gaspar da Rocha, Ernesto Moreira Coelho, José Pacheco Sabrosa, Alberto Ferreira, Belmiro Victor, Vicente Lombardi, Manoel de Almeida, José Tavares de Carvalho, Arthur Ferreira, Francisco de Almeida, Manoel Lourenço Peres, Abilio Luz, Alfredo da Silveira Pinto, Cesar Ferreira, Candida Martins e Antonio da Rocha.—Não tomaram conhecimento por não se achar a petição devidamente instruída, unanimemente.

N. 910—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Roco Daprille.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe da Policia, unanimemente.

N. 911—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Ricardo Machado, em favor do paciente Bartello Juano ou Bertello Giovani.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe da Policia, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 227—Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, (ex-officio) o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, Felipe da Costa.—Negaram provimento, unanimemente.

Recursos crimes

N. 237—Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, a Justiça; recorrido, Ataliba Paim Ribeiro.—Deram provimento, para pronunciar o recorrido nos termos da denuncia, unanimemente.

N. 239—Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Joaquim de Faria; recorrida, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 240—Relator, Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, José Antonio Affonso; recorrida, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.139—Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Malaquias Gomes dos Santos e Antonio Gomes dos Santos; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.154—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Dr. Ayres Ferreira Barroso Junior; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver o appellante, contra o voto do Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.176—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Benedicto Alves, (vulgo Barão); appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento com voto o Sr. desembargador Francelino Guimarães, no impedimento ocasional do presidente effectivo da Camara.

N. 1.218—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Bonatti; appellada, a Justiça.—Deram provimento para julgar perempta a acção, unanimemente.

N. 1.279—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Miguel Marques Gonçalves; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento com voto o Sr. desembargador Francelino Guimarães, no impedimento ocasional do presidente da Camara.

EM MESA

Recurso crime

N. 215.

ACORDÃO PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 235, 236, 238 e 241.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer, em o dia 17 do corrente, á 1-hora da tarde, á porta da casa das audiencias, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados e penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Rosa Isabel Pereira da Costa, cujos bens são os seguintes: prelo assobradado á travessa Esperança n. 3 antigo, hoje n. 36, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro, com escada de cimento; sua construção é antiga, de frontal e coberto de telhas nacionaes. Medo de frente 6m,15 por 6m,20 de corpo principal, tendo em seguida um puxado, que mede 2m,55 de comprimento, onde se acha a cozinha; sendo dividido em quatro commodos, forrados e assalvados no corpo principal e no puxado cimentado. Está edificado ao fundo do terreno, anexo na frente e com portão de madeira. Medo esse terreno 7m,40 de frente por 24m,00 de extensão pela linha do centro até a fachada principal, sendo avaliado em 2:000\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar passaram-se o presente e mais dois de igual teor que serão lidos e publicados.

pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e pela imprensa, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1915. E eu, Fernando de Attayde, escrivão interino, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 9 dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta da casa das audiencias, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados e penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a João Pereira da Silva, cujos bens são os seguintes: predio terreo á rua Cascadura n. 2 A antigo, hoje n. 12, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feito de chalet, tendo duas janellas e uma porta de frente, sendo as portadas de madeira, medindo 5m,75 de frente por 9m,93 de fundos o acha-se dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados e cozinha cimentada. O terreno é cercado de zinco e de sarrafos e mede 11m de testada por 73m de fundos, sendo avaliados em 4:000\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e pela imprensa, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1915. E eu, Fernando de Attayde, escrivão interino, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der a maior lance offerecer, em o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta da casa das audiencias, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados e penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Albino Marinho Ferreira Leal, cujos bens são os seguintes: predio terreo á rua Dr. Manoel Victorino n. 28 A antigo, hoje n. 131, estação do Eucantado, tendo na frente duas portas e duas janellas de peitoril e na outra fachada, tres portas; sua construção é de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria, medindo de frente 16,65 por 6,00 de fundos, tendo ao lado um puxado com 3,90 de extensão e ao lado deste, um quintal fechado por folhas de zinco e que mede 23,00 de extensão. O predio é aberto na frente em armazem com comunicação com o outro predio; forrado e ladrilhado, sendo dividido ao lado em commodos para familia, achando-se tudo em bom estado. Avaliado o predio e terreno em 14:000\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e pela imprensa, lavrando a competente certidão. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1915. — E eu, Fernando de Attayde, escrivão interino o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta da casa das audiencias deste Juizo, na Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados e penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Maria Luiza de Almeida, cujos bens são os seguintes: metade do predio e terreno á rua dos Prazeres n. 2 antigo, 106 moderno, tendo na frente duas janellas de peitoril e uma porta ao centro com esca da de tijolos; é de construção antiga, coberto com telhas nacionaes, fôrto de beira da telha, com portadas de madeira, medindo de frente 6m,50 por 8m,63 de fundos; sendo dividido em quatro commodos forrados e assoalhados, não tendo, porém, a altura da lei. O terreno onde se ach edificad o predio; é fechado em parço por cerca de bambús e em parte por muro de tijolos, medindo o terreno 13m,00 de frente, por 47m,00 mais ou menos de fundos, terminando em ponta aguda e confinando com a volta da mesma rua, estando o predio em máo estado e avaliada a metade do mesmo em 1:000\$900. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar, passaram-se o presente que será publicado pela imprensa e mais dous que o porteiro dos auditorios affixará e publicará no logar do costume, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1915. E eu, Fernando de Attayde, escrivão interino, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exm. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 13, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, marcou o prazo de 30 dias, afim da que os candidatos ao logar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto para a 4ª Pretoria Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de junho de 1915. No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Epídio Watson Cordeiro.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 1.106, appellante Nelson Antunes de Castro, appellada a justiça; 1.232, appellante Oswaldo Luiz da Cunha, appellada a justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 12 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de junho de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Juizo da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de cita-

ção, com o prazo de 90 dias virem, ou della noticia tiverem, que neste Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, vae se proceder a uma justificação, para redução á publica-forma do testamento com que falleceu Manoel dos Passos Malheiros, o qual vae ter inicio pela petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria. Diz D. Francisca Carlota Bittencourt, solteira, maior, moradora nesta cidade, que tendo fallecido aqui Manoel dos Passos Malheiros, no dia 11 de janeiro do corrente anno, no estado de solteiro, sem ascendentes nem descendentes, este no dia 9 do mesmo mez e anno entregou um papel que tinha mandado escrever pelo major Manoel Joaquim de Almeida e Silva, mas que não pode assignar, ao tabellião Noemio da Silveira e dizendo ser o seu testamento, pediu que o approvasse tal qual estava redigido. Que na presença das testemunhas abaixo arroladas Passos Malheiros declarou mais que eram as suas disposições firmes e de ultima vontade deixar trinta apolices gaeas, juros de 5 % ao anno de conto de réis cada uma ao requerente; cinco ditas de conto de réis á sua afilhada Maria Magdalena, filha do seu irmão Antonio Fernandes Malheiros; cento e cincoenta acções da Companhia Tecidos Alliança, e cento e cincoenta da Companhia de Tecidos Confiança, todas de duzentos mil réis, a este seu irmão e os remanescentes de sua herança aos filhos do dito irmão Antonio. Com a certidão inelucta requer, pois, a supplicante se sirva mandar redigir a publica-forma as disposições de ultima vontade do referido Manoel dos Passos Malheiros, enviando as testemunhas abaixo e são: Dr. Henrique Inglez de Souza, Egídio da Rocha Souza, Dr. A. A. S. Regisio Rêdiguas Lima, Major Manoel J. A. um de Almeida e Silva, Arthur de Castro, Canido Duarte Moreira, Dr. Manoel Teixeira Martins, Noemio da Silveira e Francisco José de Miquita, citando-se os interessados por editaes e intimando-se tambem os Drs. curadores do Residuos e de Ophites, procurador municipal, que for de grado, bem como Antonio Fernandes Malheiros, tudo com as formalidades e committas legais. Avalia a presente acção em cincoenta contos de réis para os effectos da taxa judiciaria e citando-se tambem os filhos de Antonio Malheiros. P. deferimento. Rio, 29 de abril de 1915. — *Heitor Peiroto.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.) Da rubrica: D. ao Sr. escrivão do 2º officio, em 29 de abril de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, *F. A. Martins.* Despacho: «A. sim, servindo o Dr. 3º procurador do Fisco. Rio, 30 de abril de 1915. — *E. Tavares.* Assim, pois, pelo presente edital cito e chamo a todos os quantos tenham interesse na herança do finado Manoel dos Passos Malheiros para, no prazo de 90 dias, virem contradictar, caso queiram, a validade das disposições attribuidas ao dito finado e a que se refere a petição acima transcripta, sob pena de revelia. Este Juizo funciona no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, e os autos da justificação correm pelo cartorio do escrivão que este subscreve, á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo cópia para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 14 de maio de 1915. E eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.* (Estava collada na forma da lei.) Es á conformo. — O escrivão, *Luiz Barreto Murat.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. José Pereira Cardoso Junior, na precatória vinda do Juizo de Direito da Primeira Vara Cível e Commercial de S. Paulo, a requerimento do Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de precatória vinda do Juizo de Direito da Primeira Vara Cível e Commercial de São Paulo, a requerimento do Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellen-tissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Cível—O doutor Gabriel Philadelpho Ferreira Lima nos autos de carta precatória executória da justiça local do Estado de S. Paulo, contra o doutor José Pereira Cardoso Junior, offerecendo o laudo de avaliação procedido no immovel penhorado, requer a vossa excellencia a expedição dos editaes de praça com o prazo legal. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de maio de mil novecentos e quinze.—José Philadelpho de Barros e Azevedo. (Está devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio de Janeiro, quatorze de maio de mil novecentos e quinze.—Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia dez de junho do corrente anno, ao meio dia, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, a metade do immovel sito no largo de São Domingos numero dez, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio de sobrado sito no largo de São Domingos numero dez, edificado no alinhamento tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas com portaes de cantaria, uma das quaes tem pequeno portão de ferro e dá entrada independente para o sobrado, tendo neste tres janellas de sacada com portadas de cantaria e grade de ferro corrida, platibanda e coberto com telhas francezas, e ao centro uma claraboia que corresponde a uma area para ingresso de ar e luz. Na parte dos fundos, propriamente dita, que por sua vez faz frente para a rua de São Pedro onde tem o numero duzentos e trinta e tres, foi levantada uma fachada no alinhamento, tendo no pavimento terreo quatro portas de aço com portadas de ferro e no pavimento superior tres janellas de sacada com portadas de cantaria, grade de ferro corrida e platibanda. As divisões consistem, no pavimento terreo, em amplo armazem e pequeno compartimento com W. C., tudo ladrilhado e forrado, e o pavimento superior em vestibulo da escada, corredor, tres salas e tres quartos, forrados e assoalhados, e dependencias de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente cinco metros e noventa centimetros, pela face da rua de S. Pedro sete metros e quinze centimetros, e de extensão doze metros e oitenta e cinco centimetros. A área de terreno pertencente ao predio é toda occupada com a edificação descripta, tendo as mesmas dimensões. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiramento de fígua e divisorias de estuque, em perfeito estado de conservação. Ao predio descripto com o terreno apontado deram o valor de trinta e cinco contos de réis, e como a execução só recaia sobre metade do predio descripto, segue-se que corresponde ella a deze-

sete contos e quinhentos mil réis. E quem mesmo sem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de maio de mil e novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, chamando os credores incertos, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre uma execução, em que são exequentes Bauttemüller & Companhia e executado Jayme Santos, na qual foi feita penhora no rosto dos autos de acção commum *dividendum* em que são autores Custodio José do Couto, sua mulher e outros e réos José Antonio do Couto e sua mulher, cuja penhora foi convolada no dinheiro existente no Deposito Publico, assignando-se aos executados os seis dias da lei para allegarem o que tivessem e delles foi lançado. Por isso, são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia de seis contos seiscentos e vinte e cinco mil réis em deposito, que foi penhorada; mas, em conformidade com a pratica do estylo, como tem de ser citados credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os houve por citados, para que no prazo de dez dias, que correrão depois que for este afixado pelo porteiro dos auditorios e accusada a respectiva cartidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham ao deposito, e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia referida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José João Ibrahim

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José João Ibrahim que a assembléa foi adiada para o dia 18 do corrente ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 1 de julho proximo futuro, logo após a

audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquella que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que D. Fausta Pereira da Silva, assistida por seu marido Manoel Pereira da Silva move a Arnaldo J. da Silva, e vão á praça para solução da dita acção executiva, a saber: Estalagem, sita á rua S. Clemente n. 212 tendo como entrada um estreito corredor calçado e em parte coberto, dividido da linha da rua por um largo portão de madeira, sustentado por pilastras de cantaria, constituida por 17 casas, cujos caracteristicos, medições, divisões, o estado, são abaixo descriptos. As casas de numeros romanos de I a V, formam uma ala á esquerda de quem entra, tendo cada uma dellas na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia-agua, com telhas de calha, sendo a boirada com telhas francezas, formando um só compartimento. A construção é de frontal de tijolo, já estando algumas sem assoalhos, todas forradas. Esta ala mede de frente 23^m por 5^m de fundos. Em seguida, formando outra ala, encontram-se as casas de ns. VI e VII, tendo cada uma na fachada uma janella do peitoril e uma porta com portadas de madeira e cobertura em forma de meia-agua com telhas de calha, formando um só compartimento, forrado e assoalhado, tendo na frente um pequeno compartimento destinado á cozinha. A construção é de frontal de tijolo. Esta ala mede de frente 10^m por 5^m e 50 de fundos. Mais para os fundos do terreno encontram-se as casas de ns. VIII e IX que formam uma terceira ala, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura de telhas de calha, estando dividida em dous compartimentos assoalhados e em telha vã. A construção destas duas casas é de estuque. Esta ala mede de frente 6^m por 4^m e 10 de fundos. A direita do quem entra existe outra ala de casinhas, tendo a de n. X na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia-agua com telhas de calha dividida em dous compartimentos forrados e assoalhados. A construção é de frontal de tijolo, medindo de frente 5^m e 20 por 2^m e 80 de fundos. As casinhas de ns. XI a XVII, tem cada uma, na fachada, uma janella de peitoril e uma porta com portadas de madeira, cobertura em forma de meia-agua, com telhas de calha, formando um só compartimento forrado e assoalhado. A construção desta ala é de frontal de tijolo. Este grupo de casas mede de frente 31^m e 80 por 5^m e 25 de fundos. Todas as casas acima descriptas estão, na sua maioria, em ruinas e as demais em estado de não poderem ser habitadas, por lhes faltarem condições de hygiene. A área do terreno pertencente a essas edificações, está pela direita e esquerda, dividida com muros de pedra e cal, indicando maiações, medindo na linha da rua 2^m e 90 em linha sutada seguindo até a distancia de 8^m e 70 e com a largura de 2^m e 50, alargando ali para a direita de quem entra, em mais 5^m e 25 ou sejam 7^m e 75 cuja largura é conservada até a extensão de 26^m e 63, onde abre para a esquerda também de quem entra, em mais 9^m e 03 ou seja um total de 16^m e 30 de vão livre, e de comprimento da linha da rua até a linha dos fundos 22^m e 80. Tendo em vista o estado das casinhas, foram as mesmas e o terreno descripto avaliados em 60:000\$, e sendo só pertencentes ao executado cento e dezessais millesimos do todo, segue-se que correspondem elles a

6:960\$, base para a arrematação. Predio sito à rua S. Clemente n. 216, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas portas, sendo uma larga e com portadas de cantaria, beirada saliente e coberta com telhas de calha. As divisões consistem em loja de frente ladrilhada e forrada, uma sala e um quarto forrados e assoalhados, cozinha e WC. no puxado, cimentados. Em separado: ao fundo do quintal, existe uma edificação em forma de sótão, formando um comodo forrado e assoalhado. O predio mede de frente 5 metros por 21^m,50 de fundos, medindo o puxado 4^m,70 de comprimento, por 2^m,80 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a area edificada, 5^m, de frente por 33^m,20 de extensão. A construcção é bastante antiga, de pedra e cal e tijolos, sendo de meliacao as paredes lateraes e soffivel o estado de conservacao; avaliada o dito predio com o terreno apontado em 12:000\$, mas pertencendo só ao executado quatro quintas partes do dito immovel, segue-se que correspondem ellas a 9:600\$, base para a rematação, importando o total da avaliação em 16:560\$. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este o mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa o um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romero. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Alvaro Leite de Carvalho, successor de Alvaro Carvalho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Alvaro Leite de Carvalho, successor de Alvaro Carvalho & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado Rêllo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de N. M. Peixoto

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de N. M. Peixoto que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º durante esse prazo de 5 dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação;

§ 6º a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de M. M. Peixoto

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. M. Peixoto, estabelecido à rua de S. Pedro n. 356, nesta cidade, na forma abaixo.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José de Araujo Pacheco, devidamente instruído e depois de pre-henhidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante M. M. Peixoto, estabelecido à rua de S. Pedro n. 356 nesta cidade, por sentença deste juizo de 8 de maio de 1915, às 13 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de março de 1915. Foi nomeado syndico o credor Manoel Fernandes Otero, residente à rua Marechal Floriano Peixoto n. 217, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhados dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de junho de 1915, às 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 153, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romero.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Abel Fontan

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Abel Fontan que a assembleia foi adiada para o dia 29 do corrente mez e terá lugar às 13 horas, na sala das audiencias do Forum, à rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Luiz Dall'Orto

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores de fallencia de Luiz Dall'Orto que as relações com declarações e documentos apresentados pelo syndico, acham-se no cartorio deste juizo, durante cinco dias, à disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo, os créditos interessados naquellas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importancia, ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, tudo nos termos do art. 83 e § 5º da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Rio, 8 de junho de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias para a venda e arrematação dos bens penhorados a Emilio Daniel, por Loureiro & Queiroz, no executivo que lhe movem por este juizo, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital do praça com o prazo de oito dias virem que no dia 18 de junho corrente, logo depois de finda a audiença às 12 horas, o official que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, às portas do predio n. 23 da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este juizo, os bens penhorados a Emilio Daniel por Loureiro & Queiroz no executivo que lhe movem por este juizo, cujos bens são os constantes do laudo de avaliação seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandato do Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da 2ª Pretoria Civil e a requerimento de Loureiro & Queiroz, cessionarios de Guilherme Emilio Cerfoglio, procedemos à avaliação dos bens penhorados a Emilio Daniel. Os referidos bens, que constituem uma officina de fundição de bronzes à rua da Saude n. 127, acham-se actualmente à rua Visconde do Itaipua n. 153 em poder do depositario particular Sebastião Ferreira Picota, e são os abaixo mencionados, que avaliamos da forma seguinte: Um torno marca «Conteville» 70\$; um torno, marca «Tonn & Comp.» 60\$; uma machina para polir, marca «Conteville» 50\$; uma machina do serrar, marca «Chierson» 30\$; um motor de dous cavalos, marca «Lucas» 60\$; duas forjas, marca «Tanner» e «Cosmopolite» 30\$; uma bigorna, 5\$; tres tornos de banco, 15\$; um forno de fundição, 15\$; diversas ferramentas e utensilios concernentes ao mesmo negocio, 30\$; uma grande caixa de zinco, 20\$; um reclama de luz electrica com os dizeres «Installações Electricas Daniel, 3\$; diversas polias para as machinas acima citadas, 25\$; um girão de madeira, 5\$; um aquecedor de bronze, 10\$; uma escada, 5\$; seis lustres, 18\$; diversas peças de metal, 20\$. Total 581\$ (quinhentos e oitenta e um mil reis). Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915. — José Pereira Cavalcanti, Delio Guanã de Barros. (Sobra uma estampilha de 300 reis inutilizada.)

Esses bens vão à praça a requerimento dos exequentes, como se vê da petição seguinte; Ilmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. — Loureiro & Queiroz, cessionarios de Guilherme Euzébio Cerfoglio, requerem que se proceda a avaliação dos bens penhorados a Emilio Daniel na pnhora executiva que se processa neste juizo, servindo os avaliadores privativos e passando-se o necessario mandado. Outrossim, requerem que feita a avaliação, sejam expedidos editaes, afim de serem levados à praça os ditos bens. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — R. José Vieira da Silva. (Sobra uma estampilha de 300 reis inutilizada.) Despacho: Sim, em termos. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1915. — Delduque Em virtude do que se passou o presente edital. E quem os mesmos quizer arrematar compareça no logar, dia e hora acima declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este e mais dous de igual teor, sendo um para ser publicado pela imprensa, um para ser affixado no logar de costume e outro para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de junho de 1915. — Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi o eu, João Augusto

Ribeiro de Almeida, escrevão o subscrevi.
—Pedro Delduque de Macedo. Está conforme,
o escrevão.—João Augusto Ribeiro de Almeida.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Edital de 2ª praça com o prazo de dez dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por A. F. Costa a Alencar Marinho no executivo que lhe move por este juizo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de dez dias e abatimento de 10 % viram que, no dia 18 do corrente logo após a audiência do estylo que terá lugar ás 12 horas no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, e official de justiça que serve de portorio dos auditórios trará a publico pregio da venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 753\$100, por quanto vão em 2ª praça os bens penhorados por A. F. Costa contra Alencar Marinho no executivo que lhe move por e to juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil e a requerimento de A. F. Costa, procedemos á avaliação dos bens moveis penhorados pelo requerente a Alencar Marinho, no executivo que lhe move por nota promissoria. Os referidos bens, dos quacs é depositario o proprio penhorado Alencar Marinho, acham-se em sua actual residencia á rua D. Romana n. 187 e são os abaixo discriminados, que avaliamos da forma seguinte: Uma mobilia de peroba para sala de visitas, com um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas com encosto de estufo, 100\$; um tapete de pelucia, 10\$; dois porta libellits, de peroba, 60\$; uma cadeira do balanço, feição americana de peroba, 30\$; sete capris de linho para mobilia, 14\$; uma toilette de peroba, com pedra marmore e espelho bisante, 100\$; uma mesa de cabeceira, de peroba, 30\$; uma cama de peroba, para casal, 100\$; um tapete piquero 5\$; um etagere de peroba, com pedra marmore e espelho, 90\$; um guarda loupas, de peroba envidraçado, 100\$; 12 cadeiras de peroba, com assento de pilhinha, singelas 60\$; um guarda comidas, de peroba, com tela de arame, 30\$; uma toilette de peroba, feição inglez, com pedra marmore e espelho, 50\$ e duas camas de peroba, para solteiro, 60\$. Total 833\$900. —Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915. —João Ferreira Cavalcanti. —Dellio Guarani da Barros. (10 % de abatimento, 753\$100). E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 753\$100, por quanto vão em 2ª praça. E para constar mandou passar o presente que será publicado pela imprensa o mais dous da igual toor que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume na forma da lei. —Capital Federal, 8 de junho de 1915. —Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, subscrevi, Leopoldo Augusto de Lima.

ESTADO DE GOYAZ

COMARCA DE MORRINHOS

O bacharel Saturnino Sebastião de Azevedo, juiz de direito da comarca de Morrinhos, Estado do Goyaz, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros e interessados com o

prazo de noventa (90) dias viram ou delle conhecimento tiveram que havendo fallecido, nesta cidade, o engenheiro Domingos de Angelis, italiano, naturalizado brasileiro, e sua amasia Francellina Vicencia da Oliveira sem testamento e deixado herdeiro nesta cidade e outros em lugar incerto e não sabido, por este juizo o cartorio de Orphãos e Ausentes, foram arrecadados e postos em administração os seus bens, na forma da lei, pelo que, cito o chamo aos herdeiros e interessados dos ditos finados a comparecerem neste juizo no prazo acima marcado afim de requerarem o que for a bem de seus direitos. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais tres de igual toor, que serão publicados *Correio Official* do Estado, *Diario Official* da União e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Morrinhos, Estado do Goyaz, 25 de março de 1915. Eu, Oséas Antonio da Ccsa, escrevão de Orphãos e Ausentes, o escrevi. — Saturnino Sebastião de Azevedo.

RECTIFICACÃO

No edital da 3ª praça do Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes para a venda e arrematação dos predios ns. 32 frente e 32 fundos da rua Thomaz Nabello, pertencentes aos herdeiros do finado Raymundo de Souza Ramos, publicado no *Diario Official* de hontem, á pagina n. 6.239, deu-se o seguinte engano: em vez de ser a praça dos mesmos no dia 16 do corrente, diga-se, a 15 do corrente.

NOTICIARIO

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Nicoláo Carnaíro. Official do dia á brigada, tenente Domingos. Medico do dia ao hospital, tenente Dr. Mirabau e interno do dia, alferes honorario Macedo.

Dia á pharmacia, tenente pharmaeutico e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official do dia á brigada, sargentos Luiz Barreto e Sebastião Rocha.

Itoudam as patrulhas, alferes Sabino e Palmeira.

Ronda na saude, alferes Soído.

Ronda no 2º districto, alferes Pessoa de Mello.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Braga.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Mysson, e no 1º regimento de infantaria, alferes Duarte.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Dino; na Caixa de Conversão, alferes Quirino; no Thesouro Nacional, alferes Antonio Cordeiro, e na Casa da Moeda, alferes Canabarro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Bernardino; no 2º, capitão Barrão; no 3º, tenente Hilario; no 4º, tenente Luna; no regimento de cavallaria, capitão Erico; no quartel da Saude, alferes Coimbra, e no do Meyer, alferes Prado.

Uniforme, 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 298, 103ª extracção do anno de 1915, realizada em 9

de junho de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

26.855.....	2:000\$000
46.038.....	100\$000
31.873.....	200\$000
9.853.....	200\$000
10.378.....	100\$000
41.131.....	20:000\$000
3.711.....	100\$000
8.252.....	100\$000
39.357.....	100\$000
16.490.....	100\$000
4.293.....	100\$000
42.781.....	100\$000
6.032.....	200\$000
51.612.....	100\$000
29.885.....	100\$000
230.....	1:000\$000
5.474.....	100\$000
29.068.....	100\$000
44.370.....	100\$000
34.374.....	100\$000
41.403.....	100\$000
33.962.....	200\$000
15.985.....	200\$000
52.868.....	100\$000
32.171.....	100\$000
7.193.....	100\$000
1.695.....	100\$000
34.370.....	200\$000
42.004.....	100\$000
17.766.....	1:000\$000
30.339.....	200\$000
27.772.....	100\$000
55.595.....	100\$000
43.411.....	100\$000
56.765.....	100\$000
3.233.....	100\$000
59.831.....	200\$000
15.156.....	200\$000
39.525.....	200\$000
25.479.....	1:500\$000
20.854.....	200\$000
19.320.....	100\$000
2.263.....	100\$000
56.972.....	100\$000
43.....	100\$000
10.809.....	100\$000
58.782.....	100\$000
34.352.....	100\$000
31.605.....	100\$000
52.472.....	100\$000
53.143.....	100\$000
51.674.....	1:500\$000
55.769.....	200\$000
23.720.....	1:000\$000

Aproximações

44.133 e 44.135.....	200\$000
26.854 e 26.856.....	100\$000

Dezenas

44.131 a 44.140.....	30\$000
23.851 a 26.500.....	20\$000

Centenas

44.101 a 44.200.....	12\$000
26.801 a 26.900.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 31 teem 4\$ e os terminados em 4 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 34.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Eduardo Tavares secretario. — O escrevão, Firmino de Camatuaia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica
do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA CENTIGRADA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A'sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			m/s 700 +			°		m/n	m/n				
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	58.5	25.6	27.9	25.1	23.0		SE	3	3	Bom.
Natal.....	5° 47'	35° 12'	28	—	30.4	30.9	22.4	—		SE	5	6	6
Parahyba.....	7° 05'	34° 51'	43	59.6	27.2	26.8	21.6	21.4	3.7	SE	2	2	6 Incerto.
Goyana.....	7° 31'	35° 08'	14	60.4	25.2	30.4	19.2	22.0	0.5	S	2	2	9 Mão.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	59.9	25.0	28.8	19.8	18.9	0.6	SW	2	2	10 Incerto.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	60.5	20.0	29.7	21.4	19.5	2.3	SE	3	3	7 Incerto.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	62.6	21.7	27.8	23.4	21.4	15.3	SE	2	2	9
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	633	58.9	19.8	30.0	17.1	15.9		SE	2	2	10 Incerto.
Aracaju.....	10° 35'	37° 04'	4	60.4	25.8	29.7	22.0	21.1		E	3	4	4
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	60.0	25.6	27.9	21.5	21.0	6.6	C	0	0	7 Incerto.
Cacitê.....	14° 03'	42° 37'	930	62.6	19.9	29.6	16.7	14.3		SE	1	10	10
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	60.5	23.8	30.1	21.2	19.6	21.0	NW	1	3	3 Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	65.1	21.1	30.5	22.3	18.6		N	1	9	9 Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	59.9	21.0	31.0	10.5	13.2		C	0	1	1 Bom.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	58.2	22.3	31.4	15.2	12.7		E	1	7	7 Bom, orvalho.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	153	65.0	15.0	29.0	15.0	11.3		S	6	10	10 Mão.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	62.4	18.6	27.0	12.0	12.0		C	0	4	4 Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	63.0	19.4	22.5	10.0	12.1		C	0	1	1 Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	61.3	17.4	25.2	13.0	12.2	0.4	C	0	4	4 Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	48° 33'	878	61.5	18.4	25.0	11.0	12.4		C	0	5	5 Bom, nev. orv.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	58.8	21.0	32.0	17.0	14.9		N	3	10	10 Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	632	61.0	18.8	27.7	11.6	12.7		NW	2	5	5 Bom.
Caxambá.....	21° 57'	44° 56'	811	61.9	16.4	26.2	9.2	12.1		C	0	2	2 Bom, nevocero.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	62.6	14.2	21.8	9.2	11.0		C	0	0	0 Bom, nevocero.
Macalé.....	22° 21'	41° 50'	4	56.6	21.2	26.8	22.3	20.0		NE	3	4	4 Orvalho.
Passa Quatro.....	22° 21'	41° 38'	937	60.8	16.3	21.5	9.1	12.9	6.7	C	0	7	7 Nevocero, orv.
Therzopolis.....	22° 25'	43° 06'	910	59.5	20.1	21.6	10.9	11.8		N	5	6	6 Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 11'	436	53.0	22.0	28.4	15.2	13.6		N	2	4	4
Rezouzo.....	22° 28'	44° 26'	399	59.6	17.4	27.7	13.8	14.6		C	0	5	5 Bom, nev. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 11'	402	59.8	17.8	30.2	14.0	14.8		C	0	6	6 Bom, nev. ten.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	58.0	20.6	25.9	13.8	12.8		NNE	2	2	2 Bom, orvalho
Mondas.....	22° 32'	42° 28'	434	57.9	21.9	28.0	13.0	13.0		N	1	4	4 Bom.
Tingüá.....	22° 35'	43° 15'	125	58.7	22.2	26.2	17.4	17.1		C	0	6	6 Orvalho.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 30'	179	58.5	27.2	30.8	19.0	14.0		SE	5	8	8 Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	58.9	22.6	21.5	16.5	16.8		C	0	8	8 Orvalho.
Piquete.....	22° 37'	43° 09'	662	61.4	17.8	27.4	14.0	14.5	1.5	C	0	6	6 Bom.
Capital (Rio).....	22° 31'	43° 10'	61	58.3	23.4	29.9	20.3	17.6		NW	2	4	4 Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	57.9	21.4	27.8	19.6	17.5	0.5	S	1	4	4 Incerto.
Santos.....	23° 59'	46° 19'	13	59.0	21.8	26.1	16.7	14.2	4.1	NE	3	8	8 Incerto.
Guarapuava.....	23° 24'	51° 27'	1.116	62.3	12.5	19.3	12.2	10.7	9.0	C	0	10	10 Incerto.
Coritiba.....	23° 25'	49° 18'	908	59.8	16.8	22.1	12.9	13.4	5.1	NW	1	9	9 Incerto.
Paranaguá.....	23° 31'	43° 30'	3	59.1	19.2	21.5	10.0	13.9	11.2	SE	2	10	10
Blumenau.....	26° 55'	40° 04'	21	59.8	17.6	22.7	16.1	14.5	5.7	NE	1	10	10
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	59.7	15.2	33.0	15.2	12.3	3.9	S	3	10	10 Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	61.7	17.2	21.2	16.4	14.0	7.8	W	2	10	10
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	59.6	16.0	21.2	17.6	11.0	3.6	S	6	10	10 Mão.
Lagos.....	27° 49'	50° 20'	—	—	4.6	22.0	10.5	5.9	3.3	S	3	10	10 Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	65.3	8.2	15.5	10.5	4.6		W	2	0	0 Bom, orv.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	63.5	4.7	11.7	4.5	5.2		WSW	6	10	10 Mão.

Occurencias — Em Recife, Ondina, Ilhéos, Santos, Blumenau, Camboriú e Brusque choveu esta manhã. Em Goyana, Guarapuava, Florianopolis, Lagos e Montevideo chuveu esta manhã. Em Nazareth, Ondina, Passa Quatro, Piquete, Angra dos Reis, Santos, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Brusque e Florianopolis choveu hontem. Na Parahyba, Goyana, Recife, Jabotão e Lagos chuveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Montevideo com 4°,5 e em Passa Quatro com 9°,1.

Nota — A pressão barométrica neste boletim acha-se reduzida a 0°.C. ao nível do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos até ás 18 horas 38. faltaram 33.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão barométrica	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	56.9	28.7	29.9	24.3	21.6	0.6	NE	3	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	59.2	25.9	32.6	24.0	20.1	2.4	SE	3	8	Mão.
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	58.7	23.7	27.8	25.0	20.1		SE	4	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 49'	39° 00'	730	—	19.0	28.3	19.6	15.7		NW	2	10	Incerto.
Natal.....	5° 47'	35° 12'	28	—	30.0	31.6	21.9	—		ESE	5	5	
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.3	25.8	28.0	20.8	22.1	1.4	SE	2	7	
Goyana.....	7° 34'	35° 08'	14	60.3	27.8	30.0	20.8	22.2	1.4	NE	3	8	Mão.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	63.0	27.0	28.6	21.6	20.7	0.7	NE	3	9	Incerto.
Recife.....	8° 03'	34° 32'	30	60.5	29.4	30.0	21.0	22.0		E	3	4	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	51	62.9	23.9	27.9	21.5	31.3	3.0	S	1	10	Mão.
Escada.....	8° 17'	35° 09'	—	—	25.0	28.4	20.6	20.4		NNE	2	9	Incerto, orv. nev.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	693	58.5	21.0	30.2	17.2	17.9		E	3	9	
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	60.7	26.0	30.3	23.0	20.8		C	0	5	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	60.7	24.3	28.0	22.6	20.8	1.0	C	0	7	Inc., orvalhou.
Cacitê.....	14° 03'	42° 37'	930	61.4	22.4	29.9	15.8	14.3		SE	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	60.5	24.9	29.4	21.5	19.4		NW	1	3	Bom.
Cuyabá.....	13° 36'	56° 06'	235	69.7	17.2	27.6	22.8	11.6		S	2	10	Mão.
Pyrenópolis.....	13° 52'	48° 57'	792	64.7	19.4	29.2	15.3	14.6		SE	6	10	Mão.
Goyaz.....	13° 55'	50° 08'	500	—	25.6	33.0	12.4	14.8		N	6	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	13° 55'	57° 39'	180	64.9	12.9	25.2	16.6	10.8		S	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 52'	618	59.8	21.2	31.3	10.2	12.9		C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	58.9	23.4	32.2	14.6	11.6		—	—	2	Bom, orvalhou.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	455	68.8	19.4	33.0	12.0	7.2		—	—	10	Mão.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	837	61.2	21.2	28.0	12.0	13.4		C	0	6	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	64.6	19.7	24.8	15.0	11.9		C	0	6	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	63.3	16.4	27.0	11.5	13.3	17.0	C	0	10	Incerto.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	63.0	17.0	27.8	13.0	12.9	5.6	S	3	8	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	61.7	20.8	31.6	17.2	17.8		C	0	10	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	63.5	19.0	27.7	11.5	13.5	2.5	NW	2	8	Incerto.
Carma.....	21° 56'	42° 36'	314	60.1	20.6	30.5	15.7	15.7	16.6	NE	2	3	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	44° 55'	891	63.8	14.8	25.8	9.4	12.3	2.2	C	0	10	Incerto, nevocero.
Bella Vista.....	22° 00'	56° 30'	160	—	14.0	—	—	11.6		SW	2	10	Mão, orvalhou.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	816	62.1	19.6	26.2	9.4	13.6	15.2	NNE	2	8	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	60.7	21.8	28.6	24.2	17.0	3.0	NE	2	9	Mão.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.3	15.2	21.9	12.6	12.0	4.1	S	3	1	Bom, orvalhou.
Therézopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	62.6	15.3	25.1	13.0	12.4	9.6	S	3	10	
Vassouras.....	22° 25'	43° 11'	436	61.6	17.0	29.4	17.0	14.1	10.4	NW	2	10	
Pezonha.....	22° 28'	41° 26'	399	62.2	18.4	24.7	14.2	15.1	0.8	C	0	10	Mão, nevocero.
Pinhireiro.....	22° 30'	43° 41'	492	62.2	19.4	23.0	15.0	12.7		C	0	8	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	61.8	15.9	26.2	16.0	12.4	14.5	SW	3	10	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.0	17.2	27.4	17.4	13.7	1.3	C	0	10	Nevocero.
Tingua.....	22° 35'	43° 15'	123	63.6	18.1	27.0	17.9	14.7	8.2	C	0	10	Mão.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 20'	179	63.9	18.5	29.8	19.6	15.7	4.9	C	0	10	Mão.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 25'	128	64.2	19.0	30.1	18.0	16.0	2.0	C	0	10	Mão.
Piquete.....	22° 37'	43° 09'	632	64.3	16.8	22.4	14.0	12.2		C	0	10	Incerto.
Capital (RJ).....	22° 52'	43° 10'	61	63.1	20.5	26.6	21.4	14.9		SSW	2	10	Mão.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	61.0	19.6	25.8	19.7	14.9	2.2	SW	7	10	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 30'	820	64.5	12.1	22.1	13.4	10.8	2.0	SE	1	10	
Santos.....	23° 51'	46° 19'	10	66.0	16.2	23.0	15.0	12.5	53.1	S	5	10	Mão.
Guarapuava.....	23° 24'	51° 27'	1.116	69.5	2.0	13.8	0.1	5.3		C	0	2	N. vocero.
Curitiba.....	23° 25'	49° 18'	908	67.6	5.0	19.6	13.1	4.7		SW	3	0	Bom, nevocero.
Paranaguá.....	23° 31'	48° 30'	3	65.7	12.2	17.5	8.6	8.8	15.8	C	3	10	
Blumau.....	26° 35'	49° 03'	24	68.8	6.6	18.5	10.6	4.2		—	—	0	Bom.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	—	17.0	15.4	2.8	12.3		C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	68.1	6.8	22.6	4.1	7.2	2.5	SE	4	0	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 31'	3	65.8	9.5	16.5	14.3	6.3		S	3	0	Bom.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	1.6	16.0	3.0	1.8		SW	1	1	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	69.7	3.7	10.6	4.2	4.9		NW	1	0	Bom.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	62.5	8.5	9.0	4.5	3.9		W	5	1	Nevocero.

Ocorrências. — Em Fortaleza, Jaboaão, Tingua, Rio Douro e Santos está chovendo. Em Juiz de Fora, Macahé e Mendes está chovendo. Em Guararamiranga, Parahyba, Nazareth, Friburgo, Therézopolis, Vassouras, Rezende, Petropolis e Capital choveu esta manhã. Em Recife e Ouro Preto chuveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Ondina, Carma, Caxambu, Friburgo, Macahé, Therézopolis, Vassouras, Rezende, Petropolis, Tingua, S. Pedro, Rio Douro, Piquete, Angra dos Reis, S. Paulo, Santos, Curitiba e Paranaguá choveu ontem. Em Goyana e Recife chuveu ontem. Em Lages e Porto Alegre grou esta madrugada.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 0° e em Camboriú com 2°.

Nota. — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. Telogrammas recebidos até às 18 horas 53. faltaram 43.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	59.3	27.8	31.9	23.5	19.5	6.5	SE	4	5		
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	63	59.1	25.8	27.5	23.0	20.8		S	4	3	Bom.	
Guaramiranga.....	4° 19'	39° 00'	780	—	18.8	23.8	20.0	13.8	19.0	SW	5	10	Mão.	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	59.2	28.4	34.4	25.4	13.0		E	3	5		
Natal.....	5° 47'	35° 12'	28	—	30.0	30.8	22.3	—	1.6	ESE	5	5		
Parahyba.....	7° 06'	31° 51'	48	63.8	27.0	28.0	22.6	21.6	1.4	SE	2	5		
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	63.5	20.1	30.6	17.9	14.1		S	4	10	Mão.	
Goyanna.....	7° 31'	33° 08'	14	61.3	26.6	29.4	19.8	22.2	4.3	N	2	9	Mão.	
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.6	27.1	30.0	23.5	21.3	6.5	SE	3	9		
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.5	26.2	27.8	19.4	20.3	9.3	SE	3	7		
Escada.....	8° 17'	33° 09'	116	—	25.0	27.4	19.0	21.1	43.3	W	1	8	Incerto.	
Pesqueira.....	8° 26'	27° 14'	693	59.0	20.3	30.3	17.1	15.7	0.3	SE	3	10	Nevoso.	
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	61.1	27.0	31.2	21.9	21.5		E	5	5		
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	61.6	26.2	28.1	21.8	20.6		E	1	6	Incerto; crvalho.	
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	63.4	20.0	29.7	16.0	13.3		SE	3	10		
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	62.7	22.8	30.3	22.1	19.4	7.2	NW	1	10	Incerto.	
Cuyabá.....	15° 30'	50° 06'	235	68.5	17.2	22.3	17.3	13.3		S	1	10	Mão.	
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	63.8	22.0	28.0	16.0	15.5		E	6	0	Bom.	
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	26.0	32.0	13.7	15.4		C	0	0	Bom.	
S. Luiz do Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	69.5	14.8	16.8	12.7	12.3		SW	1	10	Mão, nevoso.	
Montes Claros.....	16° 13'	43° 52'	618	62.4	19.6	32.6	10.4	13.5		NE	2	9	Mão.	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.2	25.3	31.3	15.4	13.9		E	3	2	Orvalho.	
Corumbá.....	19° 00'	37° 39'	155	66.6	12.0	17.0	11.0	8.0		C	0	10	Incerto.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.8	20.0	27.0	12.8	12.3		SE	4	10	Incerto.	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.2	15.2	23.2	10.0	12.6		N	4	10	Mão.	
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	66.3	14.2	18.6	9.4	11.0		C	0	19	Mão.	
Lavras.....	21° 17'	43° 62'	868	63.9	17.3	21.8	14.4	11.9		E	3	4	Orvalho.	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	66.6	14.0	23.2	15.6	11.7		C	0	10	Mão.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	66.4	20.4	25.2	18.8	14.5		SW	2	10	Incerto.	
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	67.5	13.4	26.1	15.0	11.9		C	0	10	Incerto.	
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	64.3	18.4	28.1	16.6	13.6		NE	1	10	Orvalho.	
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	66.1	15.8	24.2	12.6	12.0		C	0	9	Bom.	
Bella Vista.....	22° 00'	50° 30'	160	—	11.8	—	—	9.8		C	0	10	Incerto.	
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	66.6	14.8	20.4	12.2	11.1		C	0	10	Mão.	
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	63.7	24.0	24.8	18.0	20.3	7.0	NE	2	9		
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	65.1	15.6	19.0	14.6	10.6		C	0	3	Bom, nev. ten.	
Thezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	66.0	14.4	16.8	12.8	11.7	17.3	N	3	9	Incerto.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	64.8	16.0	20.0	15.3	12.7		C	0	10	Incerto.	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	65.3	18.0	24.4	15.8	12.9		C	0	8	Incerto.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 11'	402	65.9	17.6	21.8	10.5	13.5	0.5	C	0	10	Incerto.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	64.5	14.9	16.8	13.7	11.6	8.0	C	0	8		
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.3	15.4	19.7	15.0	12.7	4.1	C	0	10	Mão.	
Tingua.....	22° 33'	43° 15'	125	66.5	17.6	21.2	16.4	15.0	11.6	C	0	10	Mão, nev. ten.	
S. Pedro.....	22° 33'	43° 30'	179	66.9	17.2	21.8	15.8	13.7	34.0	C	0	10	Mão.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 25'	128	66.8	18.2	—	16.1	14.3	13.3	C	0	10	Mão.	
Piquete.....	22° 37'	45° 09'	662	66.8	16.6	18.4	14.4	12.0		C	0	9	Incerto.	
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	61	65.4	19.3	23.4	17.9	14.6	10.7	C	0	10	Ince to.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	63.9	18.5	21.0	15.6	14.2	2.1	SE	2	10	Incerto.	
S. Paulo.....	23° 31'	46° 30'	820	66.3	11.8	13.5	11.4	10.1		SE	1	10	Incerto.	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	68.1	16.0	17.0	14.0	12.8	7.0	SW	3	10	Mão.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.110	69.1	8.0	11.8	1.6	7.9		E	2	10		
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	67.9	8.7	13.9	—	7.6		—	—	10	Incerto.	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	66.2	12.2	12.8	8.8	10.6		S	2	10		
Blumenau.....	26° 35'	49° 04'	24	68.7	8.1	15.5	5.2	6.1		NW	0	9	Nevoso.	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	—	9.8	15.0	3.6	8.1		C	0	10		
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	70.8	6.4	20.6	5.4	6.4		SW	2	9	Nevoso.	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 34'	3	67.8	8.6	13.5	8.2	6.3		C	0	3		
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	87.7	7.3	9.2	3.4	5.9		SW	7	6	Incerto.	

Occurencias — Em Fortaleza, Guaramiranga, Recife, Ilhéos, Rio Douro e Santos choveu esta manhã. Em Natal, Cuyabá, Ouro Preto, Barbacena, Palmyra, Mendes, S. Pedro e Capital chuveu hoje. Em Natal, Parahyba, Goyanna, Recife, Jabotão, Escada, Macahé, Thezopolis, Pinheiro, Petropolis, Tingua, Rio Douro, Angra dos Reis, Capital e Santos choveu hontem. Em Fernando Noronha, Vassouras, Mendes e S. Pedro chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 1° 6 e em Montevideo com 3° 4.

Noras — A pressão barometrica neste boletim acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. Telegrammas recebidos até às 16 horas, 58; faltaram, 11.

Na 1.^a Pagadoria do Thesouro Nacional, effectuam-se hoje os pagamentos seguintes:
Diversas pensões de Guerra e novos contrabuitos de todos os ministérios.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquizes:

Hoje:
Pelo *Essequibo*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Glendy*, para Cap Town, M. Bay, Alga Bay, E. London, Durban e Lourenço Marques, recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditos com porte duplo até às 9.

Pelo *Corcovado*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditos com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Cordova*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 10.

Amanhã:
Pelo *Venus*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditos com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 8 de junho, o seguinte:

Existiam 1.088 nacionaes e 1.081 estrangeiros, total, 2.169; entraram 40 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 63; sahiram 52 nacionaes e 35 estrangeiros, total, 87; falleceram 10 nacionaes e 4 estrangeiros, total, 14; existiam 1.066 nacionaes e 1.035 estrangeiros, total, 2.131.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no dia 9 de 1.633 consultantes, para os quaes se aviaram 1.785 receitas e se effectuaram 9 extracções de dentes, cinco obturações e 437 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 8 do corrente mais 30 pessoas, sendo: nacionaes 31 e estrangeiros 8; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 11; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 16; gratuitos, 11.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 9 de junho de 1915

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças 90 d/v A vista

Sobre Londres.....	12 9/16	12 29/64
Sobre Paris.....	\$736	\$751
Sobre Hamburgo.....	\$343	\$350
Sobre Italia.....	—	\$689
Sobre Portugal.....	—	\$5993
Sobre Nova York.....	—	\$8093
Libra esterlina (em moeda)	—	193109
Sobre Hespanha (peseta)...	—	\$786
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	33893

Apolices do emprestimo municipal de 1901, port.....	2923000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	1795000
Apolices do emprestimo municipal de 1908, nom.....	1935000
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....	1655500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 5 %, nom.....	4205000
Banco do Commercio.....	1335000
Banco do Brazil.....	1785000
Companhia Agricola e Commercial do Brazil.....	83700
Companhia Docas do Santos, nom.....	4105000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	1923000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915.— A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA E MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.451 saccas, na base de 7500 e 75100 por arroba, para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.610 saccas, ao preço de 75100, fechando o mercado em posição firme.

Total das vendas conhecidas 4.061 saccas. Entradas conhecidas:

Barra a dentro.....	Sacras 401
---------------------	------------

Mercado de algodão

Entradas em 8 de junho.....	Fardos 673
Sahidas em 8 de junho.....	1.303
Existencia em 9 de junho.....	14.095

Posição do mercado, firme. Observações—As entradas foram: do Ceará 372, de Pernambuco 301.

Mercado de asucar

Entradas em 8 de junho.....	Saccos 4.572
Sahidas em 8 de junho.....	4.941
Existencia em 9 de junho.....	183.929

Posição do mercado, firme. Observações—As entradas foram de Sergipio 2.406 e Campos. 2.466. O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 3 de junho de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:
Cópia do Edital do Juizo de Direito da Primeira Vara Civil sobre a fallencia dos commerciantes Carlos Loureiro & Comp., estabelecidos á rua Dias da Cruz n. 137.— Archive-se e anote-se.

Offícios do Juizo de Direito da Terceira Vara Civil communicando a fallencia dos commerciantes M. M. Peixoto, estabelecido á rua de S. Pedro n. 336, Alvaro Leite da Carvalho, estabelecido á rua da Saud n. 45, e M. A. Neves, estabelecido á rua Camarino n. 19.— Archive-se e anote-se.

Requerimentos:
Do Horacio Teixeira e Souza pedindo exoneração do officio de agente de leilões desta

praça.—Como requer, procedendo-se nos termos do art. 14 do regulamento n. 858, de 10 de novembro de 1851.

De F. Baptista & Comp., para lhes ser transferida a marca «Cella Oil», registrada nesta junta sob n. 5.321 por Gonçalves Castro & Comp., de que são cessionarios.—Deferido.

De Cunha, Pinho & Comp., para lhes ser transferida a marca «Waldir», registrada nesta junta sob n. 7.308 por firma identica de que são successores.—Deferido.

De Francisco Tavares, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahio publicada sua marca «Cara Preta», registrada sob n. 991 na Junta Commercial de Pernambuco.—Deferido.

De Percy Albert Reuss, Inc. H. J. Andrew & Company Limited, Zinha, Ramos & Comp., Francisco Antonio Giffoni, Granado & Comp. e Guaraná & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.424, 4.425, 10.290, 10.317, 10.328 e 10.387.—Deferidos.

Da sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp., para o archivamento da acta da assembléa geral que alterou seus estatutos e transferiu a quota solidaria.—Deferido.

Da Empresa Fluminense Força e Luz, para o archivamento das actas das assembléas geraes approvando as contas da administração e elegendo nova administração.—Deferido.

De Pestana da Silva & Comp., Norberto & Nero, Cardoso Monteiro & Comp., Vidal & Barreiro, Baptista & Santos, F. Santos & Comp., G. Côrtes & Comp., Ferreira & Comp., Paulo Perestrello & Comp. e Ventura Noronha & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Vicitas & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Gonçalves Campos & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Como requerem, requerendo os supplicantes separadamente a annotação pedida.

De Carvalho Brandão & Comp. e Corrêa Ribeiro & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociais.—Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Gonçalves Amarante & Comp., V. Nascimento & Comp., Alberto e Tavares e André & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Cardoso Monteiro & Comp., Vidal & Barreiro, Figueiredo e Torres, Rumeau & Comp., Luppi & Comp., Pinto Palmeira & Comp., Lima, Domingues & Comp., Soares, Bastos & Comp., Costa Pereira & Comp., Mattos & Silva, Viuva Lima & Comp. e F. Sobral, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Germano Boettcher, para o registro de sua firma.—Cancellado o registro da firma, como requer.

De Pinheiro Carvalho & Silveira, para o registro de sua firma.—Declarem a data exacta do inicio das operações.

De Neves & Mattos, para o registro de sua firma.—Declarem a data do inicio das operações.

De Prescilliano Neiva Bandeira, para o registro de sua firma.—Indefido por não ser commerciantes.

De João Tavares & Comp., para o registro de sua firma.—Indefido de accordo com o parecer.

De Loureiro & Queiroz, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua Visconde de Itaúna n. 103.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de junho de 1915.— Mario Soares Pinto, 2.^o official

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça e archivados em sessão de 3 de junho de 1915

Contractos:

De Sagisfredo Cardoso Monteiro e da commanditaria Izabel Pereira Cardoso para o commercio de perfumarias, á rua Theophilo Otoni n. 131, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Cardoso Monteiro & Comp.;

De Manoel Pestana da Silva e Augusto José de Sá, para o commercio de ferragens, á rua 1º de março 21, com o capital de 125:000\$000, sob a firma Pestana da Silva & Comp.;

De Francisco dos Santos Filalga e do commanditario Clomonte Soares de Azevedo, para o commercio de medas, á rua dos Andradas n. 59, com o capital de 20:000\$, sob a firma F. Santos & Comp.;

De Paulo Perestrello da Camara e do socio de industria, Maria da Gloria Viot, para o commercio de pharmacia á rua, d'ago Jadcira do Senado, 5, com o capital de 8:000\$, sob a firma Paulo Perestrello & Comp.;

De Americo Barreiro Taboas e Claudio Lago Vidal, para o commercio de sabão, á rua da America 241, com o capital de 10:000\$, sob a firma Vidal & Barreiro;

De Norberto do Espirito Santo Noro e D. Emilia Ferreira Noro, para o commercio de calçado, á rua da Constituição 6, com o capital de 10:000\$, sob a firma Norberto & Noro;

De José Baptista e Joaquim dos Santos Quintaes, para o commercio de laticios e leite, á rua Senador Euzébio 189, com o capital de 16:000\$, sob a firma Baptista & Santos;

De Gilberto Cortes e do commanditario Telmo Cortes, para o commercio de laticios, rua Maranguape, 9, com o capital de 16:250\$, sob a firma G. Cortes & Comp.;

De João Ferreira da Silva, João Vigor Filho e Gustavo Maurity, para o commercio de cinematographo, á rua (?) com o capital de 15:000\$, sob a firma Ferreira & Comp.;

De Domingos Pinto da Silva Ventura, M. de Noronha e do commanditario Dr. Alberto do Rego Lopes, para o commercio de fabrico de doces, á rua..., com o capital de 18:000\$, sob a firma Ventura, Noronha & Comp.

Alterações:

De Visitas & Comp., creando uma sessão de moagem e torrefacção de café;

De Gonçalves Campos & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social;

De Carvalho Brandão & Comp., pela retirada do socio Paulino José Gomes e mais as modificações em seu contracto social;

De Corrêa Ribeiro & Comp., pela retirada dos socios Gabriel Perez Garcia e Alvaro Soares de Almêida;

Distractos:

De Gonçalves Amarante & Comp.;

De V. Nascimento & Comp.;

De Alberto & Tavares;

De André & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de junho de 1915. — *Mario Soares Pinto*, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Feder

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 8 877:223\$153

Renda arrecadada em 9.... 183:739\$708

1.060:963\$161

Em igual periodo de 1914... 899:675\$152

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada no dia 9:

Em ouro..... 67:499\$95

Em papel..... 131:002\$53

Total..... 200:112\$125

Renda arrecadada de 1 a 9

do corrente..... 1.498:076\$177

Em igual periodo de 1914... 1.829:297\$316

Diferença a maior em 1914. 331:221\$139

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA 17ª SEÇÃO (CLINICA OTORRINO LARYNGOLOGICA).

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico, pelo presente edital, achar-se aberta na secretaria da Faculdade até 12 do corrente mez, a inscripção para o concurso ao logar de professor substituto da 17ª seção (Clinica otorrino laryngologica).

Secretaria da Faculdade de Medicina do de Janeiro, 5 de junho de 1915. — *Dr. Eugenio de Menezes*, secretario.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia durante o 2º semestre do corrente anno.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespéra daquella dia afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto o depositário na thesauraria da Policia a quantia de duzentos mil réis (200\$), para garantia, não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que revertirá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle ac o, ou si for elle rescindido por faltas repudiantemente commetidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de junho de 1915. — O secretario, *Damaso P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exm. Sr. chefe da Policia do Districto Federal fica sem effeito da folha cerada a carteira de identidade n. 23.737, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Joaquim da Fonseca, visto como o mesmo, com o nome de Antonio Pedro, está sendo processado pelo 14º Districto Policial, como incurso no artigo 402 do Codigo Penal.

Em 4 de junho de 1915. — O director, *Edgard Lima Corrêa*.

Brigada Policial

GRUPO 1º

Carvão de pedra

Francisco Leal & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 91, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carvão de pedra «Cardiff», tonelada..... 80\$000
2. Carvão de pedra «New Castle» tonelada..... 80\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Francisco Leal & Comp.*

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 69, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carvão de pedra «Cardiff», tonelada..... 78\$000
2. Carvão de pedra «New Castle», toneladas..... 78\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

GRUPO 2º

Café moído

Marques da Costa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 44, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade, constantes des o grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Café moído, kilo..... \$798

Os proponentes além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Marques da Costa & Comp.*

Rodrigues Teixeira & Borges, negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 11, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Café moído, kilo..... \$700

Os proponentes além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujei-

ta-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Rodrigues Teixeira & Borges*.

Manoel Plácido Teixeira, negociante estabelecido à Praça Nitheroy n. 18, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1 — Café moído, kilo..... \$715

O proponente além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Manoel Plácido Teixeira*.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Mercado n. 34, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1 — Café moído, kilo..... \$710

Os proponentes além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

GRUPO 3º

Leite fresco de vacca

Companhia Centros Pastorais do Brazil, negociante estabelecido à rua do Catete n. 23, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Leite fresco de vacca, um litro... \$300

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Por procuração da Companhia Centros Pastorais do Brazil, *Franklin Lima*.

GRUPO 4º

Assucar

Pereira Junior, Filho & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Riachuelo ns. 24/23, propõem fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... \$633

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Pereira Junior, Filho & Comp.*

Barcellos & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o segundo semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... \$510

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Barcellos & Comp.*

A. E. Fernandes, negociante estabelecido à rua do Riachuelo n. 13, propõe fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o segundo semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... \$390

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *A. E. Fernandes*.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Mercado n. 34, propõem fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o segundo semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... \$660

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

Antonio Monteiro de Souza, negociante, estabelecido à praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o segundo semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... \$675

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Antonio Monteiro de Souza*.

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá ns. 63 e 69, propõem fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... \$648

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Soares, Lavrador & Comp.*

GRUPO 5º
Forragem

Antonio Monteiro de Souza, negociante estabelecido à praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$205
2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$275
3. Favello, kilo..... \$119
4. Milho, kilo..... \$199

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Antonio Monteiro de Souza*.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos à rua Seto de Setembro n. 111, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$288
2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$278
3. Favello, kilo..... \$125
4. Milho, kilo..... \$199

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Carvalho Rocha & Comp.*

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Mercado n. 34, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$288
2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$279
3. Favello, kilo..... \$120
4. Milho, kilo..... \$200

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos à rua General Canara n. 43, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$275
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$270
3. Farelo, kilo.....	\$115
4. Milho, kilo.....	\$189

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Dias Garcia & Comp.*

Thomaz Pereira & Comp., negociantes estabelecidos à rua S. Bento n. 18, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$283
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$280
3. Farelo, kilo.....	\$118
4. Milho, kilo.....	\$197

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro 8 de junho de 1915.—*Thomaz Pereira & Comp.*

Pereira Junior, Filho & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Riachuelo ns. 24 e 26, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$284
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$280
3. Farelo, kilo.....	\$120
4. Milho, kilo.....	\$193

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Pereira Junior, Filho & Comp.*

A. E. Fernandes, negociante estabelecido à rua do Riachuelo n. 43, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$290
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$273
3. Farelo, kilo.....	\$118
4. Milho, kilo.....	\$194

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*A. E. Fernandes.*

Soares Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos à Avenida Me. d. S. ns. 66 e 68, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$275
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$272
3. Farelo, kilo.....	\$116
4. Milho, kilo.....	\$190

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Soares Lavrador & Comp.*

Guimarães, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Rosario n. 150, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$280
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$273
3. Farelo, kilo.....	\$119
4. Milho, kilo.....	\$193

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Guimarães, Irmão & Comp.*

GRUPO 6º

Aves e ovos

Alexandrina Domingues Cortes, negociante estabelecida à Travessa da Soledade n. 29, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelos seguintes preços:

1. Frango, um.....	15,00
2. Galinhas, uma.....	25,00
3. Ovos, dúzia.....	15,00

A proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigada a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativo a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Alexandrina Domingues Cortes.*

GRUPO 7º

Pão fresco

José Pacheco da Rocha, negociante, estabelecido à rua Barão de S. Felix n. 91, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo.....	\$190
--------------------------	-------

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*José Pacheco da Rocha.*

José Pereira & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Carioca n. 81, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo.....	\$300
--------------------------	-------

Os proponentes, além do artigo desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*José Pereira & Comp.*

Viuva Almeida & Nascimento, negociantes estabelecidos à rua da Harmonia n. 100, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo.....	\$315
--------------------------	-------

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Viuva Almeida & Nascimento.*

Lopes Correa & Comp., negociantes estabelecidos à rua Estácio de Sá n. 74, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo.....	
--------------------------	-------

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Lopes Correa & Comp.*

Alexandre Moreira, negociante estabelecido à rua da America n. 253, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo.....	\$370
--------------------------	-------

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Alexandre Moreira.*

Pimentel & Comp., negociantes estabelecidos à rua Frei Caneca n. 313, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do ano de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco kilo.....	\$330
-------------------------	-------

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro

artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Pimentel & Comp.*

GRUPO 8º

Carne fresca

Pinto & Saraiva negociantes estabelecidos no Mercado Municipal n.º 131-133, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$310
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 28500
3. Carne fresca de porco, kilo..... 18100

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Pinto & Saraiva.*

Medeiros & Serpa, negociantes estabelecidos à rua da Uruguayana n.º 73, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes desse grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$300
2. " " " carneiro, kilo..... 28000
3. " " " porco, kilo..... 18300

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Medeiros & Serpa.*

Barcellos & Irmão, negociantes estabelecidos à rua Evarista da Veiga n.º 139, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$320
2. " " " carneiro, kilo..... 28200
3. " " " porco, kilo..... 18600

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Barcellos & Irmão.*

Carvalho, Pereira & Comp., negociantes estabelecidos no Mercado Municipal n.º 125/129, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$400
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 28200
3. Carne fresca de porco, kilo..... 18400

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio

e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Carvalho Pereira & Comp.*

Augusto Maria da Motta, negociante estabelecido no Mercado Municipal n.º 121 a 123, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$310
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 28000
3. Carne fresca de porco, kilo..... 18300

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Por procuração, Joaquim Maria da Motta.*

José Vieira Goulart, negociante estabelecido à praça General Osório n.º 6, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$378
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 28300
3. Carne fresca de porco, kilo..... 18388

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*José Vieira Goulart.*

Francisco Vieira Goulart, negociante estabelecido à rua Uruguayana n.º 114, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$493
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 28200
3. Carne fresca de porco, kilo..... 18300

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Francisco T. Vieira Goulart.*

GRUPO NONO

Objectos de expediente

Villas Boas & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro n.º 223, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Enveloppes para carta, milheiro 27\$000
2. Enveloppes para carta de 118m/m x 93m/m, cento..... 20\$000
3. Enveloppes para officios, cento..... 4\$5000

4. Lapis de borracha para lapis e tinta, duzia..... 9\$300
5. Lapis bi-color de Johann Faber, n.º 717, duzia..... 5\$800
6. Lapis preto J. Faber, duzia..... 2\$000
7. Marroquim para encadernação, pelle..... 11\$300
8. Papel florido 33 linhas de 4.500 grammas, resma de 80 cadernos 9\$000
9. Papel matta-borrão rosa ou branco de 60 libras, 25 folhas..... 8\$000
10. Papel matta-borrão rosa ou branco de 40 libras, 25 folhas..... 6\$500
11. Papel amarello para embrulho com 70 kilos, 25 folhas..... 8\$000
12. Papelão n.º 6, maço..... 9\$200
13. Papelão n.º 8, maço..... 9\$200
14. Papelão n.º 10, maço..... 9\$200
15. Papelão n.º 12, maço..... 9\$200
16. Papelão n.º 16, maço..... 9\$200
17. Papelão n.º 24, maço..... 9\$200
18. Papel BB 18 kilos de 1ª resma. 21\$000
19. Papel BB 24 kilos de 1ª resma. 31\$200
20. Papel BB 30 kilos de 1ª resma. 39\$000
21. Papel BB 40 kilos de 1ª resma. 55\$000
22. Papel Hollanda n.º 3, resma..... 92\$000
23. Papel Hollanda n.º 4, resma..... 70\$000
24. Papel Hollanda n.º 6, resma..... 42\$000
25. Perccaline de cores sortidas, metro..... 3\$200
26. Papel carbonado para machina, caixa de 100 folhas..... 15\$000
27. Pennas Mallat n.º 10 e 12, caixa de 100 pennas..... 3\$200
28. Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira, uma..... 3\$300
29. Tinta preta de J. A. Sardinha, botija de um litro..... 3\$200
30. Giz em lapis, caixa..... 4\$600

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Villas Boas & Comp.*

J. L. Costa & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Quitanda n.º 105, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Enveloppes para carta, milheiro. 20\$000
2. Enveloppes para carta de 118 m/m x 93 m/m, cento..... 21\$000
3. Enveloppes para officios, cento..... 51\$000
4. Lapis de borracha para lapis e tinta, duzia..... 6\$600
5. Lapis bi-color de Johann Faber n.º 717, duzia..... 4\$200
6. Lapis preto J. Faber, duzia..... 1\$800
7. Marroquim para encadernação, pelle..... 12\$000
8. Papel florido 33 linhas de 4.500 grammas, resma de 80 cadernos. 9\$500
9. Papel matta-borrão ou branco de 60 libras, 25 folhas..... 7\$000
10. Papel matta-borrão rosa ou branco de 40 libras, 25 folhas..... 5\$300
11. Papel amarello para embrulho com 70 kilos, 25 folhas..... 7\$500
12. Papelão n.º 6, maço..... 9\$300
13. Papelão n.º 8, maço..... 9\$500
14. Papelão n.º 10, maço..... 9\$500
15. Papelão n.º 12, maço..... 9\$500
16. Papelão n.º 16, maço..... 9\$500
17. Papelão n.º 24, maço..... 9\$500
18. Papel BB 18 kilos de 1ª resma.. 23\$100
19. Papel BB 24 kilos de 1ª resma.. 32\$500
20. Papel BB 30 kilos de 1ª resma.. 41\$000

21. Papel BB 40 kilos de 1ª, resma...	52\$000
22. Papel Hollanda n. 3, resma...	83\$000
23. Papel Hollanda n. 4, resma...	61\$000
24. Papel Hollanda n. 6, resma...	37\$000
25. Peralino de cores sortidas, metro...	23\$000
26. Papel carbono para machina, caixa de 100 folhas	16\$000
27. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100 pennas	3\$100
28. Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira	23\$000
29. Tinta preta de J. A. Sardinha, botija de um litro	3\$100
30. Giz em lapis, caixa	3\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.— J. L. Costa & Comp.

GRUPO 10º

Generos alimenticios

Carvalho Rocha & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 114, propoem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo	5845
2. Azeite doce, litro	3\$500
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	\$635
4. Bacalhão, kilo	1\$100
5. Batatas nacionaes, kilo	\$370
6. Carne secca, kilo	1\$398
7. Cognac francez genuino, litro	8\$100
8. Farinha de mandioca, kilo	\$170
9. Feijão preto, kilo	\$673
10. Geléa nacional, vidro	\$950
11. Goiabada, kilo	1\$398
12. Kerozene, caixa	13\$200
13. Manteiga nacional, kilo	4\$190
14. Matte em folha, kilo	\$840
15. Massas brancas, kilo	\$790
16. Queijo de Minas, kilo	2\$700
17. Sal commum, kilo	\$180
18. Sabão virgem, kilo	\$820
19. Toucinho de Minas, kilo	1\$610
20. Tijolo de arcar, duzia	5\$950
21. Vinagre, litro	\$700
22. Vinho do Porto, barril, litro	3\$ 00
23. Vinho do Rio Grande, litro	1\$200
24. Vinho virgem, litro	1\$180

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.— Carvalho Rocha & Comp.

E. Fernandes, negociante, estabelecido á rua do Riachuelo n. 15, propoem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo	\$300
2. Azeite doce, litro	3\$000
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	\$600
4. Bacalhão, kilo	1\$180

5. Batatas nacionaes, kilo	\$500
6. Carne secca, kilo	1\$300
7. Cognac francez genuino, litro	9\$000
8. Farinha de mandioca, kilo	\$465
9. Feijão preto, kilo	\$683
10. Geléa nacional, vidro	\$930
11. Goiabada, kilo	1\$350
12. Kerozene, caixa	13\$200
13. Manteiga nacional, kilo	4\$300
14. Matte em folha, kilo	\$880
15. Massas brancas, kilo	\$740
16. Queijo de Minas, kilo	2\$300
17. Sal commum, kilo	168
18. Sabão virgem, kilo	\$795
19. Toucinho de Minas, kilo	1\$580
20. Tijolo de arcar, duzia	6\$900
21. Vinagre, litro	\$600
22. Vinho do Porto, barril, litro	2\$500
23. Vinho do Rio Grande, litro	1\$100
24. Vinho virgem, litro	1\$160

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.— A. E. Fernandes, rua do Riachuelo n. 15.

Barcellos & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 41, propoem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo	\$760
2. Azeite doce, litro	2\$800
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	\$500
4. Bacalhão, kilo	1\$080
5. Batatas nacionaes, kilo	\$550
6. Carne secca, kilo	1\$365
7. Cognac francez genuino, litro	8\$100
8. Farinha de mandioca, kilo	\$140
9. Feijão preto, kilo	\$650
10. Geléa nacional, vidro	\$900
11. Goiabada, kilo	1\$600
12. Kerozene, caixa	13\$200
13. Manteiga nacional, kilo	4\$100
14. Matte em folha, kilo	\$890
15. Massas brancas, kilo	\$750
16. Queijo de Minas, kilo	2\$200
17. Sal commum, kilo	\$160
18. Sabão virgem, kilo	\$760
19. Toucinho de Minas, kilo	1\$560
20. Tijolo de arcar, duzia	5\$900
21. Vinagre, litro	\$360
22. Vinho do Porto, barril, litro	2\$300
23. Vinho do Rio Grande, litro	\$900
24. Vinho virgem, litro	1\$100

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.— Barcellos & Comp.

Thomaz Pereira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua de S. Bento n. 18, propoem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo	\$330
2. Azeite doce, litro	2\$900
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	\$700

4. Bacalhão, kilo	1\$200
5. Batatas nacionaes, kilo	\$535
6. Carne secca, kilo	1\$680
7. Cognac francez genuino, litro	9\$200
8. Farinha de mandioca, kilo	\$480
9. Feijão preto, kilo	\$700
10. Geléa nacional, vidro	1\$000
11. Goiabada, kilo	1\$900
12. Kerozene, caixa	13\$800
13. Manteiga nacional, kilo	4\$130
14. Matte em folha, kilo	\$870
15. Massas brancas, kilo	\$890
16. Queijos de Minas, kilo	2\$300
17. Sal commum, kilo	\$170
18. Sabão virgem, kilo	\$800
19. Toucinho de Minas, kilo	1\$500
20. Tijolo de arcar, duzia	6\$500
21. Vinagre, litro	\$550
22. Vinho do Porto, barril, litro	2\$700
23. Vinho do Rio Grande, litro	1\$000
24. Vinho virgem, litro	1\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.— Thomaz Pereira & Comp.

Antonio Monteiro de Souza, negociante, estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, propoem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo	\$900
2. Azeite doce, litro	3\$300
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro	\$750
4. Bacalhão, kilo	1\$250
5. Batatas nacionaes, kilo	\$600
6. Carne secca, kilo	1\$630
7. Cognac francez genuino, litro	10\$000
8. Farinha de mandioca, kilo	\$500
9. Feijão preto, kilo	\$720
10. Geléa nacional, vidro	1\$200
11. Goiabada, kilo	2\$900
12. Kerozene, caixa	13\$200
13. Manteiga nacional, kilo	4\$700
14. Matte em folha, kilo	1\$000
15. Massas brancas, kilo	\$900
16. Queijo de Minas, kilo	2\$900
17. Sal commum, kilo	\$190
18. Sabão virgem, kilo	\$840
19. Toucinho de Minas, kilo	1\$630
20. Tijolo de arcar, duzia	7\$300
21. Vinagre, litro	\$680
22. Vinho do Porto, barril, litro	2\$900
23. Vinho do Rio Grande, litro	1\$000
24. Vinho virgem, litro	1\$600

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.— Antonio Monteiro de Souza.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propoem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo	\$815
2. Azeite doce, litro	2\$950

3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$580
4. Bacalhão, kilo.....	1\$230
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$615
6. Carne secca, kilo.....	1\$570
7. Cognac francez genuino, litro..	9\$800
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$150
9. Feijão preto, kilo.....	\$660
10. Geléa nacional, vidro.....	1\$100
11. Goiabada, kilo.....	1\$300
12. Kerozene, caixa.....	1\$550
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$500
14. Matto em folha, kilo.....	\$325
15. Massas brancas, kilo.....	\$730
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$100
17. Sal commum, kilo.....	\$160
18. Sabão virgem, kilo.....	\$810
19. Toinho de Minas, kilo.....	1\$500
20. Tijolo de arcar, duzia.....	5\$300
21. Vinagre, litro.....	\$330
22. Vinho do Porto, barril, litro...	2\$700
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$000
24. Vinho virgem, litro.....	1\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

Pereira Junior, Filho & Comp., negociantes, estabelecidos à rua do Riachuelo ns. 24 e 25, propõem a fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$700
2. Azeite doce, litro.....	2\$300
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$600
4. Bacalhão, kilo.....	1\$150
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$580
6. Carne secca, kilo.....	1\$500
7. Cognac francez genuino, litro..	9\$500
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$180
9. Feijão preto, kilo.....	\$700
10. Geléa nacional, vidro.....	\$900
11. Goiabada, kilo.....	1\$300
12. Kerozene, caixa.....	1\$500
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$500
14. Matto em folha, kilo.....	\$325
15. Massas brancas, kilo.....	\$730
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$500
17. Sal commum, kilo.....	\$180
18. Sabão virgem, kilo.....	\$730
19. Toinho de Minas, kilo.....	1\$500
20. Tijolo de arcar, duzia.....	5\$300
21. Vinagre, litro.....	\$370
22. Vinho do Porto, barril, litro...	2\$700
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	\$060
24. Vinho virgem, litro.....	1\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Pereira Junior, Filho & Comp.*

Soares, Lavrador & Comp., negociantes, estabelecidos à Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68 propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$770
2. Azeite doce, litro.....	2\$700

3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$500
4. Bacalhão, kilo.....	1\$100
5. Batatas nacionaes, Lilo.....	\$530
6. Carne secca, kilo.....	1\$530
7. Cognac francez genuino, litro..	8\$500
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$150
9. Feijão preto, kilo.....	\$650
10. Geléa nacional, vidro.....	1\$300
11. Goiabada, kilo.....	1\$700
12. Kerozene, caixa.....	1\$700
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$200
14. Matto em folha, kilo.....	\$200
15. Massas brancas, kilo.....	\$760
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$300
17. Sal commum, kilo.....	\$170
18. Sabão virgem, kilo.....	\$780
19. Toinho de Minas, kilo.....	1\$500
20. Tijolo de arcar, duzia.....	5\$200
21. Vinagre, litro.....	\$380
22. Vinho do Porto, barril, litro...	2\$500
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$000
24. Vinho virgem, litro.....	1\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Guimarães, Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos à rua do Rosario n. 152, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$980
2. Azeite doce, litro.....	2\$900
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$510
4. Bacalhão, kilo.....	1\$500
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$555
6. Carne secca, kilo.....	1\$570
7. Cognac francez genuino, litro..	8\$500
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$118
9. Feijão preto, kilo.....	\$670
10. Geléa nacional, vidro.....	\$950
11. Goiabada, kilo.....	2\$200
12. Kerozene, caixa.....	1\$500
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$150
14. Matto em folha, kilo.....	\$200
15. Massas brancas, kilo.....	\$780
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$400
17. Sal commum, kilo.....	\$160
18. Sabão virgem, kilo.....	\$300
19. Toinho de Minas, kilo.....	1\$580
20. Tijolo de arcar, duzia.....	5\$200
21. Vinagre, litro.....	\$300
22. Vinho do Porto, barril, litro...	2\$500
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	\$140
24. Vinho virgem, litro.....	1\$100

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Guimarães, Irmão & Comp.*

GRUPO 11º

Frutas temperos e verduras

Souza & Pestana, negociantes estabelecidos à travessa Costa Velho n. 24, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, con-

stantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Laranjas ou bananas (rações de duas), ração.....	\$063
2. Temperos e verduras, kilo.....	\$630

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Souza & Pestana.*

GRUPO 12º

Capim

Manoel José Ferreira de Viveiros, negociante estabelecido à rua Dr. Garnier n. 240, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Capim verde, kilo.....	\$620
---------------------------	-------

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nessa lista e bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Manoel José Ferreira de Viveiros.*

Manoel de Oliveira Brandão, negociante estabelecido à Estrada Velha da Pavuna n. 1, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Capim verde, kilo.....	\$330
---------------------------	-------

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Manoel de Oliveira Brandão, Estrada Velha da Pavuna n. 1.*

GRUPO 13º

Calçado

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Constituição n. 42, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças, para praças, par.....	9\$300
2. Botinas de couro preto, especiaes, inteiriças kolcrome americano, para sargento-ajudante, par....	12\$000
3. Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante, par.....	42\$000
4. Perneiras de couro preto, par....	11\$000

Os proponentes além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim

sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *José Ignacio Coelho & Comp.*, rua da Constituição n. 44.

Adão Gaspar & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Alfandega n. 191, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças, para praças..... 95\$300
2. Botinas de couro preto, especiais, inteiriças, kolerome americano, para sargento-ajudante..... 16\$000
3. Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante..... 60\$000
4. Pernieiras de couro preto..... 13\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Adão Gaspar & Comp.* Rua da Alfandega n. 191.

Ferreira, Souto & Comp., negociantes estabelecidos à rua Primeiro de Março ns. 149 e 151, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças, para praças, par..... 95\$360
2. Botinas de couro preto, especiais, inteiriças, kolerome americano, para sargento-ajudante..... 11\$000
3. Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante..... 56\$000
4. Pernieiras de couro preto..... 12\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Ferreira Souto & Comp.* Rua Primeiro de Março ns. 149 e 151.

Bordallo & Comp., negociantes estabelecidos à rua José Mauricio n. 53/61, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças, para praças, par..... 10\$500
2. Botinas de couro preto especiais, inteiriças, kolerome americano, para sargento-ajudante..... 15\$000
3. Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante..... 60\$000
4. Pernieiras de couro preto..... 13\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Bordallo & Comp.* Rua José Mauricio ns. 53/61.

Corpo de Bombeiros

PROPOSTAS APRESENTADAS AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1915

N. 1

Especificação do artigo—Unidade—Preço

Para praças:

Botinas de bezerro, par..... 11\$250

Os abaixo assignados, estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 151, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros o artigo pelo preço acima mencionado, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — *Ferreira Souto & Comp.*

N. 2

Especificação do artigo—Unidade—Preço

Para praças:

Botinas de bezerro, par..... 11\$100

Os abaixo assignados, estabelecidos à rua da Alfandega n. 191, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros o artigo pelo preço acima mencionado, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — *Adão Gaspar & Comp.*

N. 3

Especificação do artigo—Unidade—Preço

Para praças:

Botinas de bezerro, par..... 11\$000

Os abaixo assignados, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros o artigo pelo preço acima mencionado, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — *José Ignacio Coelho & Comp.*

N. 4

Especificação do artigo—Unidade—Preço

Para praças:

Capacete de couro da Russia com emblema, um..... 13\$000

Os abaixo assignados, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 82, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros o artigo pelo preço acima mencionado, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — *Araújo, Santos & Comp.*

N. 5

Especificação dos artigos—Unidade—Preços

Para praças:

Blusa de panno azul, uma..... 34\$200

Blusa de brim pardo «Nacional», uma..... 8\$000

Blusa de brim pardo «Inglez», uma..... 8\$600

Calça de panno azul, uma..... 26\$200

Calça de brim pardo «Nacional», uma..... 6\$000

Calça de brim pardo «Inglez», uma..... 6\$500

Camisa de morim, uma..... 4\$800

Camisa de flanela, uma..... 4\$500

Coroula de algodão, uma..... 1\$500

Jaquetão de panno azul, um..... 52\$000

Lenços brancos de algodão, duzia.. 2\$300

Meias de algodão, par..... 8\$000

Pernieiras de brim pardo, par..... 3\$500

Para operarios:

Blusas de algodão mescla, uma..... 3\$200

Calça de algodão mescla, uma..... 2\$500

Chapéu de algodão mescla, um..... \$780

O abaixo assignado, estabelecido à rua da Alfandega n. 118, se obriga a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — Por procuração de Luiz Mendonça, *Eduardo Mendonça*.

N. 6

Especificação dos artigos—Unidade—Preços

Para sargentos ajudante e quartel-mestre: Blusa de panno azul, uma..... 13\$5000

Para praças:

Blusa de panno azul, uma..... 3\$5000

Blusa de brim pardo «Nacional», uma..... 8\$300

Blusa de brim pardo «Inglez», uma..... 8\$500

Calça de panno azul, uma..... 26\$300

Calça de brim pardo «Nacional», uma..... 6\$300

Calça de brim pardo «Inglez», uma..... 6\$300

Camisa de morim, uma..... 3\$900

Camisa de flanela, uma..... 5\$200

Coroula de algodão, uma..... 2\$900

Jaquetão de panno azul, um..... 55\$000

Lenços brancos de algodão, duzia.. 3\$080

Meias de algodão, par..... 1\$280

Pernieiras de brim pardo, par..... 4\$170

Para operarios:

Blusas de algodão mescla, uma..... 4\$400

Calça de algodão mescla, uma..... 3\$000

Chapéu de algodão mescla, um..... 2\$220

Os abaixo assignados, estabelecidos à rua de S. Pedro n. 132, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — *Carrvalho & Coelho*.

N. 7

Especificação dos artigos—Unidade—Preços

Para sargentos ajudante e quartel-mestre:

Blusa de panno azul, uma..... 5\$5000

Calça de panno azul, uma..... 40\$000

Para praças:

Blusa de panno azul, uma..... 34\$000

Blusa de brim pardo «Nacional», uma..... 8\$250

Blusa de brim pardo «Inglez», uma..... 8\$450

Calça de panno azul, uma..... 26\$000

Calça de brim pardo «Nacional», uma..... 6\$250

Calça de brim pardo «Inglez», uma..... 6\$450

Camisa de morim, uma..... 3\$900

Camisa de flanela, uma..... 4\$000

Coroula de algodão, uma..... 3\$000

Jaquetão de panno azul, um..... 52\$000

Lenços brancos de algodão, duzia.. 3\$200

Meias de algodão, par..... 1\$200

Pernieiras de brim pardo, par..... 4\$200

Para operarios:

Blusas de algodão mescla, uma..... 4\$200

Calça de algodão mescla, uma..... 3\$800

Chapéu de algodão mescla, um..... 2\$100

Os abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — *Leitão, Irmãos & Comp.*

N. 8

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Para sargentos ajudante e quartel-mestre:

Blusa de panno azul, uma.....	76\$300
Calça de panno azul, uma.....	38\$300
Dolman de panno azul com platina, um.....	123\$000
Kepi de panno azul, com platinas, um.....	23\$000

Para musicos:
Alamares, guarnição..... 31\$000

Para praças:	
Blusa de brim pardo «Nacional», uma.....	8\$790
Calça de brim pardo «Nacional», uma.....	6\$225
Camisa de morim, uma.....	3\$700
Capacete de couro da Russia, com emblema, um.....	21\$000
Ceroula de algodão, uma.....	2\$600
Lenços brancos de algodão, duzia..	3\$180
Meias de algodão, par.....	\$750

Para operarios:
Blusas de algodão mescla, uma.... 3\$300
Calça de algodão mescla, uma.... 3\$000
Chapéu de algodão mescla, um.... 1\$450

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 53, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — Por procuração de Vicente de Oliveira & Comp., João Salgado Guimarães.

N. 9

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Para praças:

Blusa de panno azul, uma.....	31\$700
Blusa de brim pardo, «Nacional», uma.....	8\$120
Blusa de brim pardo, «Inglez», uma.....	8\$730
Calça de panno azul, uma.....	23\$330
Calça de brim pardo, «Nacional», uma.....	6\$320
Calça de brim pardo, «Inglez», uma.....	6\$340
Camisa de morim, uma.....	3\$340
Camisa de flanela, uma.....	3\$933
Ceroula de algodão, uma.....	2\$050
Jaquetão de panno azul, um.....	41\$300
Lenços brancos de algodão, duzia....	2\$600
Meias de algodão, par.....	\$800
Perneiras de brim pardo, par.....	3\$120

Para operarios:

Blusas de algodão mescla, uma.....	3\$380
Calça de algodão mescla, uma.....	2\$975
Chapéu de algodão mescla, um.....	1\$700

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet n. 15, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — Por procuração de Ferreira Passarelló & Comp., Amadeu Taborda.

N. 10

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Para praças:

Botinas de bezerro, par.....	41\$000
------------------------------	---------

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua General Pedra n. 139, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros o artigo pelo preço acima mencionado sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — Rios & Comp.

N. 11

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Para sargentos ajudante e quartel-mestre:

Blusa de panno azul, uma.....	55\$000
Calça de panno azul, uma.....	38\$300
Capa de panno azul, uma.....	123\$000
Dolman de panno azul com platina, um.....	120\$000

Kepi de panno azul com platina, um..... 22\$000

Luvas de pelica preta, par..... 8\$000

Para musicos:
Alamares, guarnição..... 32\$000
Capacetes de feltro, um..... 17\$000
Dolman de panno azul, um..... 70\$000
Platinas, par..... 13\$000

Para praças:
Blusa de panno azul, uma..... 31\$300
Blusa de brim pardo «Nacional», uma..... 8\$190
Blusa de brim pardo «Inglez», uma..... 8\$770
Calça de panno azul, uma..... 23\$000
Calça de brim pardo «Nacional», uma..... 6\$330

Calça de brim pardo «Inglez», uma..... 6\$380
Camisa de morim, uma..... 3\$380
Camisa de flanela, uma..... 3\$330
Ceroula de algodão, uma..... 2\$090
Jaquetão de panno azul, um..... 49\$300
Lenços brancos de algodão, duzia... 2\$700
Meias de algodão, par..... \$900
Perneiras de brim pardo, par..... 3\$090

Para operarios:
Blusas de algodão mescla, uma..... 3\$380
Calça de algodão mescla, uma..... 3\$900
Chapéu de algodão mescla, um..... 1\$350

O abaixo assignado, estabelecido á rua Julio Cesar n. 53, se obriga a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — Por procuração, João Ferraz.

N. 12

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Para praças:
Botinas de bezerro, par..... 10\$300

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua José Mauricio ns. 35/61, obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Capital Federal, 9 de junho de 1915. — Bordall & Comp.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de maio

De ordem do Sr. director geral de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instruções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13, da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 2.935 — Registro requerido pelo editor Giovanni Fogliani: «Selecta», n. 1, edição do Fon-Fon. Publicado em agosto de 1914, nesta cidade.

N. 2.936 — Registro requerido pelo autor, José Alves de Macedo: «Tabella de premios e sellos de apolicos de seguros terrestres e maritimos». Publicada em 1913, nesta Capital.

Requeridos pelos cessionarios Nascimento Silva & Comp.:

N. 2.937 — «O beij», canção de João José da Costa Junior. Edição para piano e canto. Publicada em 1915, nesta Capital.

N. 2.938 — «Inah», valsa de J. M. de Azevedo Lemos. — Publicada em 1915, nesta capital.

N. 2.939 — «Flôr do abacate», polka-tango de A. Sandim. — Publicada em 1915, nesta capital.

N. 2.940 — «Coração voluvel», schottisch de Luiz Martins Corrêa. — Publicada em 1915, nesta capital.

N. 2.941 — «Ao acordar das flores», valsa de J. Carvalho de Bulhões. — Publicada em 1914, nesta capital.

N. 2.942 — «Oh! Philomena!», polka de J. Carvalho de Bulhões. — Publicada em 1915, nesta capital.

N. 2.943 — «Mecotô», two-step de J. Carvalho de Bulhões. — Publicada em 1914, nesta capital.

N. 2.934 — «Urucubaca», polka-tango de J. Carvalho de Bulhões. — Publicada em 1915, nesta capital.

N. 2.945 — «Grito d'alma», valsa de J. Carvalho de Bulhões. — Publicada em 1915, nesta capital.

N. 2.946 — Requerido pelo autor, Carlos Augusto de Lima e Cirne: «Laura», valsa. — Publicada em 1914, nesta capital.

N. 2.947 — Requerido pelo autor, Carlos Augusto de Lima e Cirne: «Olha!... tão bonitinha», schottisch. Publicada em 1914, nesta capital.

N. 2.948 — Requerido pela «A Provisora», por intermedio de seus directores Normelio Rosa, Miguel Teixeira e Americo Moreira: «A Provisora», sociedade anonyma de peculios e dotes, constituida em Porto Alegre, em 1914. Os planos da sociedade, que são da autoria do Carlos Martins de Carvalho, estão publicados no *Diario Official* de 19 de novembro de 1914.

N. 2.949 — Requerido por F. A. Pereira: «Jornal das Moças», ns. 5, de 16 de julho de 1914, e 25, de 13 de maio de 1915. Revista quinzenal illustrada, impressa nesta capital. A referida revista, de que é editor proprietario o requerente, mede 32 centimetros de comprimento e 235 millimetros de largura.

N. 2.950 — Requerido pelo autor, Heitor Guimarães, por intermedio de seu procurador A. Percs Junior: «Noções de Economia Domestica». Um volume, com 208 paginas numeradas, impresso na Typographia Commercial de G. Cosia, em Juiz de Fora, em 1915.

N. 2.951 — Requerido pelo autor, Benficia Nazareth Menezes: «Ruy Barbosa, sua vida e sua obra». Um volume, com 337 paginas numeradas. A obra divide-se em duas partes, primeira, «O homem», biographia de Ruy Barbosa; segunda, «A obra», subdividida em sete capitulos. Impresso na Casa David, em 1915, nesta capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 9 de junho de 1915. — O secretario, Alfredo Mariano de Oliveira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de saude publica, para sciencia dos interessados, que nos dias e hora abaixo indicados, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios constantes do presente edital:

Dia 10 de junho do corrente:

Rua da Lapa n. 25, ás 13 horas.

Dia 11:

Rua do Riachuelo n. 325, ás 13 horas.

Dia 14:

Rua Silva Manoel n. 133, ás 13 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Ministerio da Fazenda

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Antonio Rodrigues de Freitas, requerido o cancelamento da carta-patente n. 43 que o autorizava a explorar clubs de joias, relógios, bengalas, guarda-chuva, costumes para homens e artigos de viagem, á rua Senador Ruzelbio n. 100, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente. — Publique-se.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, 1 de junho de 1915. — José Ignacio Teixeira de Andrade.

Superintendencia dos Clubs

Edital com prazo de oito dias

Tendo N. Mariinho & Comp. requerido o cancelamento da carta-patente n. 33, que os autorizava a explorar clubs de roupas brancas, artigos para homens, bicycletas, etc., á rua do Ouvidor n. 131, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia dos Clubs, 7 de junho de 1915 — José Ignacio Teixeira de Andrade.

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Moreira Mesquita requerido o cancelamento da carta patente n. 20, que o autorizava a explorar clubs de moveis, á rua Vasco da Gama n. 173, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia dos Clubs no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente.

Publique-se.

Superintendencia dos Clubs, 22 de março de 1915. — Teixeira de Andrade.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 2, 8 e 11 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão vendidas em hasta publica, em additamento ao edital n. 4 e sob o lote n. 5 A, no armazem n. 3, do Cais do Porto, as seguintes mercadorias:

FSH—BD: Setenta e quatro caixas n. 111 a 160, 97 a 110, 161 a 170, pesando bruto 49.433 kilos, contendo: teares e accessorios para machinas de tecelagem, pesando liquido real quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove kilos, *ad valorem*; cento e vinte kilos de correias de couro para machina.

FSH—Rio: Vinte e oito caixas ns. 3 a 8, 10 a 17, 22 a 33, 20 a 21, (sendo os ns. 20 e 21 engradados) pesando bruto 7.454 kilos, contendo partes integrantes de machinismo para tecelagem, pesando liquido real cinco mil setecentos kilos, *ad valorem*.

Idem—Uma caixa n. 18, pesando bruto 63 kilos, contendo baeta de lã de qualquer outra qualidade, pesando liquido quarenta e nove kilos.

Idem—Uma caixa n. 19, pesando bruto 35 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto com as lalas vinte e tres kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titan*, descarregadas em 6 de junho de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.—O escripturario, *Agricola Catilino*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 2, 8 e 11 de junho proximo futuro serão vendidas em hasta publica, em additamento ao edital de praça n. 4 e sob o lote n. 5 B, no armazem n. 3 do Cais do Porto, as seguintes mercadorias:

CMV: vinte e uma (21) caixas, ns. 3927, 3044, 3102, 3159, 3150, 3380, 3447, 3930, 3997, 4163, 4161, 4172, 4173, 4158, 4176, 4181, 4166, 4163, 4180, 4179 e 4185, pesando bruto total dous mil quinhentos e onze (2511) kilos, contendo isoladores de louca para installações electricas ou telephonicas, pesando liquido mil oitocentos e noventa e tres kilos (1893).

Idem: uma caixa (1) n. 4213, pesando bruto duzentos e sessenta e um (261) kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando liquido duzentos e quarenta e tres (243) kilos.

Idem: dezasseis caixas (16) ns. 3831, 3939, 3833, 3821, 3878, 3868, 3891, 3821, 3936, 3801, 3850, 3854, 4012, 4075, 4087 e 4125, com o peso bruto total de quatro mil e onze (4011) kilos, e nãdu obras não classificadas de ferro batido, estanhado, pesando liquido tres mil setecentos e vinte e tres (3723) kilos.

Idem: tres caixas, (3) ns. 4191, 4195 e 4197, pesando bruto total oitocentos e setenta e dous kilos (872), contendo obras não classifi., cadas de ferro batido, simples, pesando liquido oitocentos e dezito (818) kilos, vindas de Antuerpia, no vapor inglez *Alunapier*, entrado em 29 de novembro de 1913. (Participação).

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915.—O escripturario, *Agricola Catilino*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 2, 8 e 11 de mez de junho proximo entrante, serão vendidas em hasta publica, de accordo com as disposições do título VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo mencionadas. Esta venda será assim realizada pelo presente edital em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, nos dias acima citados, ao meio dia, e nos armazens do Cais do Porto, abaixo designados:

ARMAZEM 3, INTERNO

Lote n. 1

NGC: Uma caixa n. 17.631, pesando liquido 30 kilos de vaso de barro de phantasia, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandaia* e descarregada em 8 de janeiro de 1915.

Lote n. 2

SL: Um barril n. 7.402, pesando bruto 35 kilos, contendo 25.300 grammas de sumo de fructas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregado em 22 de abril de 1914.

Lote n. 3

FSH—BD: Quinze caixas ns. 60, 83/96, pesando bruto 11.538 kilos, contendo teares e accessorios para machinas de tecelagem, movidas a electricidade, pesando liquido 9.640 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Canova* e descarregadas em 22 de maio de 1913.

Lote n. 4

Idem: Setenta e uma caixas numeradas 720/240, pesando bruto 47.618 kilos, contendo teares e accessorios para machinas de tecelagem, pesando liquido real 40.415 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Phidias* e descarregadas em 27 de junho de 1913.

Lote n. 5

FSH: Vinte e oito fardos ns. 925/52, pesando bruto 14.572 kilos, contendo fio de linho branco, simples, para tecelagem, pesando liquido real 14.345 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 6

Fernandes Corrêa: Oitenta barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 7.339 kilos e liquido legal 5.638 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo* e descarregados em 16 de abril de 1913.

Lote n. 7

MMG: Dezenove barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 1.707 kilos e liquido legal 1.312 kilos, vindos de Bordeaux no vapor francez *Gryffvale* e descarregados em 31 de dezembro de 1912.

Lote n. 8

PC: Cincoenta caixas contendo 1.184 garrafas de agua mineral medicinal; pesando bruto 2.071 kilos, de procedencia ignorada, no vapor allemão *Etruria*, e descarregadas em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 9

Dias Ramalho: Cincoenta barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 3.500 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Nazarra*, e descarregados em 2 de abril de 1913.

Lote n. 10

Teixeira Borges: Um barril (quinto), sem numero, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido real 72 kilos, vindo de Bremen, no vapor allemão *Crefeld* e descarregado em 22 de março de 1913.

Lote n. 11

SC: Cincoenta barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido real 3.480 kilos, vindos de Bremen, no vapor allemão *Crefeld* e descarregados em 22 de março de 1913.

Lote n. 12

AL&A: Um barril de quinto, sem numero, vasio, procedente de Bremen, no vapor allemão *Altair* e descarregado em 8 de maio de 1913.

CTC: Um barril sem numero, vasio, procedente de Bremen no vapor allemão *Crefeld* e descarregado em 22 de março de 1913.

Idem: Dez barris sem numero, vasilhos, da mesma procedencia, navio e descarga.

MPC: Dous barris sem numero, vasilhos, da mesma procedencia, navio e descarga.
Fernandes & Mourão: Dous barris sem numero, vasilhos, da mesma procedencia, navio e descarga.

Almeida Chaves: Dous barris sem numero, vasilhos, da mesma procedencia, navio e descarga.

AE: Tres barris sem numero, vasilhos, da mesma procedencia, navio e descarga.

CTC: Sete barris sem numero, vasilhos, da mesma procedencia, navio e descarga.

AHB: Um barril sem numero, vasilho, da mesma procedencia, navio e descarga.

RGC: Dous barris sem numero, vasilhos, da mesma procedencia, navio e descarga.

DC: Um barril sem numero, vasilho, da mesma procedencia, navio e descarga.

VMC: Um barril sem numero, vasilho, da mesma procedencia, navio e descarga.

Camillo Mourão: Vinte e cinco barris de quinto sem numero, vasilhos, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Wuzsburg* e descarregados em 3 de dezembro de 1913.

SAC: Seis barris de quinto sem numero, vasilhos, da mesma procedencia, navio e descarga.

CTC: Um barril de decimo, sem numero, vasilho, procedente do Havre no vapor francez *Espanne*, e descarregado em 22 de abril de 1913.

Idem: Seis barris de quinto sem numero, vasilhos, mesma procedencia, navio e descarga.

CRG: Um barril de quinto sem numero, vasilho, mesma procedencia, navio e descarga.

Marques Silva: Um barril de decimo sem numero, vasilho, procedente de Bremen, no vapor allemão *Eisenack*, e descarregado em 25 de março de 1903.

Silva Neves: Tres barris de quinto, sem numero, vasilhos, mesma procedencia, navio e descarga.

Thomé: Um barril de quinto sem numero, vasilho, mesma procedencia, navio e descarga.

Cavado: Um barril de quinto sem numero, vasilho, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Nacarra*, e descarregado em 26 de abril de 1913.

C&H: Um barril de quinto sem numero, vasilho, mesma procedencia, navio e descarga.

Thomé: Um barril de quinto sem numero, vasilho, mesma procedencia, navio e descarga.

C&P: Dous barris de quarto sem numero, vasilhos, mesma procedencia, navio e descarga.

ARMAZEM 7 — CAES DO PORTO

Lote n. 72 A

RB: Uma caixa n. 814, contendo 25 kilos de bijouteria de vidro, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Crefeld* e descarregado em 21 de junho de 1914.

ARMAZEM INTERNO N. 8

Lote n. 13

W: Oitenta e cinco barricas, sem numero, contendo cimento em pó, (avariado), pesando liquido 140 kilos cada uma, vindas de Londres no vapor inglez *Terence*, e descarregadas em 13 de fevereiro de 1915.

ARMAZEM INTERNO N. 9

Lote n. 14

D-PS: Duas caixas ns. 8.681 e 8.682, pesando 245 kilos de fivellas de ferro, para cintos, vindas do Havre no

vapor francez *Circe*, e descarregadas em 12 de junho de 1913.

Lote n. 15

B-T-C: Uma caixa n. 18, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas; cinco duzias de pinceis, não especificados, vinda de Nova York no vapor inglez *Vollaire*, e descarregada em 9 de outubro de 1912.

Idem: Uma caixa n. 19, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas, pesando bruto 7 kilos e 200 grammas, mesma procedencia, navio e descarga.

B-D: Uma caixa n. 11, pesando bruto 61 kilos, contendo cera, preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 12, pesando bruto 59 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 13, pesando bruto 58 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 14, pesando bruto 61 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 15, pesando bruto 65 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 16, contendo quatro duzias e 11 escovas, não especificadas; quatro duzias e 11 pinceis, não especificados; pesando bruto sete kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 17, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas; cinco duzias de pinceis, não especificados, pesando bruto 7.200 grammas; mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 20, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas; cinco duzias de pinceis, não especificados, pesando bruto 7.200 grammas; mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 21, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas; cinco duzias de pinceis, não especificados, pesando bruto 7.200 grammas; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 16

EME — RC: Uma caixa n. 24 A, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 51 kilos; cartazes-annuncios, pesando bruto 10 kilos; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 17

LA: Uma caixa n. 356, contendo oito parafusos de ferro para trilhos, pesando liquido quatro kilos.

MIC: Uma caixa n. 41, contendo argollas de ferro para chaves pesando bruto 17 kilos; obras não classificadas de aluminium, pesando bruto 20 kilos; argollas de ferro para quaesquer usos, pesando bruto 1.500 grammas.

Lote n. 18

Idem: Uma caixa n. 50, contendo obras não classificadas de aluminium, pesando bruto 15 kilos; tinteiros de vidro branco n. 2, pesando liquido um kilo.

Idem: Uma caixa n. 51, contendo amostras de diversas mercadorias, catalogos e amostras, pesando bruto 24 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 19

Ms. Coidray: Um engradado n. 17, contendo uma cama de ferro para crian-

ca; um colchão de pello forrado a algodão, pesando liquido 2 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 20

VH&C: Uma caixa n. 3.312, contendo um relógio para parede, com caixa de madeira, até 65 centimetros de extensão, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 21

Idem: Uma caixa n. 7, contendo biscuitos de qualquer qualidade, pesando bruto 76 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiell do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 %, em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo — os seus donos ou consignatarios devorão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra es effectos desta venda.

ARMAZEM N. 4 — ALFANDEGA

Manifesto n. 186 — Marca ACC: Cinco caixas ns. 350/4, vindas de Bordéus no vapor francez *Samara*, a 9 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 186 — Marca C. Brasil: Duzentas caixas sem numero, vindas do Bordéus no vapor francez *Samara*, a 9 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca CLC: Uma caixa n. 2, vinda de Marsella no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca triangulo C: Quatro caixas ns. 2.283, 2.284, 2.286 e 2.288, vindas de Marsella no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca MG 1506: Uma caixa n. 3, vinda de Marsella no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca RR: Uma caixa sem numero, vinda de Marsella no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca RR: Uma caixa sem numero, vinda de Marsella no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca CBC 90: Duas caixas ns. 2.389 e 2.390, vindas de Marsella no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 289 — Marca Pring Torres & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Samara*, a 26 de fevereiro de 1914, consignada a Pring Torres & Comp.

Manifesto n. 289 — Sem marca: Doze saccos sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor francez *Samara*, a 26 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 289 — Marca André R. Roiz: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Samara*, a 26 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 303 — Marca EG: Seis caixas ns. 21/6, vindas de Bordeaux no vapor francez *Garonna*, a 2 de março de 1914, consignadas a Guinle & Comp.

Manifesto n. 303 — Marca GR: Duas caixas ns. 4 e 2, vindas de Bordeaux no vapor francez *Garonna*, a 2 de março de 1914, consignadas a ordem.

Manifesto n. 486 — Marca FAC: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 9 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 486 — Marca Dr. Antonio Freire: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 9 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca AC: Tres saccos ns. 7.561/3, vindos de Marselha no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 173 — Marca Cyro Tulho: Uma barrica, sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Provence*, a 4 de fevereiro de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 183 — Marca Theodor Wille & C.: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Arcona*, a 7 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 247 — Marca Dr. João Alves Pontoral: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Arlanza*, a 11 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 244 — Marca AGC: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Principessa Mafalda*, a 11 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 201 — Marca Herm. Derdannepper: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 201 — Marca F. S. Hernotare: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 201 — Marca Herm. Hernotare: Uma mala sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 201 — Marca L. Leblanc: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 201 — Marca M. News: Um encajado sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 240 — Marca Aurora M. Jesus: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, a 16 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 238 — Marca WG: Uma caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 17 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 234 — Marca Americo R. Alves: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Descado*, a 19 de fevereiro de 1914.

Marca n. 273 — Marca Belmiro M. Fagundes: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Descado*, a 19 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 270 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 23 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 270 — Marca D. Galvão: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 23 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 296 — Marca Fugallhardt: Tres caixas sem numero, vindas de Bremen no vapor allemão *S. Salvador*, a 27 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 297 — Marca Maia Pinto: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Drina*, a 27 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 357 — Marca RSN: Uma caixa n. 2.593, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gallia*, a 11 de março de 1914.

Manifesto n. 353 — Marca Beranger: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 11 de março de 1914.

Manifesto n. 351 — Marca Escennan: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, a 12 de março de 1914.

Manifesto n. 481 — Marca Farine: Quatro caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Dirona*, a 6 de abril de 1914.

Manifesto n. 486 — Marca P: Uma caixa n. 46, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 6 de abril de 1914.

Manifesto n. 270 — Marca Richard Lunner: Duas caixas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 23 de fevereiro de 1914.

Manifesto sem numero — Marca Fianng Felininder: Quatro caixas sem numero, vindas de Bremen, no vapor allemão *Erlange*, a 24 de novembro de 1913. Bagagem.

Manifesto n. 2.009 — Marca Domingos Teixeira: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.009 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.009 — Marca MULS: Uma caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.009 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.147 — Marca Sainz François: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 8 de dezembro de 1913.

Manifesto sem numero — Marca T. Dr. Antunes: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *Orion*, a 8 de dezembro de 1913.

Manifesto sem numero — Marca JP: Uma caixa n. 50, vinda de Hamburgo no vapor allemão *K. F. August*, a 13 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.072 — Marca M. Souza Costa: Duas caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Gallia*, a 15 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.089 — Marca IAS: Uma caixa n. 7.086, vinda de Genova no vapor italiano *P. Mafalda*, a 16 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.089 — Marca Agencia Companhia Italiana: Seis pacotes e dous saccos, vindos de Genova no vapor italiano *P. Mafalda*, a 16 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.086 — Marca J. W. Pelley: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 16 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.090 — Marca A.A.P. Veiga ou A: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 17 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.118 — Marca M. Herzefeld: Quatro caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 22 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.127 — Marca Dr. Antonio Cynha: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, a 23 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.127 — Marca Dr. A. A.: Um barril sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, a 23 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.127 — Marca A—A: Uma caixa n. 241, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, a 23 de dezembro de 1913, consignada a Sloper Irmão.

Manifesto n. 2.137 — Marca Julio Suarez: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires, no vapor inglez *Andes*, a 24 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.151 — Marca A. Vasconcellos: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *Sirio*, a 26 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.154 — Marca BL: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Marselha no vapor francez *Pampa*, a 27 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 5 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Descado*, a 3 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 26 — Marca Carlos Correia: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *D. Genova*, a 5 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 20 — Marca Rodolpho Alonso: Seis caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Aton*, a 6 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 32 — Sem marca: Dous rolos sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Asturias*, a 7 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 94 — Marca EP: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Hamburgo no vapor allemão *K. Wilhelm II*, a 21 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 94 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *K. Wilhelm II*, a 21 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 122 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Darro*, a 23 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 122 — Marca Manoel Morcira: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Darro*, a 23 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 129 — Marca Charles Loptz: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Gelria*, a 26 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 129 — Marca Antonio P. Figueiredo: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Gelria*, a 26 de janeiro de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 136 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 26 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 137 — Marca Care Siminer: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, na vapor allemão *Cap Vilano*, a 26 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 137 — Marca Hander: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Vilano*, a 26 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 218 — Marca Manoel Hempeld: Uma cesta sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 22 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 2.061 — Marca APC: Cinco caixas ns. 18/23, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Descado*, a 11 de dezembro de 1913, consignadas a Paul Kastuans.

Manifesto n. 2.071 — Marca Duprat S. Paulo via Santos: Uma caixa n. 29, vinda de Buenos Aires, no vapor francez *Samara*, a 13 de dezembro de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 8 de junho de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou

consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 136)

Vapor *hollandez Hollandia*, descarregado em 3 de junho de 1915:

Caes do Porto — Armazem n. 17 — MRSC: 7 caixas ns. 13.228/34, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 18.219/21, idem.
MRS: 3 ditas ns. 18.571/73, idem.
MDG: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
C-232-O: 3 ditas ns. 514, 764 e 763, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 761, 765 e 510, idem.
40: 4 ditas ns. 9.316, 9.311/13, idem.
RC: 4 ditas ns. 18.222/25, avariadas.
RN: 1 fardo n. 4.061, idem.
SMSS—Pelotas: 2 caixas ns. 780/81, repregadas.

TB: 1 dita n. 173, idem.
TJ: 2 ditas ns. 25.413/15, idem.

Vapor *francês Amiral Rigault Genouilly*, descarregado em 3 de junho:
Armazem n. 4—ASP—FF: 1 engradado n. 1.661, repregado e avariado.

AREAS: 5 rebolos, sem numero, quebrados.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.
DIA: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.

Barceils: 1 caixa n. 5.451, repregada.
DIA: 1 dita n. 2.439, repregada e avariada.

Establie: 1 dita n. 5.766, idem idem.
FM: 1 dita n. 2, idem idem.

GF: 2 ditas ns. 2 e 5.553, idem idem.
HMC-633: 2 amarradas ns. 3 e 21, vassando.

JBC—AD&C: 1 caixa n. 2.691, repregada e avariada.

LRI: 3 ditas ns. 80.867, 80.688/12, avariadas.

RSC: 1 caixa n. 5.733, avariada.
Idem—PT: 2 ditas ns. 323 e 325, repregadas e avariadas.

Silva: 1 dita n. 40, idem.
SQ&C: 1 dita n. 5.525, repregada.

AFQ: 1 quinto sem numero, vassando.
CF&C: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.
CRC: 3 quintos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.
CP: 2 ditos idem, idem.

Figueira b. Marinho: 4 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.

QAC: 4 ditos idem, idem.
QZC: 1 dito idem, idem.

JJM: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 decimo idem, idem.

JQD: 1 quinto idem, idem.
JSA: 1 dito idem, idem.

Nobrega Santos: 3 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.

VMC: 3 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.
Vapor *inglês Pembrokehire*, descarregado em 3 de junho:

Armazem n. 3—AF: 2 barricas ns. 1 e 2, avariadas.

AMP: 1 caixa n. 401, repregada e avariada.

AMC: 1 dita idem, idem.
CCVLC: 1 barrica n. 1.031, avariada.

B—S—Brazil: 12 caixas 793/806, avariadas.

CFL: 5 sacos sem numero, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.
DP: 1 caixa n. 148, repregada.

DRF: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

(Continúa)

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armção, Nilheroy.

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente à Directoria do Armamento no morro da Armção em Nilheroy. Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito a propriedade daquelle terreno, deve apresentar a Secretaria da Directoria a sua reclamação, devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital sob pena de ser considerada o como annuo, si não diisar dentro do referido prazo, heceto, em tais condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, a disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915.—José Antonio da Silva, amanuense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia valida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convide os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, valida em 1.º, 2.º e 3.º trimestres e 1.º e 2.º semestre da thesauraria desta repartição, até os dias serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, proclencia, destinatario e remetente:

N. 8.261—Largo do Santa Rita—Antonia M. Para Souto—Augusto J. Rodrigues.

N. 11.508—Largo do Santa Rita—Bernardo R. Dias Martins—Ignorato.

N. 691—Praça Quinze de Novembro—Francilio Polissato—Ignorato.

N. 8.430—Largo do Santa Rita—Hylarino Manoel Santos—Athayde & Comp.

N. 11.390—Praça Quinze de Novembro—Ignacia Nascimento—Ignorato.

N. 23.243—Largo do Santa Rita—Julia Marietta—Ignorato.

N. 4.245—Praça Quinze de Novembro—Luiza Monteiro—Ignorato.

N. 4.307—Praça Quinze de Novembro—Maria Celestina dos Anjos—Laudelino F. Mendonça.

N. 3.318—Largo do Santa Rita—Maria Juliana—Maria Juliana.

N. 2.328—Praça Quinze de Novembro—Samuel Teixeira Siqueira—Souza Lopes.

N. 88—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias da Silva—Benedito da Costa.

N. 171 A—S. Francisco Xavier—Antonio Laurindo—Hortencia M. Conceição.

N. 2.676 A—Avenida Rio Branco—Alberto & Comp.—Octavio S. Cypriano.

N. 593—Praça Sete de Março—Alberto Lemos—Domingos Barbosa.

N. 19.556—Setima secção—Adelina B. da Conceição—Ignorato.

N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justiano—Emilio.

N. 7—Rua da Passagem—Antonio Campos de Siqueira—Conceição.

N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M. da Conceição—Francisco L. Ferraz Salles.

N. 4.109 A—Avenida Rio Branco—Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.

N. 120 A—Vila Isabel—Emiliana F. da Conceição—Ignorato.

N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M. Lacerda—Nazaroth & Comp.

N. 3.349 A—Avenida Rio Branco—José Bonifacio Mesquita—Pires Hortizão & Comp.

N. 2.656 A—Avenida Rio Branco—Joaquina T. Sotto Passos—Adolpho Lima.

N. 432 A—Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima—Ludovina.

N. 44.210—Setima secção—José de Oliveira—Anna de Jesus.

N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa—Dinico Lopes.

N. 46.412 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazaroth & Comp.

N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lyrio Piqueiro Martins—Ignorato.

N. 28.681—Setima secção—Luiz Alves Filgueiras—Nazaroth & Comp.

N. 36.173 V—Setima secção—Petronilha Barros—Antonio.

N. 61—São Christovão—Rosa Joaquina Paes—Joaquina M. da Conceição.

N. 96.930—Setima secção—Guionar C. Sant'Anna—Vila da Rocha Arango.

N. 78.057—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elas J. dos Santos.

N. 254.241—Setima secção—Aida Planosi Zortan—Giovani Planosi.

N. 5.449—Praça Tiradentes—José Carreira—Ignorato.

N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S. Monteiro—Ignorato.

N. 111.055—Setima secção—Anna Glebank—Ignorato.

N. 2.028—Ignorato—Theophilo Zananz—Pedro Silva.

N. 10.388—Avenida Rio Branco—Zéca Sara Mandeira—Peisa.

N. 124.228—Setima secção—Cossensiel—Clement (Paul).

N. 15.630—Praça Tiradentes—Francisco Zettieri—Ignorato (rua da Carioca n. 60).

N. 47.793—Setima Secção—Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.

N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria da Conceição—Perpetua F. Almeida.

N. 848—Rua da Passagem—Maria Luiza—Felicja Maria.

N. 134.540—Setima Secção—Bernard Resten Cacio—Paul.

N. 219.154—Setima secção—F. Bandoira—Armedio Pontes.

N. 1.034—Praça 11 de Junho—Victoria Pinna—Sarah Ruezzo.

N. 8.306—Praça Municipal—Francisco S. Ferreira—Ramalho.

N. 505—Todos Santos—Tho Brevet Company—Waldemar Moira.

N. 2.259 V—Dooloro—Juvena Laureana—Maximiano Corrêa.

N. 8.163 VP—Setima secção—Tho Brevet Company—Paulino Gomes Flores.

N. 1.028 V—Estação Central—G. Maria Conceição—Ignorato.

N. 1.859—Estação Central—Joanna M. Conceição—Gregorio Biliz.

N. 2.418—Praça Vermelha—José B. Dias da Silva—João Z. Carnon Campello.

N. 190—Bordo do Bahia—Antonio da Silva Gomes—Ignorato.

N. 298—São Christovão—Maria Rosa Conceição—Aristides F. Santos.

N. 613 VP—Praça Duque—Maria Clara Guimarães—Starmapa.

N. 177 — Botafogo — Joanna Florencia Conceição — Antonio J. Ignacio Bittencourt.
N. 288 — Bordo do Bahia — Helena da Fonseca — Ignorado.

N. 209 — Avenida Rio Branco — Georgina Idares — Sarita.

N. 119.763 — Avenida Rio Branco — Maria da Silva — Guilhermino Silva.

Rio — Alfalfa — Chemical Comp. — J. Mardiant.

Engenho de Dentro — Romão F. de Souza — José E. de Souza.

Rio — Rosalina Moutinho — José Santos Ferreira.

Piedade — Judith Pereira Borges — Delphina Mattos.

Ignorado — Mario Nunes — Alzira Carvalho Ribeiro.

Rio — Augusta G. Dias — Ignorado.
Praça Duque — Dr. Theodomiro Vaz — Ignorado.

Rio — H. Verleg — Anna Bungart.
Praça Municipal — Jina Tamar — Camillo. Ignorado — Hippolyto Capelli — Ignorado.
Rio de Janeiro, 1ª secção da sub-directoria do Tráfego Postal em 26 de agosto de 1914.
— Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de lenha.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de junho de 1915. — *Araripe Junior*, intendente.

O abaixo assignado, negociante em Christiano, vem propor a V. Ex. o fornecimento de 10.000 metros cubicos de lenha, mediante as seguintes condições:

1ª, o proponente obriga-se a fornecer, no trecho comprehendido entre as estações de Palmyra e Lafayette, à margem da linha, dez mil metros cubicos (10^m3.000) de lenha de boa qualidade em partidas mensaes de dous mil e quinhentos metros cubicos (2^m3.500);

2ª, a lenha terá o comprimento de 0^m,80 e a grossura não inferior a 0^m,10;

3ª, o proponente obriga-se a fazer o perfeito empilhamento da lenha que fornecer, afim de facilitar a respectiva medição;

4ª, caso a estrada mande parar o fornecimento contractado com o aviso previo de 30 dias, conforme consta do edital, será obrigada a mandar medir toda a lenha que for empilhada durante esse prazo;

5ª, o preço será de quatro mil trezentos e oitenta réis (4\$380) por metro cubico de lenha, incluído o carregamento nos carros da estrada;

6ª, o proponente declara aceitar todas as demais condições do edital.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Leônido Pereira Dutra*.

Arthur Alves, commerciante, fornecedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, residente em Curralinho, tem a honra de propor a V. Ex. o fornecimento de 100.000 (cem mil) metros cubicos de lenha superior de bitola estreita ao preço de 3\$300 (tres mil e quinhentos réis) o metro cubico, para o 2º segundo semestre do corrente anno; o proponente compromette-se a fornecer mensalmente 15.000 (quinze mil) metros cubicos de lenha, collocando esta lenha em qualquer ponto a mar-

gem da linha entre as estações de Sabará a Pirapora.

O proponente aceita e está de pleno accordo com os dizeiros do edital de concorrência.

Nestes termos pede deferimento.

Curralinho, 5 de junho de 1915. — *Arthur Alves*.

O abaixo assignado, negociante em Carandaty, vem propor a V. Ex. o fornecimento de 15.000 metros cubicos de lenha mediante as seguintes condições:

1ª, o proponente obriga-se a fornecer no trecho comprehendido entre as estações de Palmyra e Lafayette, à margem da linha, quinze mil metros cubicos (15^m3.000) de lenha de boa qualidade, em partidas mensaes de dous mil e quinhentos metros cubicos (2^m3.500);

2ª, a lenha terá o comprimento de 0^m,80 e a grossura não será inferior a 0^m,10;

3ª, o proponente obriga-se a fazer o perfeito empilhamento da lenha que fornecer afim de facilitar a respectiva medição;

4ª, caso a estrada mande parar o fornecimento contractado com o aviso previo de trinta dias, conforme consta do edital, será obrigada a mandar medir toda a lenha que for empilhada durante esse prazo;

5ª, o preço será de quatro mil trezentos e oitenta réis (4\$380) por metro cubico de lenha, incluído o carregamento nos carros da estrada;

6ª, o proponente declara aceitar todas as demais condições do edital.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Polycarpo Rocha*.

O abaixo assignado, negociante em Lafayette, vem propor a V. Ex. o fornecimento de 10.000 metros cubicos de lenha sob as seguintes condições:

1ª, o proponente obriga-se a fornecer nas proximidades da estação de Lafayette, à margem da linha, dez mil metros cubicos de lenha de boa qualidade em partidas mensaes de dous mil metros cubicos;

2ª, a lenha terá o comprimento de 0,80 e a grossura não poderá ser inferior a 0^m,10;

3ª, o proponente obriga-se a fazer o perfeito empilhamento da lenha que fornecer afim de facilitar a medição;

4ª, resolvendo a estrada mandar parar o fornecimento com o aviso previo de 30 dias, conforme consta do edital, será obrigada a mandar medir toda a lenha que for empilhada durante esse prazo;

5ª, o preço será de quatro mil trezentos e oitenta (4\$380) por metro cubico de lenha, incluído o carregamento nos carros da estrada;

6ª, o proponente declara aceitar todas as demais condições do edital.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Droceciano de Souza Ameno*.

Os abaixo assignados, negociantes na estação de Lobo Leite, vem propor a V. Ex. o fornecimento de 10.000 metros cubicos de lenha sob as seguintes condições:

1ª, os proponentes obrigam-se a fornecer no trecho comprehendido entre Lafayette e ramal de Paraopeba, à margem da linha, dez mil metros cubicos de lenha de boa qualidade em partidas mensaes de dous mil metros cubicos.

A lenha terá o comprimento de 0^m,80 e a grossura não será inferior a 0^m,10;

2ª, os proponentes obrigam-se a fazer o perfeito empilhamento da lenha que fornecer afim de facilitar a medição;

3ª, caso a estrada mande parar o fornecimento com o aviso previo de trinta dias, conforme consta do edital, será obrigada a mandar medir toda a lenha que for empilhada durante esse prazo;

4ª, o preço será de quatro mil trezentos e oitenta (4\$380) por metro cubico de lenha, incluído o carregamento nos carros da estrada;

5ª, os proponentes declaram aceitar todas as demais condições do edital;

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Pereira da Silva & Irmão*.

José Pinho Ventura, residente à rua Lopes n. 187, propõe fornecer lenha para a Estrada de Ferro Central do Brazil de accordo com o edital publicado no *Diário Officiel*:

1ª, a lenha será de boa qualidade medindo 0^m,10 de grossura e 0^m,80 de comprimento para a bitola larga e 0^m,50 para a bitola estreita;

2ª, o preço será de 3\$900 por metro cubico, o proponente pagará mensalmente, de tres a quatro mil metros cubicos mensaes, sendo no trecho da ponta de S. Pedro a Belém;

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *José Pinho Ventura*.

O abaixo assignado, fornecedor desta estrada já conhecido, residente no Estado do Rio de Janeiro, na estação de Rodeio, de accordo com o edital de concorrência de 8 de maio do corrente anno, publicado no *Diário Officiel*, se propõe a fornecer o inteiro accordo com o referido edital, a lenha seguinte:

3.030 (tres mil) metros cubicos, mensalmente, entre Moringá à Barra e Barra a Builhões ao preço de quatro mil e oitocentos réis cada metro cubico carregado nos wagons;

3.030 (tres mil) metros cubicos, mensalmente, à margem da linha do desvio do kilometro 57, linha do centro, proximo a Belém ao preço de quatro mil e seiscentos réis, cada metro cubico carregado nos wagons;

2.000 (dous mil) metros cubicos, mensalmente, em Bugitys, no ramal de Itacurussá, ao preço de quatro mil e seiscentos réis, carregado nos wagons;

2.939 (dous mil) metros cubicos, mensalmente, na linha da Valenciana entre Rio Preto e S. Fernando, ao preço de quatro mil e novecentos réis por metro cubico carregado nos wagons.

Exibem-se em separado os documentos de idoneidade e o recibo de caução provisoria.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1915. — *Cícero de Figueiredo*.

Garcindo Rodrigues Ferreira, morador e proprietario em S. Sebastião de Ferreiros, Estado do Rio de Janeiro, zona da Rede Fluminense, de accordo com o edital que está sendo publicado, propõe o fornecimento de dez mil (10.000) metros cubicos de lenha ao preço de cinco mil e duzentos réis (5\$200) o metro cubico. A entrega mensal será de dous mil (2.000) metros cubicos e a referida lenha será entregue à margem da linha na zona da Linha Auxiliar e Rede Fluminense.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Garcindo Rodrigues Ferreira*.

Sebastião Ranauro, negociante e proprietario em Sacra Família do Tinguá, se propõe a fornecer a esta estrada, de accordo com o edital publicado, mil e quinhentos metros cubicos de lenha ao preço de cinco mil e duzentos réis (5\$200) por metro cubico.

A lenha será entregue à margem da Linha Auxiliar, entre Governador Portella e Barão de Massouras.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Sebastião Ranauro*.

Francisco Santoro, morador e proprietario na zona da Linha Auxiliar, estação de Vera Cruz, de accordo com o edital que está sendo publicado, propõe o fornecimento de vinte mil (20.000) metros cubicos de lenha ao preço de cinco mil e quatrocentos réis (5\$400) o

metro cubico. A entrega mensal será de quatro mil (4.000) metros cubicos e a referida lenha será entregue na zona da linha Auxiliar e Rede Fluminense.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Francisco Santoro.

Waldemar Machado, fazendeiro e negociante em Morro Azul, município de Vassouras, propõe-se ao fornecimento de lenha à Estrada do Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio proximo findo, como se segue:

1º, o fornecimento será feito por metro cubico de lenha, nas condições do edital, ao preço de tres mil e quinhentos réis (35500) por metro cubico, incluindo nesse preço a despesa do carregamento do carro dessa estrada do ferro;

2º, o fornecimento será feito na quantidade de oito mil metros cubicos (8.000) mensaes;

3º, o fornecimento será feito à margem da estrada, na estação de Morro Azul;

4º, a lenha fornecida será de boa qualidade e terá no minimo dez centimetros (0,10) de grossura e cincoenta centimetros (0,50) de comprimento.

O proponente subjeta-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Waldemar Machado, residente em Morro Azul.

José Antonio Machado Chaves, proprietário industrial neste município, achando-se habilitado para o fornecimento de lenha à Estrada do Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital de concorrência de 8 do corrente, propõe o dito fornecimento nas condições seguintes:

Compromette-se a fornecer dous mil e quinhentos metros cubicos de lenha para bitola estreita mensalmente à razão de cinco mil réis (55000) o metro cubico, entre as estações de Raposo a Sabará da linha do Centro e Sabará a Morro Grande, no Ramal de Santa Barbara, sendo o maior fornecimento entre as estações de Sabará e Caxilé.

Sabará, 19 de maio de 1915. — José Antonio Machado Chaves.

Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil. O abaixo assignado, residente em Santa Barbara do Matta Dentro, vem propor a essa Estrada o fornecimento de mil (1.000) metros cubicos de lenha mensalmente, no Ramal de Santa Barbara, entre os kilometros 620 a 638 ao preço de 45300 (quatre mil oitocentos réis) o metro cubico, o declara aceitar em todas as clausulas a concorrência para fornecimento de lenha, publicada pela Secretaria da Estrada, no *Diário Oficial*, datado de 8 de maio de 1915.

Santa Barbara, 28 de maio de 1915. — João Demetrio de Amorim.

Francisco de Souza Franco, abaixo assignado, proprietario, lavrador e commerciante, residente em Mogy das Cruzas, à rua José Bonifacio n. 149, pelo presente documento e de conformidade com o edital publicado no *Estado de S. Paulo*, de 14 de maio do corrente anno, propõe-se a fornecer à Estrada do Ferro Central do Brazil nove mil metros cubicos (9.000 m³) de lenha de boa qualidade, com oitenta centimetros de comprimento por dez centimetros de grossura, no minimo, pelo preço de tres mil e oitocentos réis (3800) cada metro cubico, incluindo o respectivo carregamento dos vagões da estrada.

Uma parte dessa lenha será fornecida nesta estação de Mogy das Cruzas, e a outra parte na vizinha estação de Santo Angelo, neste mesmo município.

O proponente compromette-se a entregar

nos dous primeiros mezes, após a assignatura do respectivo contracto, mil metros cubicos de lenha em cada mez, e do terceiro mez em diante, mil e quinhentos metros cubicos mensalmente, até completar os nove mil metros cubicos propostos.

Sendo possível, os pagamentos serão feitos pela agencia da estação do Norte, depois de cada mez vencido, e à vista das contas, com o recibo da lenha entregue.

Entretanto, o proponente declara submeter-se a todas as clausulas do edital de concorrência, acima referido.

Mogy das Cruzas, 31 de maio de 1915. — Francisco de Souza Franco.

O abaixo assignado, brasileiro, domiciliado em Bello Horizonte, capital do Estado de Minas, estando habilitado a fornecer lenha à Estrada do Ferro Central do Brazil, no trecho comprehendido nas proximidades de Lafayette até Sabará, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente mez, vem fazer a sua proposta para esse fim, mediante as seguintes condições:

1º, farão o fornecimento até 5.000 metros cubicos de lenha, mensalmente, podendo essa quantidade ser reduzida de 50 por cento ou aumentada de 100 por cento, mediante aviso previo de cinco dias, podendo mesmo haver suspensão do fornecimento desde que haja aviso previo com trinta dias de antecellaencia;

2º, fornecerão lenha de boa qualidade e de grossura de 0^m,10;

3º, farão o empilhamento à margem da linha do trecho do fornecimento, em porções que basteem para o carregamento de tres a cinco pranchas;

4º, fornecerão lenha de 0^m,50 de comprimento por 0^m,10 de grossura, empilhando-a perfeitamente, do modo que não seja difficulta a sua medição. Caso o empilhamento seja julgado inconveniente à medição, sujeitar-se-ão à redução de 10 por cento na medição;

5º, o preço por metro cubico de lenha fornecida será de 35000, incluindo nesse preço o carregamento da lenha nos carros da estrada;

6º, caso a estrada julgue conveniente, os proponentes farão entrega da lenha no total mensal contractado, nas extremidades do trecho — Sabará ou Lafayette, ou nas estações medias — Itabira, Aguiar Negra e Rio Acima;

7º, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as exigências do edital de concorrência e mais ás que forem estipuladas no contracto a ser firmado, afim de garantir-se os interesses reciprocos dos contractantes;

8º, o pagamento da lenha fornecida mensalmente será feito dentro de trinta dias após a medição, ficando retidos na thesauraria da estrada 10 por cento do total a receber, como caução para garantia do contracto.

Dado cabal cumprimento ao contracto, os proponentes receberão no prazo de 30 dias todas as quotas de 10 por cento que hajam depositado para garantia do alludido contracto;

9º, os proponentes compromettem-se a dar começo à execução do contracto que fizerem, dentro do prazo de trinta dias, a contar da assignatura do mesmo contracto.

Bello Horizonte, 18 de maio de 1915. — José Ramos de Lima, Antonio Ribas.

O abaixo assignado, fazendeiro domiciliado no município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, propõem de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de maio do corrente anno, fornecer a Estrada de Ferro Central do Brazil, mensalmente 800 (oitocentos) metros cubicos, no

paço de seis mezes, sendo a lenha de boa qualidade, com 0,10 centimetros de grossura, no minimo e perfeitamente empilhada à margem da linha, com 0,50 centimetros de comprimento, visto ser utilizada para a bitola estreita. A lenha será fornecida à Rede Fluminense, e entregues entre as estações de Engenheiro Dunham a Taboas, e de Taboas a Marabá. O prazo do fornecimento poderá ser prorogado.

Os proponentes se obrigam a fornecer a lenha, incluindo a despesa para o carregamento nos carros da Estrada, ao preço de 45000 o metro cubico (quatre mil e quinhentos réis); submettendo-se a todas as clausulas do edital.

Valença, 29 de maio de 1915. — Vimea Vite Pontagna & Filhos, domiciliados em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

De accordo com o edital para a concorrência relativa ao fornecimento de lenha à Estrada de Ferro Central do Brazil, temos a honra de apresentar a seguinte proposta, a saber: podemos fornecer lenha para as proximidades de Lafayette até Sabará ou para quaisquer outros logares da Central, à razão de tres mil e seiscentos réis (36000) por metro cubico, comprimento de cincoenta centimetros (0^m,50) e oitenta centimetros (0^m,80).

A lenha é de oleo, almesca, jacarandá e canella, e podemos fornecer mensalmente até cinco mil metros (5.000) nas estações de Marzagão e General Carneiro.

A lenha que offereçamos é das mattas da Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Geraes, situada na Estação do Marzagão, tendo cerca de mil e duzentos hectares do terrenos em mattas.

Esta antiga companhia, com o capital de trescentos contos (300:000\$), tem como director-presidente o abaixo assignado, que é tambem director-presidente da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, que explora, mediante concessão do Governo com privilegio, os serviços electricos da força, luz e viação da capital do Estado de Minas Geraes.

Bello Horizonte, 17 de maio de 1915. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos de Minas Geraes, M. P. de Carvalho Britto, director-presidente.

Bertram Rochfort vem, de accordo com o edital dessa directoria publicado no *Diário Oficial* de maio corrente, apresentar-se concorrente ao fornecimento de lenha para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola larga) na zona de Coroa Grande a Itacurussá, na quantidade de mil metros cubicos mensaes, ao preço de tres mil e oitocentos réis o metro cubico, submettendo-se a todas as condições do edital citado.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. — Bertram Rochfort, rua Voluntarios da Patria n. 103.

O abaixo assignado Raul da Matta Machado, estabelecido com deposito e serraria de lenha, à rua do Ramal e avenida do Contorno em Bello Horizonte, propõem-se a fornecer a essa estrada, de cinco a dez mil metros cubicos de lenha mensalmente, no trecho comprehendido entre Lafayette e Sabará, kilometros 514 a 516, 555 a 558, 566 a 569 e 573 a 578, pelo preço de quatro mil e duzentos réis (4200) por metro cubico, tudo de accordo com o edital de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Raul da Matta Machado, rua Jacuhy n. 185, Bello Horizonte.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 245

De ordem do exmo. sr. dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que no dia 31 de maio de 1915 foi aberta nesta mesma secretaria, a inscripção de concurso para o provimento de substituto effectivo da segunda secção desta Escola, que comprehende:

Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º, 3º do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental); agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de agosto do corrente anno, de conformidade com o art. 55 doCodigo de Ensino.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de maio de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 182

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, está aberta, nesta secretaria, desta data a 18 de agosto do corrente anno, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta Escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910, : Desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; Desenho de aguadas e topographico, no 2º e Desenho e construção de cartas geodesicas no 3º anno. A habilitação para a inscripção no referido concurso, far-se-á nos termos dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do citadoCodigo de Ensino, em vigor nesta Escola, em virtude do art. 2º do regulamento, que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de maio de 1915.—O secretario, Francisco A. Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 11 DE JUNHO DE 1915

Srs. Accionistas — Em obediencia á determinação contida no § 5º do art. 16 dos Estatutos em vigor, vem a Directoria submeter á vossa apreciação e deliberação o relatório

dos serviços da Companhia, referente ao anno findo de 1914, seguido do balanço annual e do parecer do Conselho Fiscal.

Administração

Nenhuma modificação se verificou na administração, sendo mantida a mesma distribuição de funcções de que tivestes conhecimento pelo relatório attinente ao anno findo em 31 de dezembro de 1913.

Superintendencia

O cargo de superintendente geral continuou, e continua, a ser desempenhado pelo Sr. J. C. Taylor.

Como sabéis, a superintendencia geral tem sob sua jurisdicção superior os seguintes principaes serviços da Companhia :

a) — Navegação entre esta Capital e as Ilhas do Governador e de Paqueta.

Este serviço, mantido em virtude de contracto com a Prefeitura do Districto Federal correu normalmente, observados o horario em vigor e as demais disposições contractaes.

Ainda uma vez somos forçados a constatar que a manutenção desse serviço continúa a apresentar deficit, não tendo tido compensação os melhoramentos introduzidos pela Companhia com a supressão de viagens de lancha e a sua substituição por barcas amplas e commodas, desviadas, para esse fim, da linha de Nictheroy.

b) — Navegação entre esta Capital e Nictheroy.

Mantido com perfeita regularidade, o serviço de navegação entre esta Capital e Nictheroy teve, todavia, bem a contra gosto nosso, de soffrer modificação no seu horario, logo após a conflagração europea.

Medida de necessaria prudencia pela incerteza com que se desenhava o futuro, é-nos grato declarar, foi recebida sem descontentamentos maiores. Passados os primeiros mezes e verificada a possibilidade da execução de um horario com viagens menos espaçadas, foi, em novembro, introduzido o que presentemente ainda está em vigor com geral accitação.

E' de toda oppor-tunidade constatar-mos que o movimento de passageiros, já inferior em 1913 ao anno precedente, decresceu de maneira sensivel em 1914.

São obvias as causas determinantes desse decrescimo, que prescinde de qualquer esplanuação.

c) — Passaios Maritimos.

Com frequencia inferior á verificada no anno de 1913, realizaram-se, aos domingos, esses agradaveis passaios que a Companhia, desde annos, vem mantendo regularmente.

d) — Armazens e Trupichés —Cues Pharour.

Em virtude do sensivel retrahimento de importação, determinado já pela intensa crise economica e financeira do paiz, já pela anormal situação europea, os serviços de armazenagem e estiva apresentaram resultados ainda menos compensadores do que em 1913.

e) — Serviço de carris electricos em Nictheroy e S. Gonzalo.

O serviço de carris electricos em Nictheroy e S. Gonzalo foi feito com toda a regularidade de accordo com o contracto com o Estado do Rio de Janeiro.

Sendo o horario dos carris organizado de accordo com o das barcas, com cujas chegadas e partidas estão em correspondencia, soffreu as modificações resultantes das alterações que indicamos no item referente á Navegação entre esta Capital e Nictheroy.

Comparado com o do anno anterior, o numero de passageiros transportados foi consideravelmente menor.

f) — Estaleiros "Rodrigues Alves".

Todo o material fluctuante, barcas, lanchas, saveiros, chatas, draga, etc.—foi convenientemente reparado nesses estaleiros, que trabalharam sempre sem nenhuma anormalidade.

Ficou concluida a barca *Guanabara*, que entrará em serviço dentro de breves dias.

A barca *Sexta* recebeu caldeira nova, passando por essa occasião por uma reforma completa, e varios melhoramentos.

Visando o barateamento da mão de obra e a perfeição de varios trabalhos, foi o equipamento dos estaleiros enriquecido com maquinas modernas, movidas á electricidade.

g) — Officinas de carros.

Funcionaram normalmente essas officinas, destinadas á construção, reconstrução e reparações do material rodante da Companhia.

O equipamento dessas officinas foi tambem augmentado.

Balanços e contas

Pelo balanço inserido no final deste relatório, tereis uma idéa segura dos negocios da Companhia durante o anno findo.

Todavia, se desejardes quaesquer outras informações complementares, sãõ prescadas verbalmente na assembleia geral.

Conselho Fiscal

Como consta do annuncio de convocação e de conformidade com os nossos estatutos, tendes de proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Por motivo de recente ausencia do Sr. H. L. N. Simesm, membro do Conselho que termina hoje o seu mandato, foi chamado para substituí-lo o 1º supplente, Sr. visconde de Alves Matheus, na forma dos referidos estatutos.

Escritorio Central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1915.—João Teixeira Soares, director-presidente.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Accionistas — O Conselho Fiscal, no desempenho de sua incumbencia legal, examinou detidamente, confrontando-as com os respectivos documentos e com a escripturação da Companhia, as contas que vos sãõ exhibidas pela digna directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1914, e bem assim tomou o devido e opportuno conhecimento dos actos administrativos praticados durante o mesmo anno ; e, como tanta verificado que aquellas contas se acham exactas e que os referidos actos obdecaram todos aos interesses sociaes, vem offerecer á vossa consideração o seguinte projecto de resolução :

Sãõ approveds os actos e contas concernentes ao anno de 1914.

Escritorio Central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1915. — Manoel Carvalho da Silva Leal. — João Reynaldo de Faria — V. de Alves Matheus.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Capital em obras.....	18.923:199\$160
Caixa.....	293:178\$143
Almoxarifado.....	1.101:52\$8070
Contas do governo.....	389:921\$140
Valores em deposito.....	111:05\$000
Devedores e diversos debitos	1.128:55\$160
Apolices depositadas em garantia de contracto com o governo.....	56:67\$000

23.002:40\$990

Passivo	
Capital emitido.....	40.000:000\$000
Dividendos a pagar.....	639:058\$000
Empréstimo — Ouro libras	
225.108-2-8.....	3.839:933\$570
Saldo de diversos credores..	7.123:772\$230
Lucros e perdas.....	409:579\$170
	22.002:433\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.—
J. A. Oliveira, contador.—A. J. Hando, audi-
tor.—João Teixeira Soares, presidente.

Companhia Brasileira de Energia Eléctrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REA-
LIZADA AOS 10 DIAS DO MEZ DE MAIO DE
1915

Aos dez dias do mez de maio de mil nove-
centos e quinze, nesta cidade do Rio de Ja-
neiro, nos escriptorios da Companhia Bra-
zeira de Energia Eléctrica, á Avenida Rio
Branco ns. 107 e 109, subado, presentes ás
tres horas da tarde, quatorze accionistas da
mesma companhia, representando cento e
vinte e tres mil novecentas e sessenta e cinco
(123.935) accões, ou mais de dois terços do
capital social, convocados pela directoria a
se reunir em assembleia geral extraordi-
naria para resolverem sobre uma proposta
de alteração dos estatutos sociais, conforma-
do aviso de 30 de abril proximo passado, pu-
blicado pela imprensa, assumiu a preside-
ncia da assembleia, por aclamação, o accionista
Sr. Candido Gaffré, o qual declarou abster a
sessão e convidou para 1º e 2º secretários os
accionistas Srs. Eugenio José da Almeida e
Silva e Antonio Vaz de Carvalho Junior, qua-
toma am assunto á mesa com o presidente.
O accionista Dr. Guilherme Guinle, pa-
diando á obtenção da palavra lou e justifi-
cou uma proposta no sentido de ser abolido o
cargo de vice-presidente na Directoria, redu-
zindo-se assim a tres os directores e feitas no
art. 5º e seus paragraphos dos estatutos as
seguintes emendas: ao art. 5º, em vez de:
«A Companhia terá administrativa por quatro
directores», etc. diga-se «A Companhia será
administrada por tres directores, etc»: Sup-
primam-se o periodo final: «O presidente
terá tambem o voto de desempate». Ao
paragrapho 2º do art. 5º, supprimam-se
as palavras «e o vice-presidente». Em vez
de: «compotindo ao primeiro especiaimen-
te», diga-se: «compotindo a esse especiaimen-
te». Ao paragrapho 3º do art. 5º, suppri-
mam-se: Ao paragrapho 4º do art. 5º, em vez
de: paragrapho 4º, diga-se paragrapho 3º.
Ao paragrapho 5º do art. 5º, em vez de «pa-
ragrapho 5º», diga-se «paragrapho 4º». Sup-
primam-se as palavras «ou por seu sub-
stituto». Ao paragrapho 6º do art. 5º, em
vez de «paragrapho 6º» diga-se: pa-
ragrapho 5º. Ao paragrapho 7º do art. 5º,
em vez de § 7º diga-se: § 6º. Ao § 8º do
artigo 5º, em vez de § 8º diga-se: § 7º.
Posta em discussão a proposta e nenhum
accionista pedindo a palavra para sobre ella
fazer e n. lorações, o presidente encerrou a
discussão e submetteu a proposta á votação,
sendo a mesma unanimemente approvada.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta
acta, que vai assignada pelos accionistas pre-
sentes e a qual será, por cópia, archivada na
Junta Commercial e publicada no jornal ofi-
cial, archivando-se um exemplar desta no
Registro de Hypothecas, na forma da lei.
E eu, Eugenio José de Almeida e Silva, secre-
tário da assembleia fiz lavrar a presente acta
que conferi e achei exacta, subscreevo e as-
signo.— E. J. de Almeida e Silva—C. Gaffré,

presidente.— A. Vaz de Carvalho Junior, se-
cretário.
(Seguem-se as demais assignaturas).

Banco Nacional Ultramarino

Sé. le. em Lisboa — Fundado em 1861

Capital.....	12.070 contos de réis fortes
Capital realizado.....	7.200 " " "
Fundo de reserva.....	3.000 " " "

FILIAL NO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1915

Activo	
Caixa.....	3.974.337\$93
Letras descontadas.....	1.148:371\$812
Letras a receber.....	3.000:517\$138
Empréstimos e c/c com cau- ção.....	5.263:021\$980
Matriz e filiaes.....	1.597:610\$901
Correspondentes no exterior.....	7.171:129\$630
Correspondentes no interior.....	3.570:423\$720
Valores depositados e em caução.....	11.771:932\$993
Contas diversas.....	15.769:183\$973
	53.199:285\$050

Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
C/correntes e juros, á ordem e a prazo.....	11.821:893\$598
Credores por valores deposi- tados e em caução.....	11.771:932\$993
Letras a pagar.....	19:935\$185
Matriz e filiaes.....	3.848:431\$261
Correspondentes no exterior.....	3.191:514\$725
Correspondentes no interior.....	1.047:129\$993
Contas diversas.....	19.992:367\$398
	53.199:285\$050

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915.—O con-
tador, J. Salgado. — O gerente, A. Guedes.

Banco do Brazil

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1915

Debito	
Accões a emitir.....	25.000:000\$000
Aplicacões em garantia do fun- do de reserva.....	4.406:539\$907
Contas correntes garantidas.....	31.156:179\$527
Letras descontadas.....	21:595:618\$997
Letras a receber.....	4.038:203\$514
Valores caucionados.....	69.189:301\$334
Valores depositados.....	56.930:471\$907
Agências no Brazil e na Eu- ropa.....	88.839:433\$902
Titulos do Banco £ 1.180.000 a 27.....	10.490:200\$900
Outros titu- los.....	2.191:279\$995
	12.631:479\$995
Titulos em liquidacão.....	4.180:637\$102
Edificio e mobilia do Banco.....	1.433:000\$700
Diversas contas.....	27.639:711\$976
Caixa.....	24.383:431\$321
	37.443:417\$533

Credito	
Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	4.407:173\$700
Contas correntes sem juros.....	52.546:989\$271
Contas correntes com juros.....	57.990:257\$295
Contas correntes do exterior.....	108:932\$146
Contas correntes a prazo fixo.....	343:900\$920
Agências no Brazil e na Eu- ropa.....	37.601:553\$873
Letras a prazo.....	4.910:393\$280
Depositos judiciais.....	5.121:810\$571
Depositantes de titulos e va- lores.....	125.080:773\$201
Thesouro Federal e cambiaes £ 1.000.000 a 27.....	8.888:888\$380
Bonus.....	57:887\$300
Dividendo do Banco.....	615:026\$500
Diversas contas.....	6.541:919\$977
Lucros e perdas.....	3.221:910\$119
	377.443:417\$533

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Ho-
mero Baptista, presidente. — A. Mesquita,
chefe da Contabilidade.

Banque Francaise et Itali- enne pour l'Amérique du Sud

Capital.....	frs. 25.000.000.00
Fundo de reserva.....	frs. 11.150.099.00

SÉDE CENTRAL, PARIZ

SUCCURSAES—S. PAULO, RIO DE JANEIRO, SANTOS E
CURITYRA

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu,
Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, São
José do Rio Preto e Ponta Grossa

ARGENTINA — SUCCURSAL, BUENOS AYRES

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRAZIL EM
31 DE MAIO DE 1915

Activo	
Caixa.....	23.374:580\$510
Titulos descontados.....	7.572:936\$090
Letras a receber.....	20.415:469\$560
Letras caucionadas.....	3.218:637\$320
Contas correntes garanti- das.....	18.351:003\$110
Contas correntes e corres- pondentes no paiz.....	13.749:597\$850
Correspondentes no estran- geiro.....	8.414:373\$160
Filiaes.....	503:088\$770
Valores depositados.....	121.286:666\$310
Diversas contas.....	3.326:067\$900
	230.245:422\$930

Passivo	
Capital declarado das fi- liaes no Brazil (francos 12.500.000.00).....	7.500:000\$000
Caixa matriz.....	3.147:297\$930
Fundo Previdencia Pes- soal.....	330:867\$700
Letras por dinheiro a pro- mio e depositos a prazo fixo.....	5.210:478\$860
Depositos e contas corren- tes com e sem juros.....	33.167:417\$220
Correspondentes no estran- geiro.....	9.518:397\$130
Credores por titulos em cobrança.....	21.445:093\$570
Depositos e caucões.....	121.286:666\$310
Diversas contas.....	13.582:203\$160
	230.245:422\$930

São Paulo, 8 de junho de 1915. — Banque
Francaise et Italienne pour l'Amérique du
Sud. — Contador, Rula. — Toepitz. — Fron-
tini.

Banco de Credito Rural e Interfaccional

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1915

Activo

Accções e debentures.....	1.074.480\$575
Apólices estaduais.....	208.633\$000
Contas correntes de movimento.....	31.032\$730
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Fundos commanditados.....	657.124\$951
Hypotheca rural.....	25.000\$000
Letras a receber.....	63.801\$500
Letras descontadas.....	2.045\$500
Liquidações.....	11.502\$979
Mobilia.....	2.000\$000
Caixa.....	19.029\$210
Diversas contas.....	30.786\$001

2.165.456\$746

Passivo

Capital.....	1.441.400\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Contas correntes de movimento.....	91.272\$198
Fundo de reserva.....	192.335\$810
Diversas contas.....	400.448\$438

2.165.456\$746

CREDITO REAL**Activo**

Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	420.900\$000
Liquidações.....	2.988\$900
Contas correntes.....	2.038\$506

4.125.927\$496

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Letras sorteadas.....	4.100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Letras hypothecarias a emitir.....	420.900\$000

4.125.927\$496

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — E. Barla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS**Cabaret-Club**

(Extracto dos estatutos)

A sociedade recreativa e beneficente, instalada em 20 de fevereiro de 1915, nesta capital, onde terá sua sede, sob a denominação de Cabaret-Club, tem por fim: dar bailes e concertos, concorrer para instituições pias e de caridade e para festejos carnavalescos. Na sede social serão admittidos jogos licitos e os tolerados pela policia, como nas sociedades congêneres. A sociedade será administrada por uma directoria composta de seis membros: presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e dous vogaes. E' representada em juizo, e, em geral, em suas relações para com terceiros, pelo presidente. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade. — A directoria

ANNUNCIOS**Banco de Credito Brasileiro**

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio á rua da Alfandega n. 43, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, procedendo-se depois á eleição de directores, conselho fiscal e seus suplentes.

Sendo as accções ao portador (art. 6 dos estatutos) os Srs. accionistas deverão depositá-las no referido escriptorio, até o dia 24 do corrente, para que possam tomar parte na assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — A directoria.

Companhia Brasileira de Productos Chimicos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, ás 14 horas na sede social á rua de S. José n. 66, para deliberarem sobre a dissolução e liquidação da sociedade visto como se torna impossivel á sociedade preencher os seus fins por insuficiencia de capital,

Rio, 7 de junho de 1915. — A directoria.

Garantia Dotal**Assembléa geral extraordinaria****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo reunido numero legal de associados para realizar-se a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, novamente convido os Srs. associados a se reunirem em segunda convocação, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, afim de deliberarem sobre o pedido de renuncia de directores e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915. — Antonio da Silva Corrêa, presidente.

Fallencia da Sociedade Anonyma de Pecunios «A Familia»**AVISO AOS INTERESSADOS**

O syndico J. Y. Gonçalves Barreto convida os Srs. credores a fazer as suas declarações de credito e exhibição de seus titulos creditórios até ao dia 20 do corrente e declara a todos os interessados que, diariamente os attenderá na sede social, á rua Sete de Setembro n. 93, das 14 ás 16 horas e á rua da Quitanda n. 46, fazendo as publicações respectivas pelo *Jornal do Commercio e Diário Offical*.

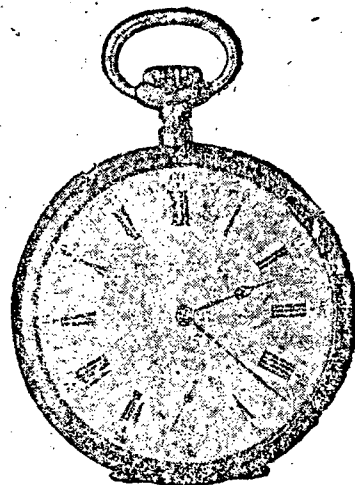
Fallencia de Francisco Garcia

O syndico da fallencia de Francisco Garcia, estabelecido á rua S. Leopoldo n. 33, avisa aos credores que se acha diariamente, das 3 ás 5 horas da tarde, á praça Tiradentes n. 73, 1º andar, á disposição dos mesmos, afim de prestar quaesquer informações e receber as declarações de credits.

Rio, 28 de maio de 1915. — Por procuração de Alvaro Magalhães, A. B. da Fonseca Junr

CLUBS. PATEK-PHILIPPE

Autorizados pela Carta-Patente n. 1

CHRONOMETRO PATEK-PHILIPPE

A marca que tem alcançado maior numero e mais altas recompensas nas principaes

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES

Vendido sem augmento de preço em prestações semanais de 10 francos, ao cambio do dia, com direito a sorteios.

— Foram amortizadas hoje as seguintes inscrições pertencentes aos Srs. socios abaixo discriminados:

Pela centena do premio maior da Loteria Federal de hoje

N. 44.134

Club CXVIII—76ª semana—A inscrição n. 136, á qual pertencem as centenas

136, 386, 636 e 886**PELO NOVO PLANO**

Concorrendo cada inscrição a tres sorteios regulados pelos tres primeiros premios da Loteria Federal de hoje:

A inscrição n. 134, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 44.134.

A inscrição n. 855, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 26.855.

A inscrição n. 479, correspondente aos tres algarismos finais do numero menor dos dous terceiros premios — N. 23.479, de accordo com a clausula 12ª, letra B, do plano do Club PATEK-PHILIPPE.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — O fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau**RELOJOEIROS****51. Rua da Quitanda, 51**